

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: José Benício Medeiros de Souza. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ato do CAF nº 04/2009, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em maio de 2009.

Processo 001-000.588/2010, Contratado: PRATICAR Centro de Treinamento, Reabilitação e Estimulação Precoce LTDA. CNPJ 09.446.425/0001-01. Objeto: prestação de serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 1º de junho de 2010. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: José Benício Medeiros de Souza. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ato do CAF nº 04/2009, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em maio de 2009.

Processo 001-000.647/2010, Contratado: IBE – Instituto Brasileiro de Ecografia Ltda. CNPJ 00.659.672/0001-03. Objeto: prestação de serviços de diagnose por imagens. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 1º de junho de 2010. RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2010**

Processo: 133.000.129/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/ MOVIMENTO PRODUÇÕES LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem desportiva, com base 8.666/93. Vigência: O presente contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura até dia 29/10/2010. Dotação Orçamentária: U.O.: 11.106. PT: 27812190020338996. 2010NE00224. Data de Emissão: 07/05/2010. ND: 339039. Fonte: 100. Valor: 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 16 de Maio de 2010. Signatários: Nilson Assunção de Araújo/ Josely Emanuela Antunes Barroso.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Processo: 133.000.129/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e MOVIMENTO PRODUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Serviços de arbitragem de 02 árbitros e 01 mesário, para atender o evento Quadrado 2010. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais). Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preço nº 77/2010 e Pregão Eletrônico nº 14/2010. Dotação Orçamentária: UO: 11.106. Programa de Trabalho: 27.812.1900.2033.8996, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE00246, emitida em 17/05/2010. Modalidade: Global: Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção de Araújo e pela contratada Movimento Produções LTDA-ME, na qualidade de sócio.

Processo: 133.000.178/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA; Objeto: Locação com montagem e desmontagem de palco, para atender o evento "Encontro Cultural do Inbra 08"; Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preço nº 0020/2010 e Pregão Eletrônico nº 1187/2009. Dotação Orçamentária: UO: 11.106. Programa de Trabalho: 13.392.1300.6324.8992, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE0235, emitida em 14/05/2010. Modalidade: Ordinário: Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção de Araújo e pela contratada Aldeyr do Carmo Cantuares Costa, na qualidade de sócio.

Processo: 133.000.178/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e EL SHADDAI EVENTOS; Objeto: Locação com montagem e desmontagem de tendas fechadas, para atender o evento "Encontro Cultural do Inbra 08"; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preço nº 0020/2010 e Pregão Eletrônico nº 1187/2009. Dotação Orçamentária: UO: 11.106. Programa de Trabalho: 13.392.1300.6324.8992, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE0236, emitida em 14/05/2010. Modalidade: Ordinário: Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção de Araújo e pela contratada Jovani Fonseca, na qualidade de sócio.

Processo: 133.000.178/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e SANTA FELICIDADE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS; Objeto: Locação com montagem e desmontagem de tenda, para atender o evento "Encontro Cultural do Inbra 08"; Valor: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e doze reais). Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preço nº 0020/2010 e Pregão Eletrônico nº 1187/2009. Dotação Orçamentária: UO: 11.106. Programa de Trabalho: 13.392.1300.6324.8992, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE0237, emitida em 14/05/2010. Modalidade: Ordinário: Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção de Araújo e pela contratada Walter Pureza Junior, na qualidade de sócio.

Processo: 133.000.178/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e STAR COMÉRCIO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA; Objeto: Prestação de serviço de sonorização, para atender o evento "Encontro Cultural do Inbra 08"; Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preço nº 0046/2010 e Pregão Eletrônico nº 779/2009. Dotação Orçamentária: UO: 11.106. Programa de Trabalho: 13.392.1300.6324.8992, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE0238, emitida em 14/05/2010. Modalidade: Ordinário: Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção de Araújo e pela contratada Aldeyr do Carmo Cantuares Costa, na qualidade de sócio.

Processo: 133.000.178/2010. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e MV EVENTOS ARTÍSTICAS; Objeto: Prestação de Serviços de Iluminação, para atender o evento "Encontro Cultural do Inbra 08"; Valor: R\$ 2.607,00 (dois mil e seiscientos e sete reais). Fundamentação Legal: adesão a Ata de Registro de Preço nº 0046/2010 e Pregão Eletrônico nº 779/2009. Dotação Orçamentária: UO: 11.106. Programa de Trabalho: 13.392.1300.6324.8992, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 100. Nota de Empenho: 2010NE0239, emitida em 14/05/2010. Modalidade: Ordinário: Evento: 400091. Signatários: Pelo DF, Nilson Assunção de Araújo e pela contratada Vinícius Cerdeira Guarnieri, na qualidade de sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

Processo: 134.000.362/2010 - Partes: DF/RA-V X Jump Produções Artística Ltda. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação das Bandas Esquema Seis e DF Music, para a realização do Baile Oficial Sobradinho 50 Anos, que acontecerá no dia 29/05/2010, das 22h as 04h do dia 30/05/2010, no Centro Educacional La Salle Qd. 14 A.E. Sobradinho/DF, consoante especifica o Projeto Básico fls. 3 e 4, da Proposta de fls. 5 e 6, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fl. 48, baseada no caput, art. 25 com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Data de assinatura: 27/05/2010. Vigência: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei Orçamentária nº 4.461, de 30/12/2009. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1300.9068.9003, Fonte 100; código da U.O. 11107; Natureza da Despesa: 339039; Evento 400091; Nota de Empenho nº 2010NE00183, emitida em 27/05/2010; Modalidade: ordinário. Signatários: contratante pelo Distrito Federal, Carlos Augusto de Barros, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Maurício Tuchal de Andrade, na qualidade de diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2010.**

Processo: 142.000.450/2010. Partes: DF/RA XII x SKALA CONSTRUTORA LTDA Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de ligação asfáltica entre as QR 305/303 em SAMAMBAIA/DF, consoante especifica o Edital de Convite nº 026/2010-CPL-RA-XII (fls. 30 a 50), da Proposta (fls. 94 a 99), dos autos; Fundamento Legal: Edital de Convite nº 26/2010-RA XII e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 148.620,01(cento e quarenta e oito mil seiscientos e vinte reais e um centavo), Dotação Orçamentária: U.O.: 11.114; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1101.9126; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2010NE00085, emitida em 13/04/2010, sob o evento nº 400091, na modalidade global, no valor supra; Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 150 dias a partir da data de assinatura; Prazo de Execução: o prazo de execução é de 60 dias a partir da data de assinatura; Data da Assinatura: 19/04/2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada: AUGUSTO CÉSAR MESQUITA GERIN, na qualidade representante legal da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2010.**

Processo: 142.000.428/2010. Partes: DF/RA XII x BR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de praça pública com parquinho na QR 112 em Samambaia - DF, consoante especifica o Edital de Convite nº 28/2010-CPL-RA-XII (fls. 29 a 49), da Proposta (fls. 141 a 147), dos autos; Fundamento Legal: Edital de Convite nº 28/2010-RA XII e da Lei 8.666/93 e suas alterações; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 148.369,04(cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), Dotação Orçamentária: U.O. 11.114; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1101.9124; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2010NE00091, emitida em 13/04/2010, sob o evento nº 400091, na modalidade global, no valor supra; Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 150 dias a partir da data de assinatura; Prazo de Execução: o prazo de execução é de 60 dias a partir da data de assinatura; Data da Assinatura: 28/04/2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada: HAROLDO TAKERU INATOMI, na qualidade representante legal da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 28/2010,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 142.000.428/2010. Partes: DF/RA-XII x BR CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Convite nº 28/2010-RA-XII. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção

de Praça pública com parquinho na QR 112 em Samambaia - DF, consoante especifica o Edital convite nº 28/2010-CPL-RAXII (fls.29 à 49), da proposta (fls 141 à 147) dos autos.Fundamento Legal: Edital de Convite nº028/2010-RA XII e da Lei 8.666/93 e suas alterações; Valor total do Contrato é de R\$ 148.369,04 (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Dotação Orçamentaria: U.O: 11114. Programa de Trabalho: 15.451.0084.1101.9124. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2010NE00091, emitida em 13/04/2010, sobre o evento nº400091, na modalidade global, no valor supracitado. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. A partir da data de Assinatura; Prazo de execução: o prazo de execução é de 60 dias a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28/04/2010 Signatários: Pelo Distrito Federal: Francisco de Assis da Sila, na qualidade de Administrador e pela Contratada: Haroldo Takeru Inatomi, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DE APOIO À CULTURA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL E DA ANÁLISE DOCUMENTAL - FAC 2010

No período de 20 de abril a 30 de maio de 2010, com fulcro na Portaria nº 12, de 18 de março de 2010, foram avaliadas as propostas de projetos artísticos e culturais a serem incentivados e atendidos pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC. A seguir resultado da avaliação do mérito cultural e da análise documental.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Classificação geral AÇÕES DE EDUCAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO/ NOTA/ PROPOSTA/ TÍTULO): Valor até R\$ 50.000,00: 1º) 163.33 01155/2010 A NOTA PERFEITA - UMA QUESTAO SÓCIO-EDUCATIVA. 2º) 146.67 00343/2010 BRASÍLIA POÉTICA . Valor até R\$ 250.000,00: 1º) 209.16 01079/2010 Caminhos da Missão Cruls. 2º) 200 00960/2010 Projeto ECCO Educativo. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00075/2010 Centro Cultural e Social Cosme e Damião Desclassificada por nota (128.33). 00499/2010 Projeto Museu itinerante Casa do Piano Desclassificada por nota (117.50). PROJETOS INDEFERIDOS: 01090/2010 BRASILIA ALMA DO BRASIL - 50 anos de história Indeferida - Envelope B - Faltam as cartas de anuência e currículos (fere a Portaria 12/2010 em seu art.6, item IV) impedindo a avaliação técnica dos proponentes. 01222/2010 Artes Tâteis: Percepção e Criação Artística Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º, inciso VI, item 2.3 (Declaração expressa, sob as penas da lei (ARTIGO 290 do Código Penal), de que, a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal) da portaria 12/2010. 01237/2010 O LIVRO NA RUA Indeferida - Envelope B - Faltam as cartas de anuência e currículos (fere a Portaria 12/2010 em seu art.6, item IV) impedindo a avaliação técnica dos profissionais envolvidos no projeto.

ARTES CÊNICAS

Classificação geral ARTES CÊNICAS (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Fomento - 1º) (147.5) 00579/2010 A CEIA DOS CARDEAIS. Fomento / Grande Porte - R\$100.000,00 - 1º) (192.5) 01188/2010 Para onde vão os trens? 2º) (190) 01275/2010 VÊneNUS. 3º) (185) 01070/2010 OLHAR. 4º) (184.16) 00782/2010 A Loja dos Suicidas. 5º) (180) 00451/2010 Pulsações. 6º) (175) 00354/2010 Manutenção “A tempestade”. 7º) (157.5) 00416/2010 A mulher sem pecado. 8º) (156.67) 01071/2010 Concreto em 7Atos. 9º) (153.33) 00910/2010 Por Um Fio. 10º) (145) 00941/2010 O Chapéu. 11º) (138.33) 01066/2010 Manutenção da Companhia S.A.I.. 12º) (136.66) 00873/2010 Solos Voadores. Fomento / Médio Porte - R\$50.000,00 - 1º) (212.5) 01111/2010 A lição. 2º) (203.33) 00555/2010 Bagatelas. 3º) (199.17) 01197/2010 Terra de Vento. 4º) (198.34) 00583/2010 O Baile. 5º) (195) 00788/2010 Madame Dolores, A Grande Cartomante! 6º) (190.84) 01186/2010 Anti Romântico. 7º) (181.66) 00708/2010 Procura-se. 8º) (175.83) 00070/2010 BEM PERTO DO FIM. 9º) (159.17) 00773/2010 MIINÚSCULOS ASSASSINATOS E ALGUNS COPOS DE LEITE. 10º) (150.84) 00627/2010 Às Vias de Fato - estudos sobre a violência 03. 11º) (145) 01220/2010 Manual de Boas Maneiras. 12º) (140) 00551/2010 Quase 25 - Metade de 50. 13º) (138.33) 00664/2010 mulheres de shakespeare - A roda da fortuna. 14º) (137.5) 01152/2010 Sempre Cedo. Fomento / Pequeno Porte - R\$ 30.000,00 - 1º) (205) 01091/2010 A Roupa Nova do Rei. 2º) (200.83) 00069/2010 VESTIDA DE MAR. 3º) (165.83) 00119/2010 Eros Impuro. 4º) (154.17) 01217/2010 (A)corda. 5º) (151.67) 01262/2010 Cidade Arteira - na Praça e na Feira. 6º) (143.33) 01078/2010 G de Gêneseiiiiiiiooooo. Difusão / Grande Porte - R\$ 100.000,00 - 1º) (200.83) 01063/2010 Lições de Pererê. 2º) (196.67) 00430/2010 II Encontro de Diretores de Teatro. 3º) (183.33) 01108/2010 A CONFERÊNCIA. 4º) (180) 01195/2010 ...Cultural... 5º) (173.34) 00221/2010 Festival Cultural. 6º) (173.33) 00374/2010 Circula Brasília. 7º) (152.5) 00751/2010 2º Gama Festineco. 8º) (150) 00847/2010 HIV - Histórias Inesperadas da Vida. Difusão / Médio Porte - R\$ 50.000,00 - 1º) (195) 00073/2010 Dicionário de Machado. 2º) (189.17) 00826/2010 COLAPSO, A SUA PIOR COMPANHIA. 3º) (185) 00397/2010 Rua 6:20-00:Contribuições para cena teatral. 4º) (180.83) 00623/2010 No mundo das fábulas. 5º) (175) 00277/2010 COSME TREPADO. 6º) (160.83) 00904/2010 Mostra de Repertório. 7º) (159.16) 00714/2010 HIEROFANTE 15 ANOS. 8º) (152.5) 01239/2010 Grandezas do infimo. 9º) (149.16) 00819/2010 Serpentes que fumam. 10º) (138.33) 00051/2010 CINCO. Difusão / Pequeno Porte - R\$30.000,00 - 1º) (157.5) 01033/2010 Teatro é popular! 2º) (153.33) 01031/2010 Terapia de Ris(c)o - Por uma outra via -Circulação. 3º) (139.16) 00935/2010 (des)esperar. 4º) (137.5) 00872/2010 O Julgamento. 5º) (135) 01023/2010 O MOÇO QUE CASOU COM MULHER BRABA. Capacitação e Pesquisa / Grande Porte - R\$ 30.000,00 - 1º) (201.66) 00898/2010 Geração que lê. 2º) (197.5) 00932/2010 Teatro Brasileiro - Histórias e Eixos. 3º) (196.67) 00858/2010 Poéticas do Corpo. 4º) (141.67) 00794/2010 Curto-Circuito no Andaime. Capacitação e Pesquisa / Médio Porte - R\$ 15.000,00 - 1º) (142.5) 01163/2010 Teatro em Bar: um diálogo com o criador. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00327/2010 A Telefonista Nota: 116.66. 00393/2010 Circuito na Periferia Nota: 120.00. 01145/2010 Humor é Arte Nota: 90.00. 01263/2010 Filhos da Revolução Nota: 120.10. PROJETOS INDEFERIDOS: 00007/2010 A Cartomante Indeferida - Envelope A - A contrapartida apresentada não é gratuita (R\$ 10,00 inteira e R\$ 5,00 meia entrada). 00010/2010 Um Dia Beeeiiiiimm Difficil Indeferida - Envelope A - Identificação dos artistas envolvidos. Envelope A apresenta a ficha técnica. 00039/2010 Esquadrão da Vida Vivo Indeferida - Envelope A - Identificação da Oficina Cultural Rodoteatro e do artista e docente Otani D’Carlo na apresentação do

projeto. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º: “III. 00117/2010 Espaço Cultural... Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, nos termos do art. 6º, inciso VI, item 2. - Está cadastrado como pessoa jurídica e entregou documentos pessoa física. 00232/2010 Dramaturgia e Teatro de Grupo Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com o DECRETO Nº 31.414, DE 11 DE MARÇO DE 2010, art. 30: “V – contrapartidas oferecidas pelo proponente no âmbito do Distrito Federal, as quais não poderão restringir-se a apenas uma Região Administrativa, com indicação e detalhamento das condições da execução.” 00284/2010 AQUELES Indeferida - Envelope A - A contrapartida é o próprio projeto, conforme declarado em “Metas e Desdobramentos” e no campo “Contrapartida”. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II – CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. 00291/2010 Escola de Maridos - Uma questão de gênero Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, nos termos do Art. 6º, Inciso VI, item 1.6, da Portaria nº 12/2010: - Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010. 00355/2010 FESTIBRA - Festival de Teatro para a Infância de B Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º: “III. 00361/2010 Paulo Autran, o dono de todas as máscaras Indeferida - Envelope A - O projeto é a contrapartida. 10 apresentações gratuitas, declaradas em metas e desdobramentos. Também não descreve a contrapartida do grupo II. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II - CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. 00373/2010 Honestino, guerreiro do povo brasileiro Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o Art.6º, Inciso VI, item 1.3, da Portaria nº 12/2010. 00461/2010 Temporada Voyeur Indeferida - Envelope A – Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II - CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. O projeto prevê gastos em serviços superior ao pagamento de pessoal. A contrapartida não estabelece o que será apresentado na cidade de Ceilândia e Taguatinga. 00477/2010 Mostra de Teatro de Autor de Brasília Indeferida - Envelope A - Em metas e desdobramentos traz o prazo de realização da proposta, sendo assim, o projeto não apresenta com qual finalidade e nem com qual direção de pesquisa, ou direção de produção será executado. A contrapartida possui a mesma quantidade de apresentações gratuitas indicada nas metas e desdobramentos: 12 (doze) apresentações. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II - CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. 00517/2010 Núcleo de Pesquisa em Arte para Crianças Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, itens 2.1 da Portaria 12/2010 e 2.3. 00529/2010 A Cela Indeferida - Envelope A - Identificação na apresentação dos artistas: Jean-Jacques e Jamile Tormann. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º: “III. 00534/2010 FUMANTE CONSCIENTE Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, nos termos do art. 6º, Inciso VI, itens 2.2, 2.3 e 2.7, da Portaria nº 12/2010. 00578/2010 Os Trabalhos de Miguelim Indeferida - Envelope A - A contrapartida é o próprio projeto. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II - CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. 00610/2010 Sem Sentido Indeferida - Envelope A - A contrapartida é o próprio projeto e não define duas regiões administrativas diferentes, apenas uma (Brasília). Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II – CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. 00686/2010 Laura - Em Memória dos Anônimos Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art 6º, inciso VI, item 1.6 da Portaria 12/2010. 00694/2010 Canto dos Canários Indeferida - Envelope A - O plano de aplicação dos recursos não descreve quais profissionais estão envolvidos na execução do projeto. Assim, a planilha não é clara em seus objetivos. O projeto não apresenta detalhamento que possibilite sua análise, além de indicar na planilha valores superestimados. 00730/2010 A QUATRO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6. 00795/2010 Teatro Cidadão Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, nos termos do art. 6º, Inciso VI, item 1.6, da Portaria nº 12/2010. 00809/2010 Circuito Piracemart Indeferida - Envelope A - Identificação da Oficina Cultural Rodoteatro e do artista e docente Otani D’Carlo na apresentação do projeto. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º: “III. 00856/2010 Entornando Histórias Indeferida - Envelope A - O referido projeto se inscreveu no campo FOMENTO. Seu objetivo declarado é “oferecer... Curso de teatro gratuito...”, portanto, o projeto deveria ter sido inscrito no campo CAPACITAÇÃO E PESQUISA. 00905/2010 Temporada 2010 - Cia de Comédia Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 13º: “II - CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS. 00922/2010 SERAFIM Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inciso VI,Item 1.3 (não assinou declaração que trata de obra própria ou de domínio público). 00933/2010 Antes do ônibus partir Indeferida - Envelope B - Consta no envelope “B” o currículo do proponente Robert Wilton de Oliveira Litig, ferindo a Portaria 12/2010, Artigo 6º. 00947/2010 OFICINA MONTAGEM A ÁRVORE DO MUNDO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.4 da Portaria 12/2010. 00989/2010 Quarteto do cerrado e oficina de percussão sustentável Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, item 1.3 - O autor da obra não expressa autorização de uso ao Proponente (pessoa física). 00997/2010 Brasília Contada em lenda Indeferida - Envelope A - O projeto está fora do formulário padrão. Também identifica o Grupo de Teatro Carlito. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º: “III. 01019/2010 Desafios, Escolhas e Acertos Indeferida - Envelope B - Não consta no envelope “B” a ficha técnica conforme determina Portaria 12/2010. 01038/2010 Brincadeiras, Loas e Outras Boas Indeferida - Envelope A - A Cia. Colapso é identificada na apresentação do projeto. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º: “III. 01039/2010 Filosofia do Abandono Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, item 1.3 - O autor da obra não expressa autorização de uso ao Proponente (pessoa física). 01042/2010 I MOSTRA DA CENA CALEIDOSCÓPICA Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º, quando identifica o seguinte: “Serão apresentadas (...) 2 (duas) produções do Teatro Caleidoscópio (uma adulta e uma infantil)”: Art. 6º “III. 01094/2010 A BOMBA VERDE - CIRCULAÇÃO Indeferida - Envelope A - O projeto apresenta planilha superestimada, com elevada relação custo-benefício, contrapartida incipiente e baixo alcance em pontuação no item V. 01121/2010 VIRAÇÃO Indeferida - Envelope A - Portaria 12/2010, art. 6º: “III - Identificação dos artistas envolvidos. O projeto apresentou a ficha técnica no envelope A. 01143/2010 Rabequinha Toca Mozart Indeferida - Envelope B - Faltam currículos e cartas de anuência. 01153/2010 Stop!Teatro -Grupo Indeferida - Envelope A - O projeto indica apenas uma região administrativa e um grupo como contrapartida. Projeto em desacordo com a Portaria 12/2010, art. 6º, inciso III. 01255/2010 Circulação Reivax X Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, item 1.1 - Certificado de Ente e Agente Cultural – CEAC vencido em novembro de 2009. 00770/2010 Mundin- manutenção de companhia teatral estável Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, Inciso VI, itens 2.3 e 2.7, da Portaria nº 12/2010.

ARTES VISUAIS

Classificação geral ARTES VISUAIS (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO). Exposições individuais de pequeno porte - R\$ 18.000,00 - 1º) 200 00732/2010 Exposição Fotográfica SATÉLITE

CULTURAL. 2º) 200 00640/2010 ASSEMBLAGE? 3º) 176.67 01100/2010 Anjos Urbanos. Exposições individuais de grande porte - R\$ 30.000,00 - 1º) 145 01102/2010 Ateliê Caboclo Projeto de relevância cultural individual ou coletivo - R\$ 50.000,00 1º) 221.67 00575/2010 Coletivo com Arte. 2º) 211.66 01040/2010 ARTES VISUAIS DE SOBRADINHO. 3º) 200 00225/2010 ESCOLA DE ESCULTURA EM MADEIRA. Catálogo/Livro de Artes Visuais acima de 120 páginas - R\$ 40.000,00 1º) 195 00420/2010 Voz do Coração. 2º) 190 00554/2010 EXPERIMENTAL. 3º) 177.5 00931/2010 Ilustre Cerrado 4º) 167.5 00366/2010 A Ingenuidade Consciente. Catálogo/Livro de Artes Visuais abaixo de 120 páginas - R\$ 20.000,00 - 1º) 210.84 00021/2010 Pulsações do Viver. Artista em pinturas. 2º) 168.33 00423/2010 Geometria Abstrata. Prêmios e Salões locais e nacionais - R\$ 120.000,00. 1º) 208.33 01158/2010 Nil 2º) 203.33 00544/2010 X PRÊMIO DE ARTES CONTEMPORÂNEO DO IATE CLUBE. PROJETOS INDEFERIDOS: 00050/2010 Criando Asas - Aves do Cerrado Indeferida - Envelope A - Falta contrapartida em duas regiões administrativas. Decreto no 31414 de 11/03 / 2010, cap. IV, seção 1, artigo 30, parágrafo V. 00227/2010 Almanaque - On the road. Indeferida - Envelope A - identificação do proponente; Portaria 12/2010 - Artigo 6 - Parágrafo III. 00281/2010 Maioridade Fotográfica Indeferida - Envelope A - Indeferido por haver identificação do proponente; Portaria 12/2010 - Artigo 6 - Parágrafo III. 00357/2010 BRASÍLIA, UMA ARQUITETURA FAMILIAR Indeferida - Envelope A - Indeferido por haver Identificação do Proponente; Portaria 12/2010 - Artigo 6 - Parágrafo III. Só apresenta uma Contra Partida; Decreto 31.414 - Capítulo IV - Seção 1 - Artigo 30 - Parágrafo V. 00396/2010 Corpos Informáticos. Mar(ia-sem-ver)gonha Indeferida - Envelope A - A Contrapartida tem inconformidade com a Decreto nº 31.414, de 11 de Março de 2010 - Capítulo IV - Seção I - Artigo 30 - Parágrafo V. 00447/2010 UMA NOVA VISÃO NA ARTE DE FAZER ARTE Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em descumprimento ao Art. 6º, Inciso VI, item 1.6: - Orçamentos pertinentes, no mínimo 03 (três) e em conformidade com o art. 32 do Decreto Nº 31.414 de 11 de março de 2010. 00448/2010 Oficina vivencial Indeferida - Envelope A - Contra Partida e Justificativa inconsistente; Decreto nº 31.414 de 11 de Março 2010 - Capítulo 14 - Seção 1 - Artigo 30 - Parágrafo II e V. 00535/2010 Quem tem medo de olhar para cima? Indeferida - Envelope A - Portaria 12/2010 - Artigo 13 - Parágrafo 1. 00580/2010 EXPOSIÇÃO ELOS ESCULTÓRICOS Indeferida - Envelope A - Projeto possui dados e situações idênticas ao projeto 225, analisado anteriormente. 00721/2010 BRASÍLIA - OUTROS CEUS Indeferida - Envelope A - identificação do proponente e de outros componentes no envelope A. Portaria 12/2010 - artigo 6, parágrafo III. 00724/2010 Arte-Educação-Ambiental no Córrego Urubu 2ª edição Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.3, 1.6 da portaria 12/2010. 00743/2010 SALAO NACIONAL DE ARTES VISUAIS DO DF Indeferida - Envelope A - Projeto de Relevância, porém possui dados e situações iguais a proposta de nº 1084. 00864/2010 Alquimia dos Metais Fundação Taclelo Indeferida - Envelope A - Indeferido por haver identificação do proponente. PORTARIA 12/2010-Artigo 6, parágrafo III. 01084/2010 SALÃO DE ARTES VISUAIS DAS REGIÕES ADM. DO DF Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.2, 1.3 da portaria 12/2010. 01184/2010 W3 - Esperando o Trem Indeferida - Envelope A - A Contrapartida tem inconformidade com a Decreto nº 31.414, de 11 de Março de 2010 - Capítulo IV - Seção I - Artigo 30 - Parágrafo V. 01257/2010 ESCULTURAS NA PRAÇA Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, por descumprimento do art. 6º, Inciso VI, itens 1.3 e 1.6 (Declaração sob as penas da lei (artigo 290 do Código Penal), de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, com utilização autorizada do proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente; Orçamentos pertinentes, no mínimo 03 (três) e em conformidade com o art. 32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010). 01260/2010 Brasília 50em30 Indeferida - Envelope A - A Contrapartida em inconformidade com a Decreto nº 31.414, de 11 de Março de 2010 - Capítulo IV - Seção I - Artigo 30 - Parágrafo V.

CINEMA

Classificação geral CINEMA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO) - Desenvolvimento de Projeto (longa-metragem) - R\$ 60.000,00 - 1º) (177.5) 00556/2010 O Maior Covarde da Terra. 2º) (175) 00494/2010 Cartas do Pai. 3º) (161.66) 00090/2010 A Floresta 4º) (157.5) 00287/2010 Insônia. 5º) (147.5) 00614/2010 Os Ratos. 6º) (144.17) 00547/2010 O Curupira. 7º) (139.17) 01171/2010 O ARQUIVO. 8º) (135.84) 00043/2010 Maternidade em 3x4. 9º) (135) 00328/2010 Brasília. Finalização de curta-metragem 35 mm - R\$ 40.000,00 - 1º) (183.33) 01123/2010 Ratão. 2º) (178.33) 01125/2010 PROCURA-SE. 3º) (172.5) 00155/2010 angélica acorrentada finalização. 4º) (158.33) 00908/2010 Deus. 5º) (153.33) 01029/2010 TARDE SECA. Finalização de longa-metragem 35 mm - R\$ 250.000,00 - 1º) (186.66) 00405/2010 CRU. 2º) (156.67) 00116/2010 Vidas Vazias e as Horas Mortas. Realização de curta-metragem em vídeo - R\$ 70.000,00 - 1º) (167.5) 00344/2010 Estrangeirice. 2º) (149.17) 00490/2010 De Leila para Lupi. 3º) (148.33) 00620/2010 Zé do Pedal - Acima da terra, abaixo do céu. Realização de curta-metragem em 35 mm - R\$ 110.000,00 - 1º) (177.5) 00362/2010 BIBINHA, A LUTA CONTINUA! 2º) (175) 00037/2010 Ballet. 3º) (161.67) 00520/2010 DESPERTAR. 4º) (142.5) 00476/2010 Colapso. 5º) (141.66) 00261/2010 FAZ A JURA INTEIRA. Realização de obra cinematográfica de longa-metragem de Documentário - R\$ 300.000,00 - 1º) (196.67) 00008/2010 BRANCO SAI PRETO FICA. 2º) (176.67) 00604/2010 BR 030 - A estrada que não veio. 3º) (169.16) 00409/2010 SANTORO - O HOMEM E SUA MÚSICA. 4º) (164.17) 00209/2010 VOZ DO SILÊNCIO. 5º) (159.17) 01179/2010 Caixa de Pandora - 50 Anos. Realização de obra de longa-metragem de Baixo Orçamento de Ficção e Animação - R\$ 700.000,00 - 1º) (171.67) 00038/2010 FAROESTE CABOCLO. 2º) (169.16) 00255/2010 O FIM E OS MEIOS. 3º) (166.67) 00283/2010 Uma Dose Violenta de Qualquer Coisa. 4º) (165.83) 00163/2010 Plutão em Trânsito. 5º) (153.33) 00645/2010 Jeitosinha. 6º) (151.67) 00322/2010 PERPÉTUA. Realização de obra de longa-metragem em Doc TV de 26 min ou 52 min - R\$ 125.000,00 - 1º) (167.5) 00015/2010 SAMBA NO MUNDO, JAPÃO. 2º) (163.33) 00331/2010 Permacultura: caminho para a harmonia. Lançamento de obra de longa metragem em 35 mm - R\$ 135.000,00 - 1º) (171.67) 00161/2010 o galinha preta lançamento. 2º) (142.5) 00538/2010 MEU MUNDO EM PERIGO. Finalização de longa-metragem documentário 35 mm - R\$ 200.000,00 - 1º) (162.5) 00949/2010 Eudoro de Souza - O Filósofo de Brasília. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00079/2010 PANORAMA - Um retrato vivo da cultura no DF Nota: 121.67. 00450/2010 Pelo Caminho Nota: 133.33. 01027/2010 CIDADE ÁGUA Nota: 118.34. 01198/2010 Nelson Nota: 125.00. 01230/2010 videoclipe lobisomen Nota: 126.67. 01249/2010 Diante da Lei Nota: 117.50. PROJETOS INDEFERIDOS: 00027/2010 QUEM TE VIU, QUEM TE VÊ Indeferida - Envelope A - Projeto sem roteiro, sem tratamento adequado, sem justificativa. Impossível entender o tema do filme. 00053/2010 Banalidades Indeferida - Envelope A - O autor se identificou no roteiro. 00089/2010 7 CURVAS Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3(Declaração, sob as penas da lei (art. 290 do Código Penal), de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, com

utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente) da portaria 12/2010. 00103/2010 Sagrado Segredo - Lançamento de Longa Metragem Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento da Portaria 12/2010, artigo 6º Inciso VI, Itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6.. 00152/2010 Lembranças de Brasília Indeferida - Envelope A - Projeto sem roteiro para análise. O proponente identifica equipe técnica no projeto. 00160/2010 O Morto Vivo - Indeferida - Envelope A - Foram mencionados os nomes dos roteiristas do projeto. 00165/2010 Mar Pequeno Indeferida - Envelope A - O projeto está inscrito na área de realização de obra cinematográfica de longa-metragem de documentário. Contudo, os recursos pedidos são para finalização de documentário em longa-metragem. 00304/2010 KURT COBAIN ESTÁ MORTO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.1(Cópia do Certificado de Ente e Agente Cultural - CEAC, em vigência) da Portaria 12/2010. 00404/2010 MUDANÇA CAPITAL Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 2.1, 2.3, 2.4., 2.5, 2.6. 00506/2010 Em Casa Indeferida - Envelope A - O DVD que acompanha o envelope A contém a identificação de toda a equipe técnica do projeto. 00558/2010 Alem do Céu de Brasília Indeferida - Envelope A - Identificação da produtora responsável pelo projeto na proposta. 00671/2010 Caminhos da Libertação Indeferida - Envelope A - Projeto sem roteiro. Planilha do plano de aplicação dos recursos incoerente e incompleta. Apesar do tema interessante. 00680/2010 O Brasil visto por dentro Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 2.3 da Portaria 12/2010. 00790/2010 O Olho da Ilusão Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 2.3 da Portaria 12/2010. 00903/2010 Na Escola Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inc. VI, itens 1.2, 1.3, 1.4, da portaria 12/2010. 00912/2010 CONEXÃO BAHIA/BRASÍLIA: o som de Renato Matos Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inciso VI, Itens: 1.2 Portfólio (currículo) atualizado; (apresentou currículo da empresa e não do proponente); 1.6 Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010. (apresentou só 2 orçamentos de cada). 00928/2010 À Mão Armada Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art.6º, inciso VI, item 2.3 da Portaria 12/2010. 00991/2010 DVD Cerraneos Velhos de Guerra Indeferida - Envelope A - O autor do filme é identificado várias vezes no projeto. 01011/2010 MALAGRADECIDA Indeferida - Envelope A - O autor do roteiro foi identificado. 01052/2010 A Gruta DVD interativo Indeferida - Envelope A - Equipe técnica completa identificada na apresentação da proposta. 01054/2010 COLHER DE CHÁ Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art.6º, inciso VI, Item 1.2 (não apresentou Currículo atualizado). 01057/2010 Stand-UP Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.1 (Cópia do Certificado de Ente e Agente Cultural - CEAC, em vigência) da portaria 12/2010. 01067/2010 BRASÍLIA, 50 ANOS DE SAMBA Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso VI, item: 1.1 - Cópia do Certificado de Ente e Agente Cultural - CEAC, vencido em 2006. 01087/2010 Brasília, te amo! Indeferida - Envelope A - Projeto sem roteiro, planilha incoerente. O projeto não detalha os objetivos e as metas, não tem justificativa consistente. 01134/2010 Sagrado Coração Indeferida - Envelope A - Autor do roteiro identificado no projeto. 01169/2010 Brasília: Rizoma da Cultura Popular Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6(Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010). 01268/2010 O JOGO Indeferida - Envelope A - Projeto muito incipiente, sem coesão e coerência técnica. Valores de custo injustificados.

CIRCO E CULTURA POPULAR (folclore)

Classificação geral CIRCO E CULTURA POPULAR (Folclore) (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Circo / Fomento (Montagem) / Grande Porte - R\$ 60.000,00 - 1º) (196.67) 00415/2010 Manutenção da Trupe. 2º) (195) 00785/2010 Os patrulhões. 3º) (195) 00839/2010 ABSINTO. 4º) (193.33) 00983/2010 Ampliação de Repertório Artístico. 5º) (188.33) 00952/2010 Cidade Vida. Circo / Fomento (Montagem) / Médio Porte - R\$ 40.000,00 - 1º) (204.16) 01048/2010 Circo de Brinquedo - O Domador de Elefantes. 2º) (201.69) 00929/2010 Sonhos de Bonecos. Circo / Fomento (Montagem) / Pequeno Porte - R\$ 20.000,00 - 1º) (164.16) 01109/2010 REFLETOAR. Circo / Difusão (Circulação) / Pequeno Porte - R\$ 20.000,00 - 1º) (208.33) 00920/2010 Brincadeiras de Circo no Parque. 2º) (198.33) 00385/2010 NOITE DE GIZ. 3º) (187.5) 00607/2010 Coisa de Irmão. Circo / Difusão (Circulação) / Médio Porte - R\$ 40.000,00 - 1º) (203.33) 00911/2010 Circo dos Brincantes. 2º) (195.84) 01062/2010 Culpomio. 3º) (184.17) 01267/2010 Magia nas Escolas. 4º) (184.16) 01101/2010 Tecendo Fios D'eter. Circo / Difusão (Circulação) / Grande Porte - R\$ 60.000,00 - 1º) (209.16) 00146/2010 CIRCO CIRCUITO RURAL. 2º) (205) 00491/2010 Difusão e Pesquisa do Circo Teatro Artetude. 3º) (195) 00384/2010 Circo-Lá. Circo / Difusão (Circulação) / Mostras e Festivais - R\$ 150.000,00 - 1º) (223.34) 01162/2010 IV Mostra Zezito de Circo. 2º) (218.33) 00539/2010 FESTIVAL DE MÁGICA DE BRASÍLIA - FMB. 3º) (200.83) 01024/2010 Festivais Varietê. Circo / Formação / Intercâmbio e capacitação de profissionais - R\$ 30.000,00 - 1º) (200) 00557/2010 Circo Escola Simpatia. 2º) (188.33) 00391/2010 Oficinas de Aprimoramento para Artistas Circenses. Circo / Preservação / Projeto de Pesquisa/Resgate/Registro - R\$ 30.000,00 - 1º) (203.33) 00970/2010 Uirapuru Bambu - poéticas imagens de um espetáculo. 2º) (195) 00982/2010 Identidade do Circo Candango. Circo / Responsabilidade Social / Pequeno Porte - R\$50.000,00 - 1º) (190.84) 00342/2010 Recreio Cultural. Circo / Responsabilidade Social / Médio Porte - R\$100.000,00 - 1º) (208.33) 00717/2010 Roda vida o circo. 2º) (202.5) 00105/2010 Riso cidadão. Cultura Popular / Registros (Livros, cd's, revistas e catálogos) - R\$ 25.000,00 - 1º) (205.84) 00877/2010 O Mito do Calango Voador. Cultura Popular / Festivais, encontros e mostras de pequeno porte - R\$ 50.000,00 - 1º) (209.17) 00849/2010 São Batuque. 2º) (185) 00267/2010 ENCONTRO DO FOLCLORE BRASILEIRO DE PLANALTINA. Cultura Popular / Circulação - R\$ 30.000,00 - 1º) (191.67) 00401/2010 Cultura Indígena nas Escolas do DF. 2º) (184.16) 00260/2010 XEPA DE MAMULENGO. 3º) (180) 00186/2010 ciranda de contos. Cultura Popular / Oficinas - R\$40.000,00 - 1º) (212.5) 00718/2010 Memórias Populares. 2º) (205) 00707/2010 Cauriá do Velho Chico ao Paranoá. 3º) (179.16) 00279/2010 Mamulengo de RAPente. PROJETOS INDEFERIDOS:00138/2010 VI Festival Brasília de Cultura Popular Indeferida - Envelope C - Indeferimento por descumprimento do art. 6º, inciso VI, itens 1.3 e 1.5 da Portaria 12/2010. 00341/2010 PRESERVANDO A HISTÓRIA DA CAPOEIRA Indeferida - Envelope B - Não apresentou currículo o que impossibilita a apreciação da capacidade artística e técnica dos profissionais e artistas envolvidos conforme artigo 14 da portaria 12/2010. 00642/2010 Desencaixados Indeferida - Envelope A - O proponente apresentou somente 1 (uma) contrapartida, portanto não atende o disposto no art. 13,II c/ c/ §1º, art. 12, da Portaria 12/2010. 00668/2010 Agbê Abá Indeferida - Envelope A - Proposta tem mérito cultural de pouca relevância artística. A planilha visa 6.600,00 para uma pessoa coordenar 2 oficinas de 4 dias cada, totalizando 16 horas de trabalho, julgamos falta de planejamento e desejo de

investir o dinheiro público para as comunidade. 00675/2010 II Encontro de Palhaças de Brasília Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO EM DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 6 INCISO VI ITEM 1.5 DA PORTARIA 12/2010. 00768/2010 Cultura DF Popular Indeferida - Envelope A - A proposta apresenta somente 1 contrapartida, portanto não atende os requisitos da Portaria 12/2010. 00891/2010 Receita da Alegria Indeferida - Envelope A - Proposta não está bem fundamentada na sua justificativa e objetivos. Pouca contribuição na contrapartida. É solicitado 60.000,00 para a realização de 5 apresentações, no que é julgado desproporcional. 00897/2010 ARTESANATO 50 ANOS DE SOBRADINHO Indeferida - Envelope A - A proposta não deixa claro o benefício para os artesãos envolvidos, bem como a apresentação/justificativa não está clara. 00926/2010 A palhaçaria na formação de jovens Indeferida - Envelope A - A proposta apresenta 62 envolvidos conforme consta no plano de aplicação de recursos com “expectativa de público atingindo diretamente 20 jovens e indiretamente 100 jovens e famílias”. Acreditamos que há uma desproporção entre o número de profissionais envolvidos e a quantidade de pessoas beneficiadas. Na proposta não está especificado a quantidade de horas/aula, não consta metodologia, essa proposta deveria entrar na área de gestão e capacitação. 01053/2010 Tome sua poltrona Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.5 da Portaria 12/2010. 01076/2010 Mostra de Artesanato e Cultura Popular Indeferida - Envelope A - A propostas não se encaixa na categoria deveria estar em gestão, pesquisa e capacitação. Além de não trazer benefícios claros para a classe dos artesãos. 01083/2010 Oficinas de aperfeiçoamento em técnicas artesanais Indeferida - Envelope A - Não se enquadra na categoria. Deveria se inscrever em Gestão e Capacitação. 01086/2010 Ao Mestre com Carinho - Ensinando a Pescar Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.1 (Cópia do Certificado de Ente e Agente Cultural – CEAC, em vigência) da portaria 12/2010. 01205/2010 FESTIVAL DE CAPOEIRA ANGOLA E REGIONAL Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art.6º, inciso VI, item 1.3 da Portaria 12/2010. 01225/2010 FESTIVAL CULTURA AFRO-BRASILEIRA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3 da Portaria 12/2010. 01240/2010 Me vê no Circo Indeferida - Envelope A - A proposta tem como idéia também a criação de um sítio na Internet, que terá como nome www.mevenocirco. No entanto, a proposta não apresenta as especificações técnicas necessárias para construção de um sítio, como por exemplo: projeto visual do site, linguagem de programação que será desenvolvido, o software de banco de dados que será utilizado para armazenar os vídeos, capacidade de acessos simultâneos e capacidade de armazenamento de dados do servidor onde será hospedado o site. Também não consta na proposta o estudo de viabilidade econômica para manutenção da hospedagem do sítio. Assim, por não constarem informações suficientes para apreciar o pedido, achamos que deveria entrar na área de áudio visual , julgamos pelo indeferimento. 01243/2010 ENCONTRO DA CONSCIÊNCIA NEGRA E A CAPOEIRA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.3 e 1.6 da Portaria 12/2010. 01247/2010 Novenas de Pife Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.3 e 1.6 da Portaria 12/2010. 01251/2010 Encontro Candango de Mestres Indeferida - Envelope A - A proposta não possui mérito cultural. Não demonstra reconhecimento econômico e social para os mestres. 01274/2010 Projeto Escola Circo e Literatura Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, itens 1.2 e 1.5 da Portaria 12/2010 (Currículo atualizado; e Cópia da planilha do plano de aplicação de recursos do formulário padrão do FAC). 01282/2010 A ARTE SECRETA DO MAMULENGO Indeferida - Envelope A - A proposta está em desacordo com a portaria 12/2010, tanto na formatação, quanto na elaboração. 01302/2010 Oficina de Mamulengos e Outros Brinquedos Populares Indeferida - Envelope A - A proposta esta escrita em desacordo com a portaria 12/2010 na sua formatação.

DANÇA

Classificação geral DANÇA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Montagem de Espetáculos / Módulo III - R\$ 55.000,00 - 1º) 163.34 00229/2010 Dança Do Mundo - Inclusão para Todos. DANÇA / Montagem de Espetáculos / Módulo IV - R\$ 80.000,00 - 1º) 188.34 01159/2010 DE CARNE E CONCRETO - ESPETÁCULO INSTALAÇÃO. 2º) 187.5 01216/2010 Pensar é o que o cérebro faz quando está sentindo. 3º) 179.17 00516/2010 A Arca de Noé. 4º) 176.66 00077/2010 Fantasy Espetáculo de Patinação Artística. DANÇA / Montagem de Espetáculos / Módulo V - R\$ 100.000,00 - 1º) 215.84 00562/2010 30 Anos de Dança. 2º) 213.33 00432/2010 NOVA MONTAGEM 2010. 3º) 188.34 00334/2010 Nas Tuas Mãos. 4º) 141.67 00637/2010 Nação Lundu. 5º) 138.33 00605/2010 Capital Conexão Litoral. DANÇA / Residência ou Sustentabilidade de grupos artísticos / Módulo IV - R\$ 80.000,00 - 1º) 197.5 00368/2010 ANDANTE. DANÇA / Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns / Módulo II - R\$ 40.000,00 - 1º) 165 00425/2010 XI Rota Brasil Convida. 2º) 143.33 00411/2010 1º Mostra de Dança de Taguatinga. DANÇA / Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns / Módulo III - R\$ 55.000,00 - 1º) 211.66 00166/2010 TAGUATINGA DANÇA 2010 11ª EDIÇÃO. DANÇA / Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns / Módulo IV - R\$ 80.000,00 - 1º) 183.33 01248/2010 Congresso BsB Dança. DANÇA / Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns / Módulo V - R\$ 100.000,00 - 1º) 213.34 00979/2010 Movimentos da dança 2010. 2º) 209.17 00657/2010 Festival Internacional da Novadança. 3º) 185.84 00814/2010 III MOSTRA DE DANÇA XYZ. 4º) 178.33 00906/2010 4º Congresso Nacional de Forró. DANÇA / Registro/Memória/Publicações / Módulo IV - R\$ 80.000,00 - 1º) 177.5 00442/2010 A História da Dança em Brasília. DANÇA / Vídeo-Dança / Módulo II - R\$ 40.000,00 - 1º) 199.17 00527/2010 Estádio que inspira cuidado. DANÇA / Vídeo-Dança / Módulo III - R\$ 55.000,00 - 1º) 203.34 00352/2010 MOSAICO. DANÇA / Vídeo-Dança / Módulo V - R\$ 100.000,00 - 1º) 170.84 00309/2010 Pequenas Criaturas DANÇA / Passagens/Hospedagem/Alimentação para participação em eventos / Módulo I - R\$ 25.000,00 - 1º) 201.66 00624/2010 Quando as ruas dançam. DANÇA / Arte/Educação / Módulo I - R\$ 25.000,00 - 1º) 177.5 00399/2010 Ei Menino! Dança! DANÇA / Arte/Educação / Módulo II - R\$ 40.000,00 - 1º) 177.5 00824/2010 Dança Especial. 2º) 149.16 00310/2010 Mosaicos. DANÇA / Arte/Educação / Módulo III - R\$ 55.000,00 - 1º) 193.33 00961/2010 Tango de Salão para Todos. 2º) 175 00758/2010 Resiliência. 3º) 140 00113/2010 PERCEPÇÃO DA DANÇA COM OFICINAS DE ARTE-EDUCAÇÃO. DANÇA / Arte/Educação / Módulo IV - R\$ 80.000,00 - 1º) 164.17 00804/2010 Ide com Arte. 2º) 135.83 00651/2010 Baila Riacho. DANÇA / Arte/Educação / Módulo V - R\$ 100.000,00 - 1º) 207.5 00028/2010 Projeto Dança e Cidadania. 2º) 183.33 00925/2010 BALET PARA TODOS. 3º) 138.33 00865/2010 Ó BARÁ EM RITMOS CIRCULARES. DANÇA / Projetos de Abordagem Múltipla / Módulo V - R\$ 100.000,00 - 1º) 213.33 00799/2010 21Terras. 2º) 209.17 00345/2010 Dança Contemporânea 1995 – 2011. 3º) 174.17 01291/2010 ODITCHAN EISA. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00336/2010 O JOVEM EM PAR COM A CULTURA Nota: 125.83. 00590/2010 Samba Móvel Nota: 130.83. 00939/2010 Arte e Cultura Gaúcha no Distrito Federal Nota: 115.84. PROJETOS INDEFERIDOS: 00056/2010 Dança à Mostra Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ART. 6 INC 6 ITEM 1.2(SEM

CURRICULO ATUALIZADO). 00230/2010 Dança Pensamento em Movimento Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º inciso VI item 1.6. 00290/2010 Temporada Solos in Solo Indeferida - Envelope B - Proposta indeferida por se apresentar em desconformidade com a Portaria Nº.12/2010, Art.6º , inciso IV. 00377/2010 Oficinas Espetáculos de Dança Sociais no Araponga Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6 da Portaria 12/2010.(orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 31.414 de 11/03/2010). 00478/2010 Corpo Estável Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.2 da portaria 12/2010. 00567/2010 DELUBRUM Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido de acordo com a Portaria nº12/2010, Art.3º, inciso I ; parentes até o 2º grau dos membros do Conselho de Cultura, do Conselho de Administração do FAC, ou de funcionários do FAC. A proponente assumiu como suplente o Conselho de Cultura e retirou a proposta. 00644/2010 Memória, ações artísticas e pedagógicas Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art.6º, inciso VI, item 2.3 da Portaria 12/2010. 00800/2010 FUXICO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.6 da portaria 12/2010. 00853/2010 DANÇA PARA TODOS Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, itens 2.4 e 2.7. 00855/2010 Dança Uma Possibilidade Infinita Indeferida - Envelope B - Indeferido de acordo com a Portaria Nº 12/2010, Art.6º,inciso IV. 00878/2010 EÇARAIA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.1 da portaria 12/2010. 00879/2010 FELIZ IDADE Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3 da portaria 12/2010. 01022/2010 Rota Brasil Convida Indeferida - Envelope A. - A proposta apresentou texto similar à Proposta 00425/2010, com justificativas,objetivos, metas e contrapartidas idênticas. 01046/2010 FESTIVAL BRASILEIRO DE BREAKING DO DF - 3 VS 3 Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 2.7 da portaria 12/2010. GESTÃO PESQUISA E CAPACITAÇÃO

Classificação geral GESTÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Capacitação / Continuada / Valor máximo de R\$ 50.000,00 - 1º) 191.67 00340/2010 Oficinas Populares de captação de recursos do FAC. 2º) 166.66 00765/2010 Conheço o meu lugar - Oficina de Audiovisual. Capacitação / Continuada / Valor máximo de R\$ 100.000,00 - 1º) 179.16 00421/2010 Capacitando nossa Cultura. Pesquisa / Valor até de R\$ 50.000,00 - 1º) 190 00916/2010 Vídeos pra Internet Feitos por Grupos Informais-DF. Pesquisa / Valor até de R\$ 100.000,00 - 1º) 164.17 00945/2010 Diagnóstico de Atividades de Músicos do DF. Gestão / Valor até de R\$ 50.000,00 - 1º) 190 00574/2010 SEMINÁRIO DE GESTÃO CULTURAL. Gestão / Valor até de R\$ 100.000,00 - 1º) 150.83 00973/2010 Mutirão da Cultura. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 01173/2010 Projeto Ecos Humanos na Produção Cultural Nota: 110.00. PROJETOS INDEFERIDOS: 00013/2010 Rede Candanga de Cultura e Cidadania Indeferida - Envelope A - O referido projeto, apresenta carta de anuência com nome, RG, CPF e endereço do profissional do projeto em questão. A Proposta nº 13/2010 - Projeto “Rede Candanga de Cultura e Cidadania”, está em desacordo com o inciso III, art. 6º, da Portaria nº 12/2010. 00238/2010 Profissão Arte Indeferida - Envelope A - Proposta indeferida. Em desacordo com a Port. Nº 12/2010, art. 6º, inciso III. 00813/2010 A Arte de Brincar com Histórias Indeferida - Envelope A - INDEFERIDO o Projeto “A ARTE DE BRINCAR COM HISTÓRIAS”, pois não atende a Port. de 12/2010, encontrando-se em desacordo com art.6º, Inciso III. 00866/2010 GESTÃO LEGAL Indeferida - Envelope A - Proposta indeferida. O Projeto propõe dar formação a apenas alguns projetos que vierem a ser contemplados pelo FAC, descumprindo o princípio da Isonomia - caput do art. 5º da CF /1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.No item Metas o proponente do projeto “Gestão Legal” detalha a realização de assessoria e gestão financeira mensal a 24 projetos contemplados pela Port.12/2010,em detrimento de outros que vierem a ser selecionados no processo.

LITERATURA

Classificação geral LITERATURA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Pequeno porte - R\$ 6.600,00 1º) 173.33 00831/2010 Inquietude de Horas e Flores. 2º) 153.33 00893/2010 Jardim de poesias. 3º) 148.33 01203/2010 Falando de Literatura. 4º) 146.67 00695/2010 Ângelo e Saú. Médio porte - R\$ 9.000,00 1º) 160 00014/2010 SEXO, DROGAS, ROCK N’ ROLL E AUTOMOBILISMO. 2º) 158.33 00200/2010 Entre mim e o que vejo. 3º) 151.66 00573/2010 Mequetrefes. Grande porte - R\$ 12.000,00 1º) 156.67 00706/2010 Edição e distribuição do livro ENCANTAMENTO. Relevante interesse cultural - R\$ 25.000,00 1º) 171.67 00029/2010 Teu país está feliz_edição bilíngüe. 2º) 138.33 01254/2010 Juventudes, afetos e reconhecimentos na periferia. Incentivo à produção literária, à leitura e à circulação do livro - R\$ 22.500,00 1º) 176.66 00071/2010 Brincando de Biblioteca com Programa Literário. 2º) 171.67 00351/2010 Oficina Histórico-literária - Cruzeiro, 50 anos. 3º) 158.33 00672/2010 Revistas Literárias Brasileiras- Século XX-2º vol. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00012/2010 Primaveras Graciosas – nota 121.67. 00222/2010 Pesadelos, sonhos e contos - nota 125.00. 00264/2010 Dom Carradalgia - o amante mascarado - nota 118.34. 00600/2010 Dúvidas de Orfeu – nota 118.34. 00670/2010 Pensar como Sócrates – nota 130.00. PROJETOS INDEFERIDOS: 00002/2010 Trinacria e o diamante azul Indeferida - Envelope A - Não há objeto de avaliação no envelope A. 00042/2010 A QUEM CUIDAR DE MIM Indeferida - Envelope A - A autora se identificou na capa do projeto/livro. 00057/2010 Prosas e Prosas da Vida Indeferida - Envelope B – Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00100/2010 Teatro e Inclusão com livros Indeferida - Envelope C – Artigo. 6º, inciso VI itens 1.5 e 1.6. 00101/2010 OS SEGREDOS DE GABRIELA Indeferida - Envelope A - Não apresentou o objeto de avaliação. 00148/2010 O Homem que sonhava demais Indeferida - Envelope B – Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00187/2010 Vento em outono Indeferida - Envelope B - Artigo 6m, Item IV da Portaria 12/2010. 00188/2010 “TRÊS OLHARES SOBRE O TREM” Indeferida - Envelope A - Não apresentou o livro/projeto para avaliação. 00190/2010 “CLARALEGRIA” Indeferida - Envelope A - O envelope A não contém o objeto de avaliação. 00251/2010 Poesias Indeferida - Envelope A – O projeto de médio porte está limitado à edição de livro de até 160 páginas. O autor enviou livro de 188 páginas. 00274/2010 Ópera do poeta e do Bárbaro Indeferida - Envelope C – Artigo 6º, inciso VI item 1.5 da Portaria 12/2010. 00285/2010 LIVRO DE BALSAS PARA O MUNDO Indeferida - Envelope C - Artigo 6º, inciso VI, item 1.5 da Portaria 12/2010. 00372/2010 Diário de um limpador de janelas Indeferida - Envelope A – Proposta sem envelope A. Apenas envelopes B e C. O projeto/livro, os formulários e as certidões negativas estavam soltas dentro do envelope grande. Autor identificado nas certidões. 00375/2010 Páginas de uma longa caminhada... Indeferida - Envelope B – O autor se identificou na carta de anuência. Artigo 6 Item IV da Portaria 12/2010. 00394/2010 O Leitor Indeferida - Envelope A - Artigo 6 Item IV da Portaria 12/2010. 00406/2010 Livro mudo Indeferida - Envelope A - Artigo 6 Item IV da Portaria 12/2010. 00413/2010 Sob o céu das Valquírias Indeferida - Envelope A - O autor está identi-

cado no envelope A. Não apresentou a obra objeto de avaliação. 00443/2010 Patriarca-candango-mestre de obras Indeferida - Envelope A - O proponente não apresentou o objeto de avaliação no envelope A. 00489/2010 Projeto Nemrod Indeferida - Envelope B - Os autores se identificaram na carta de anuência. Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00500/2010 Literatura Popular Brasileira Indeferida - Envelope B - O autor se identificou na carta de anuência. Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00501/2010 Mulher e cinema no Brasil. Estudos Críticos Indeferida - Envelope A - O livro/projeto não foi apresentado no envelope A, inviabilizando o julgamento do mérito. 00536/2010 O Filósofo da Rua do Pecado Indeferida - Envelope A - Só apresentou uma das duas contrapartidas obrigatórias. 00584/2010 Os filhos dos candangos - Brasília sob o olhar... Indeferida - Envelope B - O autor se identificou na carta de anuência. Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00585/2010 Atacando de curtas Indeferida - Envelope A - Proposta retirada pelo proponente. 00663/2010 Yogues urbanos Indeferida - Envelope A - O envelope A não contém o projeto/livro para avaliação. 00682/2010 Dom Luciano, especial dom de Deus Indeferida - Envelope B - O autor se identificou na carta de anuência. Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00725/2010 Contos Soturnos Indeferida - Envelope A - O projeto/livro, para avaliação, não está no envelope A. 00760/2010 Poeminhas, Haicais à Moda Ocidental Indeferida - Envelope A - O envelope A não contém o livro/projeto para avaliação. 00771/2010 O SENHOR DEUS DOS VENTOS Indeferida - Envelope B - O autor se identificou na carta de anuência. Artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 00815/2010 Aura Musical Indeferida - Envelope A - O projeto se refere a edição de livro de pequeno porte. 00817/2010 De Viva Voz Indeferida - Envelope B - Não há currículo. A ficha técnica é a do livro. Sem previsão de aplicação de recursos. 00876/2010 DUTRA, Memórias de um Garçon de Juscelino, Mordomo Indeferida - Envelope A - O proponente não apresentou o objeto de avaliação no envelope A. 00887/2010 TEMPO PARA SONHAR Indeferida - Envelope A - O envelope A não contém o objeto de avaliação. 00917/2010 Caminhos do riso Indeferida - Envelope A - Projeto de ciências humanas e educação, sem relação com literatura. 00944/2010 Curso Básico de Violão e guitarra Indeferida - Envelope A - O projeto é um Curso de violão e guitarra. Sem valor literário ou de inter-relação com literatura. 00976/2010 Aluno versus professor no curso de comunicação Indeferida - Envelope A - O envelope A não contém o objeto de avaliação. 00977/2010 O Autor Indeferida - Envelope A - O autor se identifica no objeto da avaliação. 01035/2010 Canto e conto Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art.6º, inciso VI, item 1,1 (cópia do Certificado Ente e Agente Cultural - CEAC, em vigência). 01060/2010 LÁGRIMAS DESFOLHADAS NOS VENTOS OUTONIAIS Indeferida - Envelope B - O autor se identificou na carta de anuência. Conforme o artigo 6. Item IV da Portaria 12/2010. 01164/2010 FÁBRICA DE RITOS Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.5 (cópia da planilha do plano de aplicação de recursos do formulário padrão do FAC). 01181/2010 Entreebterta Indeferida - Envelope B - O autor se identificou na carta de anuência. Artigo 6 Item IV da Portaria 12/2010. 01193/2010 Drakinho, o vampiro radical Indeferida - Envelope A - Autor e co-autor estão identificados na Apresentação/justificativa.

PROJETOS ESPECIAIS – 101

MÚSICA

Classificação geral MÚSICA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Apoio para Gravação de CD e DVD / Solos e duos - R\$ 20.000,00 - 1º) 194.16 00511/2010 O Violão de Sete Cordas Solista. 2º) 184.16 00302/2010 Papo de 7. 3º) 159 01231/2010 Estruturas Sonoras para Trabalhos Corporais. 4º) 151.67 00962/2010 20 Anos de Parceria. 5º) 148.33 00378/2010 sal grosso. Apoio para Gravação de CD e DVD / Grupos (3 a 6 pessoas) - R\$ 30.000,00 - 1º) 200.5 00744/2010 Realejo. 2º) 180 00289/2010 CD Castanha de Baru. 3º) 172.5 00091/2010 FLOR DE LOTUS. 4º) 166.34 00796/2010 CD - Produção de um Album composto de 12 músicas. 5º) 166.17 00228/2010 GRAVAÇÃO DE CD – BANDA. 6º) 165.83 00080/2010 BRASILDIDADES. 7º) 165 00576/2010 GENUINAMENTE CAIPIRA. 8º) 164.5 01206/2010 CD Formatik. 9º) 159.16 00128/2010 CD Os The Los. 10º) 153.5 00135/2010 CD Honra. 11º) 150.34 01295/2010 DVD Gangorra. MÚSICA / Apoio para Gravação de CD e DVD / Grupos (7 ou mais pessoas) - R\$ 40.000,00 - 1º) 192 01021/2010 Tintim por Tintim. 2º) 186.83 00749/2010 O OURO DO MEU PEITO. 3º) 181 00522/2010 Coração Brasileiro. 4º) 175.33 01226/2010 Gravação de CD de sexteto instrumental. 5º) 174.84 00298/2010 Pulse. 6º) 173.67 00606/2010 CD Fluir. 7º) 169.16 00612/2010 musicas para ouvir sentado. 8º) 168.67 00269/2010 Canta Brasília. 9º) 166.17 01017/2010 CD A Flor do Meu Jardim. 10º) 165.83 00953/2010 CD Lá vem a banda. 11º) 165 00812/2010 Som Bom. 12º) 162.5 00838/2010 DVD SAMBALUAYÊ-Tradições do Brasil em documentário. 13º) 162.16 01016/2010 CD Musicandanga. 14º) 161 00951/2010 Qualquer tom. 15º) 160.84 01020/2010 Quando Olhei o Seu Olhar. 16º) 159.16 00676/2010 CD Maré Eletrônica. 17º) 156 01175/2010 Gravação do CD autoral: Minha Sorte. MÚSICA / Apoio para Gravação de CD e DVD / Apoio para gravação de DVD - R\$ 70.000,00 - 1º) 191.17 00471/2010 Estou de bem com a vida. 2º) 189.66 01005/2010 DVD Folião de Raça. 3º) 187.67 01105/2010 DVD Seu Francisco. 4º) 186 00316/2010 DVD Flor do Cerrado. 5º) 181.92 00234/2010 BOAS E NOVAS - AO VIVO. 6º) 180.66 01043/2010 MNB. 7º) 180.5 00087/2010 SOB O CÉU DE BRASÍLIA - O BOI JATOBÁ. 8º) 178 00444/2010 Peça Ao Vivo. 9º) 176.33 01004/2010 Pau de Arara Jazz. 10º) 175.5 00126/2010 DVD Ao Vivo. 11º) 174.16 00626/2010 Me permita contar. 12º) 171.66 01144/2010 Tapeçaria Harmônica em Seis Cordas. 13º) 167.5 01113/2010 Pirata de Nós Mesmos. 14º) 167.25 00669/2010 A Verdadeira Escola de Rock Ao Vivo em Bsb. 15º) 166.66 00750/2010 Sobre Viver Cantando. 16º) 165.83 00143/2010 DVD NO REINO DOS TAMBORES. 17º) 165.67 00995/2010 O Samba Não É pra Qualquer Um. 18º) 161.67 00797/2010 montanha da vida. 19º) 161.16 01272/2010 DVD DOIS EM CADA UM AO VIVO. 20º) 161.09 00998/2010 Aos Litorais. 21º) 158 00969/2010 DF Metal II. 22º) 157.17 00132/2010 DVD Blazing Dog. 23º) 155.84 00137/2010 DVD Renovo. 24º) 154 00184/2010 DVD É Dia de Amundiá. 25º) 154 00723/2010 DVD Mundo Destruído. 26º) 153.67 01006/2010 O que você quiser. 27º) 153.5 00112/2010 DVD Dub Central. 28º) 153 01290/2010 DVD Projeto Genoma. 29º) 152.5 00127/2010 DVD Quenâni. 30º) 150.33 01278/2010 DVD Besouro. 31º) 148 00099/2010 DVD AMO VOCÊ. 32º) 144.33 00821/2010 Território Metálico. 33º) 142.84 01010/2010 DVD Uma Volta Ao Passado com Destino ao Futuro. 34º) 142.5 01298/2010 Teu Louvor. 35º) 141.67 00247/2010 Forró Moleque - Mania Quente do Sucesso. 36º) 135.83 00136/2010 DVD Majestade Santa. MÚSICA / Apoio para Gravação de CD e DVD / Apoio para gravação de videoclipe - R\$ 25.000,00 - 1º) 162.83 01293/2010 Gravação de video-clipe. 2º) 153.33 01176/2010 PROFUSÃO. MÚSICA / Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais / Grande Porte de Produção - R\$ 120.000,00 - 1º) 186.5 00889/2010 Ópera de rua- Circulação. 2º) 174.16 00482/2010 HIP HOP EM 10 QUADRAS. 3º) 171.67 00720/2010 1º festival de musica do varjao/DF. 4º) 168.34 00639/2010 Resgate das Grandes Rodas de Samba de Raiz. 5º) 163.34 01097/2010 PROFUSÃO. 6º) 160 01199/2010 Drops Rolla Pedra - Temporada 2010. 7º) 156.34 00729/2010 Festival Arena Pé de Serra. 8º) 153.33 00106/2010 1º

louvre gospel de sao sebastiao/DF. 9º) 151.67 00618/2010 Calango Mania Festival. 10º) 146.67 00124/2010 1º ROCK GARAGEM DE SÃO SEBASTIÃO/DF. MÚSICA / Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais / Médio Porte de Produção - R\$ 80.000,00 - 1º) 187.5 01133/2010 Música indígena na Escola. 2º) 184.67 00595/2010 Chopin para Crianças. 3º) 180.5 00733/2010 Festival itinerante EDIÇÃO DE MÚSICA. 4º) 170 00363/2010 SPACEDANCE - DELÍRIO TEEN. 5º) 153.33 00598/2010 SAI DA LATA. 6º) 147.5 01287/2010 Turnê Surf Sessions. 7º) 147.16 00067/2010 Reggae a Vida Com Amor - A Voz da Paz. 8º) 145 00565/2010 1º FORROZÃO SERRANO. MÚSICA / Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais / Pequeno Porte de Produção - R\$ 50.000,00 - 1º) 184.5 00741/2010 Projeto ENCONTRO SONORO. 2º) 170 00419/2010 Volta às Raízes. 3º) 160.84 00259/2010 Cheias de Moda. 4º) 153.33 00509/2010 musica na comunidade. 5º) 150.34 01008/2010 Coração sertanejo. 6º) 149.17 01128/2010 ENCONTRO DO ROCK SERRANO. MÚSICA / Apoio para Projetos Educativos / Apoio para oficinas, palestras e cursos - R\$ 40.000,00 - 1º) 194.83 01114/2010 O Aláude na Sala de Aula. 2º) 182 00199/2010 Oficina de Instrumentos de Palheta nas Escolas. 3º) 178.66 00514/2010 Jovem Músico Cidadão. 4º) 170.83 00275/2010 TambOres do Brasil. 5º) 151.67 00692/2010 Sala musical.. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00250/2010 Noitada Sertaneja Nota: 130.83. 00386/2010 A PAIXÃO SERTANEJA Nota: 130.00. 00479/2010 BRASIL SERTANEJO 2010 Nota: 134.17. 00742/2010 LOUVOR A DEUS Nota: 118.34. 00848/2010 Groove Up Nota: 132.50. 01170/2010 1ª SERTANEJO DE SOBRADINHO Nota: 125.00. PROJETOS INDEFERIDOS: 00017/2010 CD POR AMAR DEMAIS Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00022/2010 Lugar de Sal Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.5. 00049/2010 Reggae a Paz na Escola - Arte Sim, Drogas Nunca Indeferida - Envelope C -INDEFERIDO,EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 6º, INCISO VI,ITEM 1.6, DA PORTARIA Nº12/2010.(NÃO COLOCOU OS TRÊS ORÇAMENTOS REFERENTE DESPESAS COM SERVIÇOS,LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA.) 00066/2010 Música Encena - Festival de Montagens Operísticas Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.6. 00093/2010 ARTE PARA A CIDADANIA III Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3. 00096/2010 Projeto Partido Alto Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00120/2010 Banda Cerrado Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00149/2010 Jenipapo - Gravação de CD Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00153/2010 Sangue da Verdade Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00156/2010 CD VÁLVULA Indeferida - Envelope A - Identificação clara o que contraria o disposto no Art. 6º - Inciso III da Portaria 12/2010. 00168/2010 CD Amanita Ambiental Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00193/2010 Moderna Música Brasileira Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00235/2010 Ataque Beliz - Circuito RECONCEITO Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00236/2010 Uma Gaita Brasileira Indeferida - Envelope A - Identificação clara o que contraria o disposto no Art. 6º - Inciso III da Portaria 12/2010. 00237/2010 (A) TEMPORAL - Gravação de Cd Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00239/2010 CD TODOS OS SAMBAS Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00249/2010 BRASÍLIA POPULAR ORQUESTRA Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00252/2010 Mensagens do Forro Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art.6º, inciso VI, item 1.6, da Portaria nº 12/2010. 00253/2010 Imaginário popular Indeferida - Envelope A - Processo em desacordo com o artigo 6º, inciso III, da Portaria 12/2010. 00329/2010 SUPERQUADRA - NORTE Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00337/2010 Doce Pecado Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00338/2010 Suite Candanga Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00350/2010 Um Amor Especial Meu Canto Nossa Caminhada Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00367/2010 Lançamento do CD Só em Par Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00395/2010 Turnê DF - Espetáculo Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00400/2010 CIRCULAÇÃO DO DVD BRASILEIRAMENTE Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, Inciso VI, item 1.6. 00422/2010 Concertos nas Escolas Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00440/2010 Jambrosia Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00454/2010 UNS AOS OUTROS Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00458/2010 Mark O,Connor STring Camp - NYC - Teacher Training Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, itens 1.3. 00462/2010 DIA NOVO Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00463/2010 GRAVAÇÃO DE CD DO GRUPO FEIRA DE MANGAIO Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00465/2010 CD - Samba do Amor Omissão e outras histórias. Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00472/2010 Projeto Itinerância Musical Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00481/2010 3 no Groove Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00485/2010 12 HORAS DE ROCK Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00488/2010 Labirinto Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 6º, INCISO VI, ITENS 1.2(CURRÍCULO) E 1.6.(NÃO COLOCOU OS ORÇAMENTOS REFERENTES A DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO(ESTÚDIO DE FILMAGEM). 00492/2010 PARLENDAS Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO , em conformidade com o art. 6º, Inciso VI, item 1.6 da Portaria nº 12/2010: -Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010. (Os orçamentos entregues estão com as quantidades incompatíveis com a Planilha de Despesas de Serviços). 00497/2010 Móveis Coloniais de Acaju no Aud. Ibirapuera Indeferida - Envelope

A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00512/2010 Disco II Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, item 1.2 - Não consta currículo atualizado. 00525/2010 Gravação de Álbum Musical da Banda Appaloosa Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00532/2010 MENSAGEIRO DOS VENTOS Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em descumprimento ao art.6º, Inciso VI, item 1.6. 00541/2010 DVD Caminhos Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, inciso VI, item 1.2, da Portaria nº 12/2010: - Currículo Atualizado. 00552/2010 minhas canções Indeferida - Envelope A - Proposta do envelope A em desconformidade com a Portaria 12/2010. Artigo 6, inciso III. 00569/2010 Cacá Pereira - Inquieto Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00602/2010 MEMORÁVEL - Gravação de CD Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00611/2010 Oficina Blues - O Quarto Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00616/2010 Karla Testa - Só Por Estar Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00617/2010 Haroldinho Mattos Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00631/2010 Gravação do primeiro CD da banda A Muringa Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00636/2010 Alma Brasileira: Shows Didáticos em Escolas Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o Art.6º, Inciso VI, item 1.3. 00641/2010 Clodo Ferreira - Iluminuras Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00653/2010 Clipe: Fuga das Galinhas Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos do artigo 6º, inciso IV, item 1.2 - Currículo atualizado 00693/2010 O Caderno da Esperança Indeferida - Envelope A - Identificação na Justificativa o que contraria o disposto no Art. 6º - Inciso III da Portaria 12/2010. 00697/2010 The Coyote Clan Indeferida - Envelope A - Identificação na justificativa e nos objetivos, o que contraria o Art. 6º - Inciso III da Portaria 12/2010. 00712/2010 Musicalização para os Internos da Casa de Ismael Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, item 1.6. 00716/2010 Ópera Albert Herring Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º Inciso VI, itens 1.3 e 1.6. 00726/2010 DVD Destino Soma Via Consciência - lançamento Indeferida - Envelope C - indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6 (orçamentos incompleto). 00739/2010 FLÁVIO BRASIL FORRÓ SERTANEJO COM CATIRA Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00748/2010 MPB MULHER Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00755/2010 SAX EM ALTA - Parte III Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6 da Portaria 12/2010. 00808/2010 Gravação do Trio de Violão, Percussão e Sopro Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.5. 00818/2010 Dois Santos - CD Trilogia Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00829/2010 Festival Móveis Convida 2010 Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00834/2010 GRAVAÇÃO DO CD MELISSAS Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00841/2010 SuperRock Indeferida - Envelope A - Processo indeferido por estar em desacordo com a Portaria 12/2010, artigo 6º, inciso III. 00851/2010 GRAVAÇÃO DO CD CARTOGRAFIA SONORA Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso VI, item 1.5 - Não consta cópia da Planilha do Plano de Aplicação de Recursos do Formulário Padrão do FAC. 00852/2010 Show Samba do Amor Omisso e outras histórias Indeferida - Envelope A - Processo em desacordo com o artigo 6º, inciso III, da Portaria 12/2010. 00880/2010 Participação em Concurso em Saint Louis/ MO/ USA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.6 e 2.7 da portaria 12/2010. 00882/2010 GRAVAÇÃO DE CD CO MEMORATIVO DE 18 ANOS Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, no artigo 6º, inciso VI, itens: 2.4 e 2.6. 00899/2010 Primeiro DVD do Grupo PATUBATÊ Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00913/2010 Estou de Bem com a Vida Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6 da Portaria 12/2010.(Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010). 00919/2010 Rumores das Capital Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00921/2010 Marambaia 2º cd instrumental Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00936/2010 VIOLA NA ESCOLA 2010 Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00940/2010 Inércia Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3 da portaria 12/2010. 00956/2010 Angela Brandao e Grupo Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 00964/2010 vanguarda Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o Decreto 31.414, de 11 de março de 2010, no Capítulo I, Art. 2º, incisos II e IV. 00972/2010 TRÍTONO Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, Inciso VI, item 1.2. Currículo atualizado. 01000/2010 DVD É pra Isso Que Eu Sirvo Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos do artigo 6º, inciso IV, item 1.3. 00986/2010 Poemúsica Experiência Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01015/2010 CD Amor de Anjo Indeferida - Envelope A - Identificação na Mídia do CD e por foto acostada ao Projeto, contrariando disposto no Art. 6º, Inciso III, da Portaria 12/2010. 01018/2010 Menino-Guia Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.3. 01037/2010 GRAVAÇÃO DO DVD BRASÍLIA 50 ANOS DE MÚSICA Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01082/2010 AS DIVAS DO SAMBA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inciso VI, item 1.3 (não assinou declaração de que trata de obra própria ou de domínio público) 01106/2010 CD da banda brasileira SÃO TRÊS Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01115/2010 gravação do CD - O Homem que sabia demais Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01126/2010 2º POP SHOW DA SERRA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inciso VI, item 1.3 (não assinou termo de compromisso autorizada pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais). 01138/2010 COLINA CULTURAL Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inciso VI, Item 1.3 (não assinou declaração que trata de obra própria ou de domínio público). 01140/2010 GRAVAÇÃO DO CD SENTIDOS Indeferida - Envelope A - Proposta

do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. Identificação na mídia do CD. 01148/2010 FIDELIDADE A BRASÍLIA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 2.4. 01160/2010 GRAVAÇÃO DO CD PLANO INSTRUMENTAL Indeferida - Envelope C - Indeferido nos termos da Portaria nº 12/2010, artigo 6º, inciso IV, item 1.5. 01166/2010 SEXTANEJO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.3 DA Portaria 12/2010. 01177/2010 FORRONEJO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3 (Declaração, sob as penas da lei (art. 290 do Código Penal), de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, com utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente) da portaria 12/2010. 01187/2010 Acordeon Festival Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.2 da Portaria 12/2010 (Currículo atualizado). 01189/2010 Mercedes Benz – O musical Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.1 (Cópia do Certificado de Ente e Agente Cultural – CEAC, em vigência)da portaria 12/2010. 01190/2010 CD do inseto Indeferida - Envelope A - Projeto indeferido por estar em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01192/2010 gravação do cd: Os brincantes Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01196/2010 ENCONTRO CULTURAL 50 ANOS DE SOBRADINHO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3 da Portaria 12/2010. 01212/2010 1º CD MUSICAL DA BANDA NANTS Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01223/2010 GRAVAÇÃO DO 2º CD DA BANDA WORSIA Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01236/2010 GRAVAÇÃO DO DUO EXTREMOS Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.5 (Cópia da Planilha do Plano de Aplicação de Recursos do Formulário Padrão do FAC) da portaria 12/2010. 01246/2010 GRAVAÇÃO DO CD MUSIC QUE ALUMIA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.6 (Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010) da portaria 12/2010. 01252/2010 ABRINDO A RODA - CD e Oficinas Indeferida - Envelope A - Proposta do envelope A em desconformidade com a Portaria 12/2010, no artigo 6, inciso III Apresenta, currículos, cartas de anuências e orçamentos e CEAC 01265/2010 Tudo certo, tudo errado - Daniela Firme Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01266/2010 GRAVAÇÃO DO DVD COCOS, PANDEIROS E GANZÁS Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.2 da portaria 12/2010. 01271/2010 Festival Ritmo Mulher Indeferida - Envelope B - Projeto em desconformidade com a Portaria 12/2010, por não apresentar no Envelope B ficha técnica, currículos e cartas de anuência dos artistas. 01284/2010 Turnê Besouro Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.6(Orçamentos pertinentes, no mínimo 03 (três) e em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 31.414 de 11/03/2010). 01285/2010 GRAVAÇÃO DO DVD SIVUQUINHA DE BRASÍLIA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.2 e 1.3 da portaria 12/2010. 01286/2010 CD Distintos Filhos Indeferida - Envelope A - Proposta do Envelope A em desacordo com o item III, do artigo 6º, da portaria 12/2010. 01303/2010 CD Seu Preto Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o Artigo 6º, Inciso VI, item 1.2: -Currículo atualizado. 01306/2010 DVD Novidade de Vida Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3 (Declaração, sob as penas da lei (art. 290 do Código Penal), de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, com utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente) da portaria 12/2010.

PROJETOS ESPECIAIS

Classificação geral PROJETOS ESPECIAIS (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Valor até R\$ 50.000,00 - 1º) (197.5) 01215/2010 Poéticas Urbanas. 2º) (183.39) 00625/2010 Palavra. 3º) (162.5) 00508/2010 PalindRIMAS – Poesia Musicada. 4º) (143.34) 01204/2010 Lendas da Capoeira. Valores até R\$100.000,00 1º) (195) 00315/2010 CARNAVAL: ARTE DO BARRACÃO À AVENIDA. 2º) (184.17) 00412/2010 Cultura e Ecologia Audiovisual. 3º) (168.33) 00747/2010 LEITURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. 4º) (148.33) 01253/2010 A arte de estimular. 5º) (147.5) 00715/2010 “Sertão de cabo a rabo”. 6º) (145.84) 00382/2010 BRASÍLIA PIPOCANDO POESIA. 7º) (145) 01154/2010 Árvore Frutífera. 8º) (145) 00245/2010 Capoeiras e o meu Brasil. PROJETOS ESPECIAIS / Valores até R\$250.000,00 - 1º) (206.66) 00457/2010 Dance Brasil 2010. 2º) (203.33) 00996/2010 7 x Rodas. 3º) (201.67) 00958/2010 Festival FOTO ARTE VI. 4º) (201.67) 00197/2010 FABRICANDO CARNAVAL-ETAPA II. 5º) (193.33) 00740/2010 Iluminari - A Árvore dos Anjos. 6º) (192.5) 01119/2010 I CIRCUI TO INSTRUMENTAL ITINERANTE. 7º) (190.9) 00468/2010 Cinema nas Cidades. 8º) (190.83) 00957/2010 Exposição Séculos Indígenas no Brasil—III Edição. 9º) (188.42) 00734/2010 Cancha Cultural. 10º) (187.5) 00731/2010 Circuito Educativo BrasíliaAthos. 11º) (184.16) 00967/2010 4ª Festa Latina de Bonequeiros e Brincantes. 12º) (183.33) 01280/2010 Doutorias Música e Riso. 13º) (180) 01072/2010 Xilogravura e Literatura de Cordel nas escolas – 2. 14º) (175) 01261/2010 Festival Porão do Rock. 15º) (170) 00704/2010 2º ESPETACULIM-Pequenos Espetáculos de Grande Qual. 16º) (169.17) 00632/2010 Encantadores de Ruas. 17º) (163.33) 01044/2010 FEIRA ALTERNATIVA DE CULTURA DE PLANALTINA. 18º) (162.5) 00301/2010 Encontro de Folia de Reis do Distrito Federal. 19º) (155) 00968/2010 Ensaio Aberto. 20º) (155) 00003/2010 Brasília 50 anos - meio século da capital do Brasil. 21º) (154.17) 00006/2010 Atitude Jovem. 22º) (150.91) 00177/2010 Festival de Música Candango Cantador - 2ª etapa. 23º) (142.5) 00591/2010 ENCONTRO DO ROCK CANDANGO COM A CULTURA POPULAR. 24º) (140) 01064/2010 Soma Cultural. 25º) (139.16) 00348/2010 David - Drama musical em Três Atos. 26º) (137.5) 00792/2010 ESTAÇÃO DA ARTE. PROJETOS DESCLASSIFICADOS (Portaria 12/2010, Artigo 15 parágrafo 1º): 00107/2010 MULTIPLICAR Nota: 127.50. 00154/2010 50 RETRATOS, 50 HISTÓRIAS DE BRASÍLIA Nota: 108.33. 00330/2010 Sarau Supernova Nota: 123.42. 00449/2010 Brasília de luz Nota: 115.00. 00505/2010 Contos da Índia - Audiolivro Infantil Nota: 132.55. 00515/2010 A banda desenhada Nota: 134.16. 00666/2010 O Folclore com o Pé na Escola Nota: 111.66. 00687/2010 Terra Vermelha Cultura do Brasil Nota: 106.67. 00690/2010 Escambau - Feira de Trocas Nota: 121.67. 00759/2010 CRIANÇA EM CENA Nota: 114.17. 00825/2010 MARCO ZERO intervenções em paisagens urbanas Nota: 125.84. 01149/2010 O Caminho do Rio Nota: 131.75. 01156/2010 ACDF Cultural Nota: 104.16. PROJETOS INDEFERIDOS: 00121/2010 Mostra Curta Teatro Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3. 00150/2010 Boca de Forno - Arte e Educação Itinerante Indeferida - Envelope A - O projeto não corresponde ao formulário. Erro de identificação. 00224/2010 Pesadelos, sonhos e contos Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV. 00226/2010 Cena Contemporânea 2010 Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 2.3. 00248/2010 Festival de

Talento (musica,dança,teatro,circo) Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 2.7. 00318/2010 O ESPELHO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 2.3. 00320/2010 Cineclub do Museu Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inciso VI, item 1.3. 00332/2010 São João de Brasília - O São João da Minha Terra Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV. 00356/2010 Dia Internacional dos Povos Indígenas Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV. Não apresentou ficha técnica. 00441/2010 10ª Mostra Taguatinga - Festival de Filmes Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 2.3. 00459/2010 Festival de Vídeo das Escolas Públicas do DF Indeferida - Envelope A - Identificação do proponente no envelope A. 00473/2010 FEIRART Indeferida - Envelope B - Apresenta apenas 01 carta de anuência, não apresenta ficha técnica e não apresenta currículo. 00566/2010 Concurso de Corais Brasília Indeferida - Envelope B - Projeto em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV. Consta assinatura e identificação do proponente. 00599/2010 OLHAR CONTEMPORÂNEO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 2.7 da Portaria 12/2010. 00659/2010 QUEM UM DIA IRÁ DIZER Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, inciso VI, item 1.5, da Portaria nº 12/2010. 00678/2010 Capital Brasília Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, inciso VI, item 1.6, da Portaria nº 12/2010. 00684/2010 Musica Roqueira Popular. br Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010. Não apresentou ficha técnica. 00696/2010 Festival Satélite 061- 24 hrs no ar Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com a portaria 12/2010, artigo 6, inciso III. 00719/2010 Mosaicultura Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.6. 00762/2010 Consciência em Movimento Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 1.3 da Portaria 12/2010. 00778/2010 Parada Musical Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com portaria 12/2010, art. 6, inciso III. 00789/2010 Projeto Risadinha- Ação pelo Riso e pela Saúde! Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso III. 00791/2010 PRODUZINDO MAGIA Indeferida - Envelope A - O proponente deveria ter encaminhado para a área de literatura/livros pois trata-se de um projeto de livro ilustrado com fotos.Uma espécie de documentário em livro sobre o show "Inclassificável" e seu artista protagonista Ney Matogrosso.O projeto do livro não se centra nem na literatura e fotografia como arte, em que pese a beleza das fotos . O foco é a carreira do show e do cantor em que a literatura (reprodução de letras de canções) e fotografia (ilustrativas do Show) são importantes acessórios. 00805/2010 Construindo Cidadania:Oficinas Temáticas Gratuitas Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010. Não apresentou ficha técnica. 00867/2010 MINI TEATRO LIETA DE LÓ Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010. Não apresentou ficha técnica. 00868/2010 Brasília: 50 anos e algumas historias não contadas Indeferida - Envelope A - Não se trata de um projeto multidisciplinar. Não apresenta o esboço do livro. Deve ser encaminhado para a área de literatura. 00894/2010 Circulação do Bumba-meu-Boi Indeferida - Envelope B - Projeto em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV (não apresentou cartas de anuências e ficha técnica). 00900/2010 LIXO PORQUE TE QUERO VERDE Indeferida - Envelope B - Não apresenta currículo e a ficha técnica da equipe. Constando somente a carta de anuência Projeto em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, parágrafo 4. 00934/2010 MINUTO DA MEMORIA DE BRASÍLIA Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV. 00966/2010 1ª- Macre - Mostra de Arte e Cultura no Recanto Indeferida - Envelope B - Projeto em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, parágrafo 4. Não apresentou ficha técnica. 00971/2010 BRASÍLIA PÉ NO CHÃO Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 2.7 da Portaria 12/2010. 01013/2010 RECICLA JOVEM Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, Inc. VI Item 1.6 Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010. 01041/2010 ETOILE Indeferida - Envelope A - Projeto em desacordo com portaria 12/2010 (planilha orçamentária apresenta gasto com a contrapartida). 01056/2010 Uma Banda em cada Escola Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, Inciso VI, itens 2.3, 2.4 e 2.7, da Portaria nº 12/2010. 01073/2010 Popularizando a Sinfonia Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 2.4 (Declaração, sob as penas da lei (art. 290 do Código Penal), de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, com utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente)e 2.6 (Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010). 01085/2010 M. M. Fontenelle - Destino Brasília Indeferida - Envelope B - Não apresenta as cartas de anuências dos profissionais envolvidos no projeto. 01095/2010 I Festival de Música Viva Indeferida - Envelope C - INDEFERIDO, em conformidade com o art. 6º, inciso VI, item 1.6, da Portaria nº 12/2010. 01127/2010 Arte e Educação na Escola Indeferida - Envelope A - Erro na identificação. Projeto apresentado não corresponde ao formulário de identificação. 01141/2010 Festival de Teatro na Escola Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art.6º, Inc.VI Item 1.6 - Orçamentos pertinentes, no mínimo de 03 (três) e em conformidade com o art.32 do Decreto Nº.31.414 de 11 de março de 2010. 01150/2010 Tempero Musical Indeferida - Envelope A - O projeto está fora de área. Deve ser encaminhado para a área de música: produção de CD e circulação de espetáculo de música. Projeto em desacordo com a portaria 12/2010. Projeto não corresponde à área pretendida. 01151/2010 Rock Sem Fronteiras Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, itens 1.2, 1.3 e 1.4 DA Portaria 12/2010. 01182/2010 Brasília 50 Anos: Cinema e Memória Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3. 01183/2010 Tumbatátá - Ler, Ouvir e Pintar Poesia Indeferida - Envelope A - O proponente não apresentou a poesia Tumbatátá que serve de base para a realização do projeto. Por este motivo não se pode compreender a relação de Tumbatátá com a personagem Emília de Monteiro Lobato, citada no projeto. A contrapartida oferecida é o próprio projeto, indo de encontro ao artigo 13 inciso II da Portaria 12/2010. 01208/2010 CONGRESSO FEMININO DE CAPOEIRA Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do art. 6º, inciso VI, item 2.4 da Portaria 12/2010. 01224/2010 ZONA DE CONTÁGIO I Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI item 1.3. 01227/2010 Circuito Satélite 2010 Indeferida - Envelope B - Está em desacordo com a portaria nº12 do edital/2010, não apresentando ficha técnica. 01245/2010 Festival Internacional de Filmes Curtíssimos Indeferida - Envelope C - Indeferido por descumprimento do artigo 6º inciso VI itens 1.3 e 1.4 da Portaria 12/2010. 01258/2010 e-festival Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010. Não apresentou ficha técnica, currículos, cartas de anuências. 01283/2010 Oficinas Populares Mamãe Taguá Indeferida - Envelope B - Em desacordo com portaria 12/2010. Não apresentou ficha técnica. 01297/2010 TV Permacultura Indeferida - Envelope B - Projeto em desacordo com portaria 12/2010, artigo 6, inciso IV. Não apresentou ficha técnica.

Brasília, 1º de junho de 2010.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 79, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO o presente Edital contendo a empresa, P V N PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, processo 370.000.400/2009, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, cuja carta-consulta foi acolhida, pela Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, bem como, a subseqüente pré-indicação de área para o Trecho 06, Conjunto 01, Lotes 05 e 06, da Área de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek – Santa Maria/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 52/2010.

Processo: 380.002.787/2009. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST inscrita sob o CNPJ Nº 00.394.734/0001-00 e o INSTITUTO APRENDER, inscrita sob o CNPJ Nº 03.466.704/0001-42. Objeto: Serviço de Convivência Geracional e Intergeneracional com oferta de ação continuada de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de relações de afetividade ATENDIMENTO: Serão atendidos, gratuitamente, por este Convênio 320 (trezentas e vinte) crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e suas famílias, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 17.902. Programa de Trabalho: 08.244.1461.6359.0003, Natureza da Despesa: 335039, Fonte de Recurso: 100. NE inicial nº 00715/2010, no valor de R\$ 53.856,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Valor do Instrumento: Para execução deste Convênio serão destinados recursos no valor total de R\$ 689.895,36 (seiscentos oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) correndo a despesa à conta do orçamento de 2010 da SEDEST o valor de R\$ 538.560,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), e a CONVENIENTE participará a título de contrapartida com o valor de R\$ 64.632,00 (seisenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais), referente aos exercícios de 2010 e 2011. Os recursos referentes ao exercício de 2011 correrão à conta da dotação Orçamentária deste. Assinatura: 12/03/2010. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Signatários: P/DF, Edgard Lourencini portador do CPF 152.141.416-53, Secretário de Estado desta Pasta e pela Conveniente, Marta de Lima Martinho Lopes portadora do CPF Nº 000.186.467-00, Presidente, ambos residentes e domiciliados nesta Capital Federal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 56/2010.

Processo: 380.002.572/2009. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST inscrita sob o CNPJ Nº 00.394.734/0001-00 e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA, inscrita sob o CNPJ Nº 380.002.572/2009. OBJETO: Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes, de 6 a 14 anos, de ambos os sexos, oferecendo atividades de convívio e trabalho socioeducativo em horário alternado ao da escola, com vistas à formação para a cidadania, o desenvolvimento de sociabilidade e a prevenção de situações de risco social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil e de outras vivências de violação de direitos, cujas atividades contribuem para reparar danos e vivências de isolamento e propiciar experiências favorecedoras de desenvolvimento nesse ciclo de vida. ATENDIMENTO: Serão atendidos, gratuitamente, por este Convênio 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado. DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 17.902. Programa de Trabalho: 08.243.1461.6357.7345, Natureza da Despesa: 335039, Fonte de Recurso: 100. NE inicial nº 00680/2010, no valor de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais). Valor do Instrumento: Para execução deste Convênio serão destinados recursos no valor total de R\$ 776.960,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) correndo a despesa à conta do orçamento de 2010 da SEDEST o valor de R\$ 538.400,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), e a CONVENIENTE participará a título de contrapartida com o valor de R\$ 238.560,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais), referente aos exercícios de 2010 e 2011; Os recursos referentes ao exercício de 2011 correrão à conta da dotação Orçamentária deste. Assinatura: 20/05/2010. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Signatários: P/DF, Carlos da Silva Carvalho portador do CPF Nº 002.254.281-72, Secretário Substituto desta Pasta e pela Conveniente, Coracy Coelho Chavante portador do CPF 960.488.911-72, Presidente, ambos residentes e domiciliados nesta Capital Federal.

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00125.

Processo: 430.000.051/2010. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Comercial Nota 10 LTDA, Objeto: Aquisição de material de copa, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº PE0851/2009 e ata de registro de preço nº 189/2009, Autorização de Compra nº 1122/2010. Valor: O valor total da Nota de Empenho é de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programas de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.30;

Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2010NE00125, emitida em 13 de abril de 2010, na modalidade Estimativo. Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual se encerra com a entrega do produto e o respectivo pagamento. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Antonio Irapuan Bezerra Melo e pela contratada, Elvio Borges da Silva - representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00126.

Processo: 430.000.051/2010. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Comercial JSM – Prod. Agropecuários LTDA - ME, Objeto: Aquisição de material de consumo, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº PE859/2009 e ata de registro de preço nº 13/2010, Autorização de Compra nº 1124/2010. Valor: O valor total da Nota de Empenho é de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programas de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2010NE00126, emitida em 13 de abril de 2010, na modalidade Estimativo. Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual se encerra com a entrega do produto e o respectivo pagamento. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Antonio Irapuan Bezerra Melo e pela contratada, João da Silva Mendonça - representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00128.

Processo: 430.000.051/2010. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Papeleria Completa LTDA - ME, Objeto: Aquisição de material de expediente, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº PE0134/2009 e ata de registro de preço nº 50/2009, Autorização de Compra nº 1127/2010. Valor: O valor total da Nota de Empenho é de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programas de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2010NE00128, emitida em 13 de abril de 2010, na modalidade Estimativo. Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual se encerra com a entrega do produto e o respectivo pagamento. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Antonio Irapuan Bezerra Melo e pela contratada, Benjamin Alves Dias - representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00130.

Processo: 430.000.051/2010. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Comercial Alvorada de Prod. Limp. e Descartáveis LTDA, Objeto: Aquisição de material de expediente, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº PE1305/2009 e ata de registro de preço nº 034/2010, Autorização de Compra nº 1125/2010. Valor: O valor total da Nota de Empenho é de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programas de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2010NE00130, emitida em 14 de abril de 2010, na modalidade Estimativo. Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual se encerra com a entrega do produto e o respectivo pagamento. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Antonio Irapuan Bezerra Melo e pela contratada, João Braz da Silva - representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2010NE00131.

Processo: 430.000.051/2010. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Brisi Comercial de Material Escolar LTDA, Objeto: Aquisição de material de expediente, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº PE1306/2009 e ata de registro de preço nº 42/2010, Autorização de Compra nº 1129/2010. Valor: O valor total da Nota de Empenho é de R\$ 15,00 (quinze reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programas de Trabalho: 11.122.0100.8517.7895; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2010NE00131, emitida em 14 de abril de 2010, na modalidade Estimativo. Vigência: O prazo de vigência do instrumento contratual se encerra com a entrega do produto e o respectivo pagamento. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Antonio Irapuan Bezerra Melo e pela contratada, Maria Patrícia Souza Pinto - representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2009-UGP/ADASA.

Processo: 390.009.183/2008. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 09/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES e AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal como parte contratante no contrato em epígrafe, celebrado em 31/03/2009 com a empresa Loudon Blomquist Auditores Independentes, em cumprimento ao Decreto nº 31.419, de 15 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 31.710, de 25 de maio de 2010. Vigência: a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27/05/2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: Eliana Ferreira Bermudez, na qualidade de Secretária de Estado e Ricardo Pinto Pinheiro, na qualidade de Diretor Presidente da ADASA, pela Contratada: Carlos José Guimarães Gomes de Sá, na qualidade de Procurador.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E RESTITUIÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2009-CEL/SEDUMA**

Processo: 390.008739/2008. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDUMA, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, comunica que a

CONCORRÊNCIA Nº 01/2009-CEL/SEDUMA, cujo objeto é a outorga da concessão, em caráter de exclusividade, dos serviços de implantação e operação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF, que a sessão de recebimento e abertura das propostas relativas à Concorrência em epígrafe, será realizada às 9h30min, do dia 6 de julho de 2010, na Sala de Reuniões da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas e Armazenamento Norte – Estação Rodoferroviária, Sobreloja, Ala Norte. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço SCS Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, 2º Andar – Brasília/DF, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, na UGP – Brasília Sustentável.

Brasília, 28 de maio de 2010.

GUILHERME DRUGG BARRETO VIANNA
Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA 02/2010.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista a publicação do Decreto nº 31.742, de 1º de junho de 2010, que estabeleceu ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, no dia 04 de junho de 2010, RESOLVE: adiar a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Técnica – do dia 04 de junho de 2010 para o dia 07 de junho de 2010, segunda-feira, em sessão a ser realizada às 09h30m, na Sala de Reuniões da ADASA, localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Brasília - DF. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio www.adasa.df.gov.br, (LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2010) e nos telefones nº (61) 3961-4935 ou fax nº (61) 3961-5014.

Brasília, 02 de junho de 2010.

NELSON GOMES MOÇO NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2009.

Processo: 197.000.405/2009. Partes: ADASA e IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2009 de prestação de serviços de entrega de documentos por meio de motomessageiro. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 73.363,55. Prazo/vigência: o presente termo terá vigência de doze meses a partir de 24 de junho de 2010. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 28.204. programa de trabalho: 18.122.0100.8517.6084, natureza da despesa: 3.3.90.39; fonte de recursos: 150/151. Data de assinatura: 24 de maio de 2010. Signatários: pela ADASA, Leosmar Litran dos Santos, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, José Carvalho de Araújo, Sócio.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**EDITAL Nº 17 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2009, DE 1º DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA
O EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO DE DESENHISTA**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da prova prática no certame dos candidatos ao emprego de nível médio Desenhista do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental incompleto, em conformidade com os itens 11 e 12 do Edital Normativo, conforme segue.

1. Resultado preliminar da prova prática para o emprego de Desenhista - Código 201, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota preliminar na prova prática e situação preliminar na prova prática. 102112358, DIEGO WESLEY SANTOS ARAGAO, 3.30, Eliminado.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, relatório de desempenho para análise e embasamento de seu recurso, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 2.1, no endereço citado no subitem 2.2.

DALMO ALEXANDRE COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS****NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE AJUSTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 62/2009.**

Processo: 080.007321/2008. Partes: SEDF X MN ENGENHARIA LTDA. Assinatura: 31/05/2010. Vigência: até 09/09/2010, a partir de 11/06/2010. Valor: o valor do Contrato corresponde a R\$ 3.438.551,44 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e o presente Termo Aditivo não importa em dispêndio de recursos financeiros, somente prorrogação da vigência. Objeto: prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do referido Contrato, a partir de 11/06/2010, que tem por objeto a reconstrução da Escola Classe 19 de Taguatinga, com 15 salas de aula, localizada na QNA 39, Lote 19, Área Especial 02, Taguatinga/DF. Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar dos Santos Sá. P/ MN: Mauro Ney Gaya de Oliveira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2007.

Processo: 080.009890/2005. Partes: SEDF X ARCOLL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Assinatura: 03/05/2010. Vigência: até 03/05/2011, a partir de sua assinatura. Valor do Termo Aditivo: R\$ 652.173,84 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2010 o prazo de vigência do referido Contrato, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte terrestre para transportar 5.434.782 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois) quilos de gêneros alimentícios às escolas da Rede Pública de Ensino atendidas com alimentação escolar, com origem no NGA – Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios e/ou depósito indicado pela SE/GME e destino às escolas da Rede Pública de Ensino do DF. – Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.0138.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.30.39. Fonte de Recursos: 100. Assinantes: P/SEDF: Marcelo Aguiar dos Santos Sá. P/ARCOLL: Luiz Cláudio Rezende Zem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA****EDITAL Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2010.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 20 § 1º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 e/ou artigo 27-A § 1º do Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997, CONCEDE a paralisação temporária, pelo período de 180 dias a partir de 24/05/2010, das atividades das empresas abaixo relacionadas, na ordem de CF/DF, RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: 07493100/001-03, JULIO CESAR PEREYRA BERRIEL, SHIS QI 11 BL M LJS 25,26,27 E 28- Brasília/DF.

RICARDO PASSOS SANTOS

EDITAL Nº 47, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, com fundamentos no artigo 20 § 1º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 e/ou artigo 27-A § 1º do Decreto nº 18.955, de 24 de dezembro de 1997, decide, INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte, CF/DF, em virtude de não atendimento a notificação para complementação de documentos necessários à análise do pedido, nos termos do item 12 da Ordem de Serviço da DIATE – SUREC nº. 011 de 14 de abril de 2004 com a redação dada pela Ordem de Serviço nº 33 de 23 de novembro de 2006: 127.004302/2010, MARIA AGLAE DE MEDEIROS MACHADO, 07.436.485/001-26 Cumpre esclarecer que o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

EDITAL Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, e com fundamento no § 5º do artigo 40 do Decreto nº 16.106/94, DECLARA A INADMISSIBILIDADE da reclamação contra lançamento de ITBI apresentada pela empresa AN-GKOR PARTICIPAÇÕES LTDA, processo 040.001515/2010.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA**EDITAL Nº 44, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996,

TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Contribuinte e Assunto, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H, no horário de 12:30 às 18:30 horas. Findo este prazo, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a arquivo. 042.001931/2010, Raimundo Flávio França Torres, Isenção IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

EDITAL Nº 45, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Contribuinte e Assunto, fica(m) CIENTIFICADO(S) do INDEFERIMENTO e conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H, no horário de 12:30 às 18:30 horas. Findo este prazo, os mesmos serão levados a arquivo. 043.002815/2009, MBB Comercial de Alimentos Ltda Me, Baixa de Inscrição; 043.001436/2010, Elival Barbosa Araújo, Isenção de IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

EDITAL Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Alteração Cadastral – Não atualização na SEF de alterações já homologadas ou não na Junta Comercial/DF. A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara, com base no art. 29, inciso I, alínea a, c/c art. 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 e/ou com base no art. 23, inciso I, alínea a, do Decreto 25.508, de 19/01/2005, declara: SUSPENSA(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) por CF/DF e Razão Social, por deixar(em) de providenciar alteração(ões) cadastral(is) no prazo regulamentar, bem como dá conhecimento de que a(a)s inscrição(ões) que permanecer(em) suspensa(s) por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão cancelada(s) na forma do art. 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 e/ou na forma do art. 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508, de 19/01/2005, na seguinte ordem: CF/DF, RAZÃO SOCIAL: 07.392.528/002-57, Veneza Transportes e Turismo Ltda.

DENISE PACHECO SANDIM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: CDL Câmara dos Dirigentes Lojistas do Distrito Federal. Objeto: Prestação dos serviços de consulta, de registro de restrições, de protesto e outros. Contrato DIRAD/DESEG-2010/084. Assinatura: 02/06/2010. Vigência: 12 meses. Valor: R\$300.000,00. Licitação: Inexigível caput artigo 25 Lei nº 8.666/93. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Junior. Pela Contratada: José Vicente Rocha Estevanato. Executor: Gilberto de Freitas Oliveira Filho. Processo: 197/2010.

ERIEL STRIEDER

Gerente de Processos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: REKAPLAN Planejamentos e Assessoria Ltda. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos, para o BRB e Coligadas/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/05/2010 e adequação de cláusulas ao Credenciamento 01/2010. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/111 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/05/2010. Licitação: Credenciamento 008/2008. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela Contratada: Renato Monteiro Kasemodel. Processo: 299/2009.

Contratada: DUX Cobranças Ltda. - EPP. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos, para o BRB e Coligadas/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/05/2010 e adequação de cláusulas ao Credenciamento 01/2010. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/113 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/05/2010. Licitação: Credenciamento 008/2008. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela

Contratada: Reinaldo Mendes Ribeiro. Processo: 301/2009. Contratada: LOURENÇO Assessoria e Recuperadora de Crédito Ltda.-EPP. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos, para o BRB e Coligadas/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/05/2010 e adequação de cláusulas ao Credenciamento 01/2010. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/102 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/05/2010. Licitação: Credenciamento 008/2008. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela Contratada: Daniel Bergamaschi Lourenço. Processo: 290/2009.

Contratada: COBRA Rápido Cobranças Ltda. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos, para o BRB e Coligadas/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/05/2010 e adequação de cláusulas ao Credenciamento 01/2010. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/109 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/05/2010. Licitação: Credenciamento 008/2008. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela Contratada: José Marcos Arouca. Processo: 297/2009.

Contratada: FEEDBACK Cobrança Brasil Ltda. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos, para o BRB e Coligadas/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/05/2010 e adequação de cláusulas ao Credenciamento 01/2010. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/110 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/05/2010. Licitação: Credenciamento 008/2008. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela Contratada: Eustáquio Gonçalves dos Reis. Processo: 298/2009.

Contratada: MILLENNIUM Cobranças Empresariais Ltda. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos, para o BRB e Coligadas/Prorrogação de vigência por 12 meses a partir de 20/05/2010 e adequação de cláusulas ao Credenciamento 01/2010. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/112 I Termo Aditivo. Assinatura: 19/05/2010. Licitação: Credenciamento 008/2008. Signatários pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior. Pela Contratada: Lúcia Elena Comino Paes. Processo: 300/2009. ERIEL STRIEDER
Gerente de Processos

ARP Nº 265/2009 – VALIDADE ATÉ 07/12/2010.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Torna Público a Ata de Registro de Preço nº265/2009 decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2009 com a empresa Organização Floresta, Engenharia e Serviços Ltda., para o prestação dos serviços de impermeabilização de lajes, coberturas, reservatórios e serviços complementares, pelo valor global de R\$ 371.921,75. Processo: 459/2009.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Processos

ARP Nº 14/2010 – VALIDADE ATÉ 03/06/2011.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Torna Público a Ata de Registro de Preço nº014/2010 decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2010 com a empresa PDM Patureba Comércio de Equipamentos Ltda., para o fornecimento de filtros do tipo “purificador de água”, pelo valor global de R\$ 15.998,79. Processo: 002/2010.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Processos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, Torna Público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação, em 06/10/2009, com base no Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a alienação dos imóveis remanescentes da Concorrência DIRAD/CPLIC 002/2009 aos seguintes proponentes: item 45 - Solange do Carmo, valor: R\$36.100,00; item 46 - Solange do Carmo, valor: R\$29.100,00. Processo: 630/2009.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2007, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002

Processo 410.006.409/2007 (Contrato); 112.001.141/2006 (Licitação); 112.000.791/2009 (5º. Aditivo) – PARTES: DF/SO e NOVACAP. Objeto: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, e ainda do inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução, bem como altera financeiramente o LOTE 02 do Contrato nº. 152/2007, celebrado em 29/10/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/10/2007, e que tem por objeto, a execução de serviços de urbanização, por lotes, na área de múltiplas atividades do Gama – AMA Gama/DF, sendo: Lote 01: execução de pavimentação asfáltica e meios-fios; Lote 02: Execução de Pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais. Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 20/05/2010, fica prorrogado até 18/08/2010. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 19/04/2010, vencendo-se, portanto em 17/07/2010. O valor do LOTE 02 é alterado em R\$ 1.449.911,37 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total global em R\$ 8.100.880,91 (oito milhões e cem mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), e o total do Contrato em R\$ 13.921.904,59 (treze milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº.4.761/09, de 30/12/2009. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 1.449.911,37 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0301/2010, emitida em 31/03/2010, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; Programa de Trabalho – 15.451.0098.1108.1300; Natureza da Despesa – 4490-51; Fonte de Recurso – 100. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 29 de abril de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: Davi José de Matos, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Alves de Melo Júnior e Maurício Canovas Segura, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 112.000.122/2009. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “C”-505/2009. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 88 (oitenta e oito) dias corridos, do prazo de execução fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 505/2009, contados a partir de 16/03/2010, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica nos seguintes locais: Rua Buriti, Rua 31 norte, Av. Parque Águas Claras, Alameda dos Eucaliptos (lote AI-1 até a praça), Av. Boulevard Sul (entre a Rua Tamboril e o lote 02), Rua 30 Sul, Rua 31 Sul, Rua 33 Sul, Rua 35 Sul, Rua 34 Sul, Av. Castanheira (lote 1.470,1.250 e 1.190), Rua 25 Norte, Rua 28 Norte, Rua Manacá, Rua 22 Sul, Rua 09 Sul, Rua 24 Sul, Rua Açaí, Rua Babaçu; e execução de drenagem pluvial nos seguintes locais: Rua Babaçu, Rua 31 Sul e Rua 30 Sul, em Águas Claras – DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 505/

2009, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 11/06/2010 e a vigência até 11/09/2010. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 505/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da assinatura: O termo tem sua assinatura em 15/03/2010. Pela NOVA-CAP: José Alves de Melo Júnior e Maurício Canovas Segura. Pela Contratada: Jonas Félix dos Santos. Testemunhas: Brieda Moreira Rodrigues e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE MATERIAL Nº 05/2010.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público o resultado de habilitação referente à Concorrência de Material nº 005/2010-CEB, onde foram HABILITADAS as empresas: ALUBAR CABOS S/A, Habilitada para os itens de 01 a 15; CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA, Habilitada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22; PHELPS DODGE INTERNACIONAL BRASIL LTDA, Habilitada para os itens de 01 a 22; PRYSMIAN ENERGIA, CABOS E SISTEMAS DO BRASIL LTDA, Habilitada para os itens de 01 a 22; ELETRO METALÚRGICA CIAFUNDI LTDA, Habilitada para os itens 18, 19, 21 e 22; CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, Habilitada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21 e 22; BRASCOPPER ABC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA, Habilitada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22; SULMINAS FIOS & CABOS LTDA, Habilitada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 22; NEXANS DO BRASIL S/A, Habilitada para os itens de 01 a 22; e INABILITADA a empresa CBA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO LTDA, por apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, desrespeitando o que preceitua o subitem 2.1.1, alínea “T” do Edital. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9018/9014 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília - DF, 02 de junho de 2010.
MURILO BOUZADA DE BARROS
Presidente

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE SERVIÇO Nº 03/2010.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 10:00 horas do dia 06/07/2010, os Invólucros I e II contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais, respectivamente, relativos a CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS acima referida, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO RURAL E URBANA COM TENSÃO ATÉ 13,8KV – ENERGIZADA OU NÃO – COM TURMA LEVE NA REGIÃO OESTE/SUL DF, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 002/2010-SOE. O Edital e os anexos, devidamente retificados, poderão ser adquiridos, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 15,00 (quinze) reais, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), agência 207 C/C 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9018/9014 e fax 3465-9015.

Brasília - DF, 02 de junho de 2010.
MURILO BOUZADA DE BARROS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE MATERIAL Nº 11/2010.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - S I A, Área Especial C, Bloco B, Sala 07, Complexo Administrativo da CEB DISTRIBUIÇÃO, Guará, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 10:00 horas do dia 08/07/2010, os Invólucros I e II contendo os documentos de Habilitação e Proposta relativas à CONCORRÊNCIA DE MATERIAL Nº 011/2010-CEB DISTRIBUIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS TRIPOLAR A SF6 015 KV 200 A CONFORME NTD 3.33,33 TERCEIRA EDIÇÃO. O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Banco de Brasília (070), Agência 207 C/C nº 002.021-0. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9047/9012 ou pelo fax: 3465-9015.

Brasília - DF, 02 de junho de 2010.
MURILO BOUZADA DE BARROS
Presidente

RETIFICAÇÃO

A CEB Distribuição S.A., através da GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO - GRAQ, torna público que, na publicação veiculada no DODF nº 106, do dia 02 de Junho de 2010, página 40, no EXTRATO DE CONTRATO, relativo ao Contrato nº 0056/2010-CEB DISTRIBUIÇÃO – ONDE SE LÊ: “...Valor R\$ 258.503,80 (setenta e três mil e trezentos e cinqüenta reais)...”, leia-se: “...Valor R\$ 258.503,80 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos)...”.

JENI SIMÕES DE SOUZA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM concedeu a Licença de Operação nº 53/2010, referente ao Sistema de Abastecimen-

to de Água do Vale do Amanhecer, em Planaltina, RA-VI do Distrito Federal. Processo 191.000.011/1994. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação referente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Grande Colorado, localizado em Sobradinho, RA-V do Distrito Federal. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7989. Assinatura: 30/04/2010. Processo: 092.003437/2010. Partes: CAESB X EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA. Tendo em vista a Dispensa de Licitação em conformidade com a Resolução de Diretoria nº 22/2010 e autorizada pelo Presidente da Caesb. Objeto: A prestação de serviço, única e exclusivamente, para a publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação de âmbito local e nacional. Fontes de Recurso: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.131.3200.8505/6967. Código 12.602.604.305-4. Valor: As partes fixam o valor deste contrato em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: O prazo para execução de todos os serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento – Proc. Nº 092.000599/2010), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de serviço que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6057/97 do TCDF). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA: Dagmar Viera dos Santos Galvão.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 7875. Processo: 092.002831/2009. Partes: CAESB X WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. Assinatura: 31/05/2010. Assinantes: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Superintendente de Operação e Tratamento de Esgotos. Pela WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME: Maria Gilda Dias.

Termo de Quitação do CT nº 7876. Processo: 092.002831/2009. Partes: CAESB X PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. Assinatura: 31/05/2010. Assinantes: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Superintendente de Operação e Tratamento de Esgotos. Pela PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Júlio César Puccinelli.

Termo de Quitação do CT nº 7877. Processo: 092.002831/2009. Partes: CAESB X ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Assinatura: 31/05/2010. Assinantes: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Superintendente de Operação e Tratamento de Esgotos. Pela ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL

Termo de Quitação Unilateral do CT nº 6680. Processo: 092.005342/2004. Partes: CAESB X TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZEIRO LTDA. Assinatura: 01/06/2010. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2010, DE 2 DE JUNHO DE 2010. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e posteriores alterações, nas Leis nº 463, de 22 de junho de 1993, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos (CPRH) aprovada na 1.050ª Reunião Ordinária, em 22 de março de 2010, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o disposto neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será realizado pelo Governo do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
- 1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, conforme descrito no item 2 e no Anexo II deste edital.
- 1.3. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.
 - 1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal.
 - 1.4. O concurso público consistirá de 4 (quatro) fases, conforme a seguir.
 - a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos a todos os componentes curriculares;
 - b) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna;
 - c) prova prático-oral, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos a todos os componentes curriculares de Música;
 - d) avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, a ser aplicada aos candidatos a todos os componentes curriculares.
 - 1.5. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o

certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1.1. ÁREA 1

2.1.1.1. COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES (CARGO 101)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e(ou) para Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia que atenda ao inteiro teor da Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 – CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2. ÁREA 2

2.1.2.1. COMPONENTE CURRICULAR: ADMINISTRAÇÃO (CARGO 102)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.2. COMPONENTE CURRICULAR: ARTES (CARGO 103)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.3. COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA (CARGO 104)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.4. COMPONENTE CURRICULAR: CONTABILIDADE (CARGO 105)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Contabilidade, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.5. COMPONENTE CURRICULAR: ELETRÔNICA (CARGO 106)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.6. COMPONENTE CURRICULAR: FARMÁCIA (CARGO 107)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Farmácia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.7. COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA (CARGO 108)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.8. COMPONENTE CURRICULAR: FISIOTERAPIA (CARGO 109)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Fisioterapia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.9. COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA (CARGO 110)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena na área de Informática ou de curso de bacharelado em Informática, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.10. COMPONENTE CURRICULAR: LEM/FRANCÊS (CARGO 111)

Requisito: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Francês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.11. COMPONENTE CURRICULAR: LEM/INGLÊS (CARGO 112)

Requisito: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.12. COMPONENTE CURRICULAR: LEM/ESPAÑHOL (CARGO 113)

Requisito: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.13. COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 114)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.14. COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA (CARGO 115)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou de licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Matemática ou de licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.15. COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) (CARGO 116)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Música ou de bacharelado no instrumento específico, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.16. COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA (PROTEÇÃO AO TRABALHO/PREVENÇÃO À LER/DORT) (CARGO 117)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Fisioterapia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.17. COMPONENTE CURRICULAR: ODONTOLOGIA (CARGO 118)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Odontologia ou de bacharelado em Odontologia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.18. COMPONENTE CURRICULAR: PSICOLOGIA (CARGO 119)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.19. COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA (CARGO 120)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Sociologia, ou de licenciatura plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2.20. COMPONENTE CURRICULAR: TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 121)

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica, ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica ou de bacharelado em Telecomunicações, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**2.2.1. PARA O COMPONENTE CURRICULAR DA ÁREA 1**

2.2.1.1. Atividades de regência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

2.2.2. PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DA ÁREA 2

2.2.2.1. Atividades de regência nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional e nos 2º e 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

2.3. DAS VAGAS

2.3.1. As vagas a serem preenchidas por meio deste concurso público correspondem aos componentes curriculares e à carga horária relacionados no Anexo II deste edital.

2.4. DA CARGA HORÁRIA

2.4.1. A carga horária de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais ou de 40 (quarenta) horas semanais (dedicação exclusiva).

2.4.2. A redução da carga horária do servidor fica condicionada ao interesse da Administração.

2.5. DA REMUNERAÇÃO

2.5.1. A remuneração do servidor será proporcional à carga horária de regência e à carga horária destinada à coordenação, nos termos da legislação vigente, e terá como base a etapa inicial do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

2.5.2. As remunerações iniciais básicas do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal são:

2.5.2.1. 20 (vinte) horas semanais: R\$ 1.381,67 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

2.5.2.2. 40 (quarenta) horas semanais (dedicação exclusiva): R\$ 3.720,24 (três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas para cada cargo/área/componente curricular e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 deste edital resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

3.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência física e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo III deste edital, que serão devidamente apreciados pela Fundação Universa.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo III devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 29 de julho de 2010, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público SEPLAG/PROFESSOR, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.6. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.7. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 30 de julho de 2010, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.8. Do resultado preliminar da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência caberá recurso, por meio de requerimento administrativo, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na Fundação Universa, entre os dias 2 a 4 de agosto de 2010, no local e no horário constantes dos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital. O resultado do recurso e a relação de candidatos que concorrerão às vagas destinadas aos candidatos portadores de

deficiência serão divulgados na data provável de 5 de agosto de 2010, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

3.9. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.10. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.11. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.12. O candidato mencionado no subitem 3.11 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.13. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.12 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.14. A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.15. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.3. Possuir o(s) requisito(s) exigido(s) para o exercício do cargo, constante(s) do item 2 deste edital.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.7. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.9. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, bem como outras declarações que se fizerem necessárias.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO**5.1. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:**

a) R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), para os componentes curriculares com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

b) R\$ 73,00 (setenta e três reais), para os componentes curriculares com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 21 de junho de 2010 a 29 de julho de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número de CPF) e com a indicação do componente curricular para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código;

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 6 de agosto de 2010.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.3.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.3.8. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de componente curricular indica-

do pelo candidato no formulário de inscrição.

5.3.9. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o componente curricular, com a indicação do respectivo código, para o qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

5.3.10. Somente será aceita inscrição para 1 (um) componente curricular. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), à exceção da que for por último efetivada. Nesse caso, ressalta-se, o candidato somente estará inscrito para o componente curricular cuja inscrição for por último realizada.

5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 21 de junho de 2010 e 20 (vinte) horas do dia 29 de julho de 2010, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, que deverá obedecer ao disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.4.3.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 6 de agosto de 2010.

5.4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.5. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>

5.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 23 de agosto de 2010. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.5.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.

5.6.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.6. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período, no local e no horário citados nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, preencher requerimento que será disponibilizado na ocasião e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.6.8.1.1. Para candidato amparado pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou por outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova, no mínimo, 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.6.8.1.2. Para candidato amparado pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2 e 5.6.9 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.6.8.1.3. Para candidato amparado pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.6.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 ou 5.6.8.1.3 deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.6.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 e 5.6.8.1.3 deste edital, complementação da documentação.

5.6.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 30 de julho de 2010, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.6.8.6.1. Do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, por meio de requerimento administrativo, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na Fundação Universa, entre os dias 2 a 4 de agosto de 2010, no local e no horário constantes dos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital. O resultado do recurso e a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição serão divulgados na data provável de 5 de agosto de 2010, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.6.8.6.2. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 6 de agosto de 2010.

5.6.8.6.3. O candidato descrito no subitem anterior que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 29 de julho de 2010, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público SEPLAG/PROFESSOR, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

5.6.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.6.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos, conforme o disposto no item 4 deste edital.

5.6.11. Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, inscritos no concurso, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação das provas, por meio de requerimento administrativo acompanhado de Declaração que comprove a crença religiosa, caso a aplicação das provas previstas neste edital ocorra em dia de sábado.

5.6.11.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 5.6.11, a Fundação Universa divulgará edital informando a data, horário e local de aplicação das provas e as condições específicas para a entrega do requerimento.

5.6.11.2. Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que protocolarem o requerimento administrativo deverão estar no local de aplicação de provas no mesmo horário definido para os demais candidatos. Após este período não será admitido o ingresso de nenhum candidato no ambiente de realização das provas.

5.6.11.3. Os candidatos citados no subitem 5.6.11. permanecerão no local de aplicação das provas com o acompanhamento de fiscais, devendo observar as mesmas regras definidas para os demais candidatos a partir do momento que entrar em sala.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o componente curricular que deseja concorrer e sua respectiva carga horária, conforme Anexo II.

5.7.1. No tocante ao componente curricular Música (Instrumental e/ou vocal) (CARGO 116), o candidato deverá escolher a especialidade musical que deseja concorrer e sua respectiva carga horária.

6. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. HABILIDADES

6.1.1. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de 1 (uma) habilidade e mais de 1 (um) conhecimento relativos ao respectivo componente curricular.

6.2. CONHECIMENTOS

6.2.1. Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 12 de setembro de 2010, no turno vespertino.

7.2. Os locais e o horário de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 23 de agosto de 2010.

7.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e do Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

a) prova objetiva de conhecimentos gerais: 25 (vinte e cinco) questões, peso 1 (um);

b) prova objetiva de conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 2 (dois).

7.4. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.3 deste edital.

7.5. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

7.9.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.9.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

7.9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.9.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.9.5. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.9.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.9.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.9.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.9.8. À exceção da situação prevista no subitem 7.9.9 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.9.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.9.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.9.9.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.9.10. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.9.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.9.12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas e(ou) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9.13. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de prova com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.9.14. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 7.9.12 e 7.9.13 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.9.15. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

7.9.16. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9.17. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

7.9.18. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.9.19. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

7.9.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

7.9.21. A inobservância dos subitens 7.9.19 e 7.9.20 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.9.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e(ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.9.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.9.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.9.25. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA PROVA ORAL

8.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna.

8.2. A prova oral valerá 10,00 (dez) pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

8.3. Os candidatos serão examinados por banca examinadora especializada composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles revisor técnico.

8.4. Informações adicionais a respeito da prova oral constarão do edital de convocação para esta etapa, a ser oportunamente publicado.

9. DA PROVA PRÁTICO-ORAL

9.1. A prova prático-oral, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos para o componente curricular MÚSICA (INSTRUMENTAL E(OU) VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) (CARGO 116).

9.2. A prova prático-oral valerá 10,00 (dez) pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

9.3. Os candidatos serão examinados por banca examinadora especializada composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles revisor técnico.

9.4. Informações adicionais a respeito da prova prático-oral constarão do edital de convocação para esta etapa, a ser oportunamente publicado.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 3,25 (três inteiros e vinte e cinco décimos) pontos, ainda que a soma dos valores

dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional apresentados seja superior a esse valor.
10.2. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes de experiência profissional deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

10.2.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: Doutorado.

10.2.1.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.2.1.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) ponto.

10.2.1.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) ponto.

10.2.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: Mestrado.

10.2.2.1. TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.2.2.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto.

10.2.2.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto.

10.2.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: Pós-graduação lato sensu (especialização).

10.2.3.1. TÍTULO: Certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

10.2.3.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,50 (cinquenta décimos) ponto.

10.2.3.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,50 (cinquenta décimos) ponto.

10.2.4. ITEM DE AVALIAÇÃO: Experiência profissional.

10.2.4.1. EXPERIÊNCIA: Anos completos de efetivo exercício em atividades de magistério, exercidas no cargo de professor.

10.2.4.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto por ano completo de efetivo exercício.

10.2.4.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto.

10.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição oficial brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.4. Os títulos e os comprovantes de experiência profissional poderão ser entregues pessoalmente, em data e local a ser oportunamente divulgados, ou encaminhados via SEDEX, observada a data-limite para postagem, a ser oportunamente divulgada, para a Fundação Universa – Concurso Público SEPLAG/PROFESSOR, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF.

10.4.1. Os títulos e os comprovantes de experiência profissional poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório.

10.4.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos ou comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.

10.5. Será desconsiderado o título e o comprovante de experiência profissional que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

10.6. Os pontos que excederem a pontuação máxima estabelecida para cada item, bem como os que excederem os 3,25 (três inteiros e vinte e cinco décimos) pontos fixados no subitem 10.1 deste edital, serão desconsiderados.

10.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação. Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

10.7.1. Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização lato sensu, nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.

10.8. A comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

10.8.1. Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie de serviço realizado, acompanhada de cópia, autenticada em cartório, de diploma de conclusão de curso de graduação.

10.8.2. Mediante certidão de tempo de serviço que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso), a descrição das atividades desenvolvidas e a espécie de serviço realizado, acompanhada de cópia, autenticada em cartório, de diploma de conclusão de curso de graduação.

10.8.2.1. A certidão mencionada no subitem 10.8.2 deste edital deverá ser emitida por setor ou órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo setor ou órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá certificar também essa inexistência.

10.8.2.2. Os candidatos que firmaram contrato de trabalho temporário com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deverão ter sua certidão de tempo de serviço expedida pelas Diretorias Regionais de Ensino (DREs).

10.8.3. Mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso), a descrição das atividades desenvolvidas e a espécie de serviço realizado, acompanhada de cópia, autenticada em cartório, de diploma de conclusão de curso de graduação.

10.8.4. Para a comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso), a descrição das atividades desenvolvidas e a espécie de serviço realizado, acompanhada de cópia, autenticada em cartório, de diploma de conclusão de curso de graduação. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.8.4.1. A certidão mencionada no subitem 10.8.4 deste edital deverá ser emitida por setor ou órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo setor ou órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá certificar também essa inexistência.

10.9. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá explicitar, claramente, a atuação na docência, o período de início e de término do trabalho realizado, a identificação completa do profissional beneficiado e a assinatura e a identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).

10.10. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço cujo tempo já tenha sido computado.

10.11. Para efeito de pontuação do subitem 10.2.6 deste edital, não será considerada fração de ano.
10.12. Não será computado como experiência profissional o período de estágio acadêmico/curricular ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau, monitoria, bolsa de estudo e(ou) trabalho voluntário.

10.13. O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado pela Fundação Universa, no qual indicará os títulos e os comprovantes de experiência profissional apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante de experiência profissional declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

10.14. A Fundação Universa disponibilizará o formulário citado no subitem 10.13 deste edital no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.15. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

10.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

10.17. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes de experiência profissional, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público.

10.18. Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes de experiência profissional na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificados neste edital e no edital de convocação para a avaliação de títulos e de experiência profissional.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

11.2. A nota final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos gerais e na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerando-se os pesos.

11.2.1. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

11.2.2. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

11.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

a) 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos gerais;

b) 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.4. O candidato eliminado na forma do subitem 11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.5. À exceção dos candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna e ao componente curricular de Música (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS), os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.3 deste edital e classificados em até 15 (quinze) vezes o número de vagas previsto para cada componente curricular, conforme o Anexo II deste edital, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, serão ordenados por componente curricular de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

11.5.1. Os candidatos não ordenados na forma do subitem 11.5 deste edital serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

11.6. Os candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna e ao componente curricular de Música (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) não eliminados na forma do subitem 11.3 deste edital serão ordenados, por componente curricular, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

11.7. Com base na lista organizada na forma do subitem 11.6 deste edital, serão convocados para a prova oral os candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas previsto para os componentes curriculares, conforme o Anexo II deste edital, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência. Os candidatos não convocados para a prova oral na forma deste subitem serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

11.7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver na prova oral nota inferior a 5,00 (cinco) pontos.

11.7.2. O candidato eliminado na forma do subitem 11.7.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.8. Com base na lista organizada na forma do subitem 11.6 deste edital, serão convocados para a prova prático-oral os candidatos ao componente curricular de Música (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas previsto para cada especialidade musical, conforme o Anexo II deste edital, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência. Os candidatos não convocados para a prova prático-oral na forma deste subitem serão considerados eliminados do concurso público e não terão classificação alguma.

11.8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver na prova prático-oral nota inferior a 5,00 (cinco) pontos.

11.8.2. O candidato eliminado na forma do subitem 11.8.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.9. Os candidatos ordenados na forma do subitem 11.5 deste edital e todos os candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna e ao componente curricular de Música (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) não eliminados na forma dos subitens 11.7.1 e 11.8.1 deste edital serão convocados para a avaliação de títulos e de experiência profissional.

11.10. O candidato não convocado na forma do subitem 11.9 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

11.11. À exceção dos candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna e ao

componente curricular de Música (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS), os candidatos serão ordenados por componente curricular de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público, que será correspondente à soma das seguintes pontuações: nota final na prova objetiva e nota final na avaliação de títulos e de experiência profissional.

11.12. Os candidatos aos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público, que será correspondente à soma das seguintes pontuações: nota final na prova objetiva, nota final na prova oral e nota final na avaliação de títulos e de experiência profissional.

11.13. Os candidatos ao componente curricular de Música (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público, que será correspondente à soma das seguintes pontuações: nota final na prova objetiva, nota final na prova prático-oral e nota final na avaliação de títulos e de experiência profissional.

11.14. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota na prova oral, se for o caso;
- d) obtiver maior nota na prova prático-oral, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova oral, contra o resultado preliminar da prova prático-oral e(ou) contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar e dos resultados preliminares da prova oral, da prova prático-oral e da avaliação de títulos e de experiência profissional, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar e dos demais resultados.

13.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

13.4. Não será aceito recurso via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

13.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

13.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome e número do cargo/componente curricular para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

13.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

13.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

13.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

14.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

14.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 14.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

14.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser por ela conhecido.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

14.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao

prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

14.7. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados, observada a lista de classificação para cada componente curricular, em número equivalente às vagas existentes.

14.7.1. O envio de telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em hipótese alguma, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

14.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional e apresentar-se munido dos documentos exigidos em edital a ser oportunamente publicado. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica, e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

14.8.1. A avaliação médica pré-admissional citada no subitem 14.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

14.9. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei Distrital nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e às normas internas do órgão de lotação.

14.10. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá apresentar-se munido dos documentos relacionados no item 4 deste edital.

14.11. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.12. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

14.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Educação do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.14. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

14.16. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

14.17. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – SEPLAG/PROFESSOR, DE 02 DE JUNHO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e inteligência de textos; 2. Tipologia textual; 3. Figuras de linguagem; 4. Ortografia; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Formação, classe e emprego de palavras; 8. Sintaxe da oração e do período; 9. Pontuação; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Colocação pronominal; 12. Regência nominal e verbal; 13. Equivalência e transformação de estruturas; 14. Paralelismo sintático; 15. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. ATUALIDADES: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura com suas vinculações históricas; 2. Noções de cidadania.

1.3. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL: 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos.

1.4. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado. 3. Administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 5. Poderes administrativos. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. 8. Lei nº 8.112/1990 aplicada ao Distrito Federal.

1.5. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Educação/sociedade e prática escolar. 2. Tendências pedagógicas na prática escolar. 3. Didática e prática histórico-social. 4. A didática na formação do professor. 5. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 6. Processo ensino-aprendizagem. 7. Relação professor/aluno. 8. Compromisso social e ético do professor. 9. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 10. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 11. Planejamento escolar – planos: da escola, de ensino e de aula. 12. Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ÁREA 1

2.1.1. COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES (CARGO 101)

1. Fundamentos da educação. 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2. A supervisão: concepção e prática. 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de

liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1. Função sociocultural da escola 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4. Currículo e construção do conhecimento. 5. Processo de ensino-aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6. Educação continuada dos profissionais da escola.

2.2. ÁREA 2

2.2.1. COMPONENTE CURRICULAR: ADMINISTRAÇÃO (CARGO 102)

I ADMINISTRAÇÃO. 1. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4. Gestão de processos. 5. Gestão de contratos. 6. Planejamento Estratégico. II ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. 1. Orçamento público. 2. Orçamento público no Brasil. 3. O ciclo orçamentário. 4. Orçamento-programa. 5. Planejamento no orçamento-programa. 6. Orçamento na Constituição da República. 7. Conceituação e classificação de receita pública. 8. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. 9. Classificação de gastos públicos. 10. Tipos de créditos orçamentários. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. III ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. 1. Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2. A função do órgão de Recursos Humanos: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4. Competência interpessoal. 5. Gerenciamento de conflitos. 6. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas 7. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório. 8. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 9. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 10. Gestão por competências. IV ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS. V ENSINO. 1. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Administração.

2.2.2. COMPONENTE CURRICULAR: ARTES (CARGO 103)

1. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. 1.1. Constituição dos elementos visuais. 1.2. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 1.3. Anatomia da mensagem visual. 1.4. Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). 1.5. Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). 1.6. Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). 2. Arte, criatividade e imaginação. 2.1. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 2.2. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 3. Arte, cultura e sociedade. 3.1. Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade). 3.2. Artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional. 3.3. Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. 3.4. Artes visuais e meio ambiente. 4. Teatro. 4.1. Constituição dos elementos teatrais. 4.2. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral. 4.3. Leitura da mensagem teatral. 4.4. Teatro Moderno e Contemporâneo. 5. Teatro, criatividade e imaginação. 5.1. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. 5.2. O exercício da improvisação teatral; processos de sensorialização e fisicalização. 6. Teatro, cultura e sociedade. 6.1. Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). 6.2. Teatro e cultura local, regional, nacional e internacional. 6.3. Teatro e preservação do patrimônio histórico. 6.4. Teatro e meio ambiente. 7. Música, expressão, comunicação e tecnologia. 7.1. Composição musical: jingles e trilha sonora. 7.2. Música e expressão: expressão rítmica corporal. 7.3. Música e tecnologia: música do século XX, música concreta, música eletrônica. 8. Música, criatividade e imaginação. 8.1. O sentido da música: paródia e experimentação musical. 8.2. Experiência da criação melódica, rítmica e harmônica. 8.3. Música orgânica: musicoterapia, a função ouvir: lixo sonoro poluição, a voz, ritmos. 9. Música, cultura e sociedade. 9.1. História da Música: período medieval e período barroco. 9.2. Formação na música brasileira: influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos. 9.3. Música e cultura popular: manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes.

2.2.3. COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA (CARGO 104)

1. Origem da vida. 1.1. História e filosofia da Biologia. 1.2. Teoria da origem da vida. 1.3. Divisões da Biologia. 2. Citologia. 2.1. Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). 2.2. Membrana celular e parede celular. 2.2.1. Estrutura. 2.2.2. Composição química. 2.2.3. Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. 2.2.4. Diferenciações da membrana. 2.2.5. Reforços externos da membrana. 2.3. Citoplasma. 2.3.1. Fundamental ou hialoplasma. 2.3.2. Elementos figurados (organóides). 2.3.3. Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, peroxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. 2.4. Núcleo. 2.4.1. Forma, número e função. 2.4.2. Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). 3. Gametas e gametogênese. 3.1. Morfologia dos gametas humanos. 3.2. Espermatogênese. 3.3. Ovulogênese. 4. Embriologia. 4.1. Tipos de ovos animais e clivagem. 4.2. Folhetos embrionários. 4.3. Embriogênese humana. 4.4. Anexos embrionários humanos. 5. Genética. 5.1. Conceitos básicos. 5.2. Leis de Mendel (mono e polibridismo). 5.3. Noções de probabilidades. 5.4. Genealogia. 5.5. Polialelia. 5.6. Em coelhos. 5.7.

Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 5.8. Herança ligada ao sexo. 5.9. Hemofilia. 5.10. Daltonismo. 5.11. Heranças influenciadas pelo sexo. 5.12. Calvície. 5.13. Herança parcialmente ligada ao sexo. 5.14. Leituras complementares: projeto Genoma; clonagem. 5.15. Determinação de paternidade através da análise de DNA. 5.16. Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. 6. Evolução. 6.1. Criacionismo ou fixismo. 6.2. Evolucionismo. 6.2.1. Teoria de Lamarck. 6.2.2. Teoria de Darwin. 6.2.3. Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. 6.2.4. Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 6.2.5. Mutações gênicas. 6.2.6. Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 6.2.7. Recombinação gênica. 7. Classificação dos seres vivos. 7.1. Sistemas de classificação. 7.2. Regras de nomenclatura. 7.3. As categorias taxonômicas. 7.4. Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Vírus. 8. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 8.1. Reprodução humana. 8.2. Aspectos anatomo-fisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 8.3. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 8.4. Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 9. Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos – demais sistemas. 9.1. Sistema de nutrição e digestão. 9.1.1. Nutrição e etapas. 9.1.2. Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. 9.1.3. Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. 9.2. Sistema cardiovascular - circulação humana. 9.2.1. Coração. 9.2.2. Vasos sanguíneos. 9.2.3. Plasma sanguíneo. 9.2.4. Células e fragmentos de células sanguíneas. 9.2.5. Grande e pequena circulação. 9.2.6. Linfa. 9.2.7. Vasos linfáticos. 9.3. Sistema excretor - excreção humana. 9.4. Órgãos constituintes. 9.4.1. Estrutura e fisiologia do néfron. 9.4.2. Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. 9.5. Sistema nervoso humano. 9.5.1. S.N.C. 9.5.2. S.N.P. 9.6. Sistema endócrino humano. 9.6.1. Glândulas endócrinas. 9.6.2. Glândulas exócrinas. 9.6.3. Órgãos dos sentidos do homem. 9.7. Sistema locomotor humano. 9.8. Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 10. Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 10.1. Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10.1.1. Sistema de nutrição: fotossíntese. 10.1.2. Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. 10.1.3. Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. 10.1.4. Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. 11. Ecologia: conceitos básicos. 11.1. Cadeias e teias alimentares. 11.2. Fluxo de energia. 11.3. Biomas aquáticos. 11.4. Mangues. Biomas terrestres. 11.5. Floresta trópico-equatorial. 11.6. Impacto ambiental. 11.6.1. Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. 11.6.2. Zona rural. 12. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Biologia.

2.2.4. COMPONENTE CURRICULAR: CONTABILIDADE (CARGO 105)

1. Contabilidade Geral. 1.1. Princípios contábeis fundamentais. 1.2. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. 1.3. Equação fundamental do patrimônio. 1.4. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 1.5. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. 1.6. Contas patrimoniais e de resultado. 1.7. Apuração de resultados e encerramento do exercício. 1.8. Controle de estoques e do custo das vendas. 1.9. Sistema de contas e plano de contas. 1.10. Demonstrações contábeis obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor. 1.11. Consolidação de demonstrações contábeis. 1.12. Depreciação, amortização e exaustão. 1.13. Provisões em geral. 1.14. Escrituração. 1.15. Conceito e métodos. 1.16. Lançamento contábil: rotina e fórmulas. 1.17. Avaliação de investimentos. 1.18. Análise de Balanços: horizontal, vertical e por índice. 2. Contabilidade Fiscal. 2.1. Conceito e classificação dos tributos. 2.2. Tributos de competência da União. 2.3. Contribuições sociais. 2.4. Tributos de competência dos estados. 2.5. Tributos de competência dos municípios. 2.6. Obrigação tributária principal e acessória. 2.7. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 3. Contabilidade Pública. 3.1. Conceito, objeto e regime. 3.2. Campo de aplicação. 3.3. Receita e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 3.4. Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 3.5. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 3.6. Contabilização dos principais fatos contábeis: previsão de receita, fixação de despesa, descentralização de crédito, liberação financeira, realização de receita e despesa. 3.7. Demonstrações contábeis: balanço orçamentário, balanço financeiro. 3.8. Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 3.9. Resoluções, ementas e normas do Conselho Federal de Contabilidade sobre Contabilidade Pública. 4. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Contabilidade.

2.2.5. COMPONENTE CURRICULAR: ELETRÔNICA (CARGO 106)

1. Eletrônica analógica. 2. Eletrônica digital. 3. Circuitos elétricos e de potência. 4. Conversão eletromecânica de energia. 5. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 6. Transmissão e distribuição de energia elétrica. 7. Análise de sistemas elétricos. 8. Acionamentos e controles elétricos. 9. Equipamentos elétricos. 10. Eletrônica analógica e digital. 11. Eletrônica de potência. 12. Controle linear, não-linear e digital. 13. Sistemas lineares, não-lineares e digitais. 14. Instrumentação e técnicas de medidas. 15. Microprocessadores e microcomputadores. 16. Comunicação analógica e digital. 17. Software. 18. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Eletrônica.

2.2.6. COMPONENTE CURRICULAR: FARMÁCIA (CARGO 107)

1. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. 2. Farmacocinética e Farmacodinâmica. 3. Princípios da terapêutica medicamentosa. 4. Principais grupos de medicamentos. 5. Farmacologia cardíaca, farmacologia renal e da hipertensão. 6. Farmacologia do sistema nervoso central. 7. Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 8. Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 9. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 10. Antiinflamatórios. 11. Antimicrobianos. 12. Antibióticos. 13. Farmacologia da dor. 14. Abuso de drogas. 15. Interações medicamentosas. 16. Neurotransmissão colinérgica e adrenérgica. 17. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. 18. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 19. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Farmácia.

2.2.7. COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA (CARGO 108)

1. Filosofia: mito e filosofia. 2. Filosofia na antiga Grécia. 3. O pensamento filosófico: suas características. 4. Ceticismo e dogmatismo em Filosofia e ideologia. 5. Filosofia e educação. 6. O conhecimento: lógica formal e lógica dialética. 7. Teoria de conhecimento: da Antiguidade aos tempos atuais. 8. Conhecimento filosófico e conhecimento científico-tecnológico. 9. O homem: visões e teorias — racionalismo e empirismo. 10. Idealismo e materialismo dialético. 11. Positivismo. 12. Existencialismo. 13. Fenomenologia. 14. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo. 15. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo. 16. Estética: concepções. 17. Arte e pensamento. 18. Funções da arte. 19. Arte de elite e arte popular. 20. Arte e educação. 21. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Filosofia.

2.2.8. COMPONENTE CURRICULAR: FISIOTERAPIA (CARGO 109)

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3. Fisioterapia em neurologia. 4. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6. Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7. Amputação: prótese e órteses; mastectomias. 8. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 10. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 11. Ética e legislação profissional. 12. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Fisioterapia.

2.2.9. COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA (CARGO 110)

1. Fundamentos de computação. 1.1. Organização e arquitetura de computadores. 1.2. Componentes de um computador (hardware e software). 1.3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4. Princípios de sistemas operacionais. 1.5. Características dos principais processadores do mercado. 1.6. Aplicações de informática e microinformática. 1.7. Ambiente Windows. 2. Desenvolvimento de sistemas. 2.1. Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE (engenharia de software apoiada por computador). 2.2. Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.3. Programação orientada a objetos. 2.4. Padrões de projeto. 2.5. Arquitetura MVC. 3. Bancos de dados. 3.1. Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2. Abstração e modelo de dados. 3.3. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 3.4. Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5. Linguagens de consulta (query language) – SQL; conceitos e comandos SQL SERVER e DB2. 3.6 Bancos de dados textuais. 4. Linguagens de programação. 4.1. Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2. Funções e procedimentos. 4.3. Estruturas de controle de fluxo. 4.4. Caracterização das linguagens de programação Java e Delphi. 4.5. Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi e Java). 4.6. Linguagens de programação orientada a objetos (Delphi e Java). 4.7. Programação Java: arquitetura J2EE. 4.8. Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets, RSS. 5. Redes de computadores. 5.1. Fundamentos de comunicação de dados. 5.2. Meios físicos de transmissão. 5.3. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 5.4. Estações e servidores. 5.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.6. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 5.7. Arquitetura TCP/IP. 5.8. Arquitetura cliente-servidor. 5.9. Conceitos de Internet e Intranet. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Informática.

2.2.10. COMPONENTE CURRICULAR: LEM/FRANCÊS (CARGO 111):

1. Compréhension de texte. 2. Les éléments du discours. 3. La phrase simple: structures de la phrase simple affirmative, fonctions essentielles et accessoires; structures de la phrase négative, exclamative et interrogative. 4. La phrase complexe: la juxtaposition, la coordination et la subordination. 5. Les parties du discours. 6. Le nom: genre, nombre et fonctions. L'adjectif qualificatif: genre, nombre, accord, degré, fonctions et place. 7. La détermination: l'article, formes et emplois; les pronoms personnels: formes, emplois et place; les adjectifs et les pronoms démonstratifs, possessifs et indéfinis: fonctions et emplois; les pronoms et les adjectifs interrogatifs et relatifs: fonctions et emplois; les adjectifs numéraux. 8. Le système verbal: les conjugaisons; les constructions: les verbes transitifs et intransitifs, actifs et passifs, pronominaux et non-pronominaux, impersonnels; les modes et les temps: valeurs et emplois; l'accord du verbe; la concordance des temps. 9. Les mots invariables: les prépositions et les conjonctions, emplois; les adverbes, emplois, fonctions et place. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de francês.

2.2.11. COMPONENTE CURRICULAR: LEM/INGLÊS (CARGO 112)

1. Semantic aspects of the language. 2. Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3. Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de inglês.

2.2.12. COMPONENTE CURRICULAR: LEM/ESPANHOL (CARGO 113)

1. Morfologia: el artículo; el nombre: género, heterogênicos en relación al portugués, número; el adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación; el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo; el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva; el adverbio: formas apocopadas; la preposición; La conjunción. 2. Silabeo. 3. Acentuación. 4. Heterotônicos y heterosemánticos en relación al portugués. 5. Sintaxis: oraciones compuestas: coordinadas, subordinadas; el estilo indirecto. Interpretación de textos. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de espanhol.

2.2.13. COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 114)

1. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. 2. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 7. Noções de estilística. 8. Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 9. Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa.

2.2.14. COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA (CARGO 115)

1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3.

Números racionais: razões e proporções. 4. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta. 5. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6. Álgebra. 6.1. Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. 7. Combinatória e probabilidade. 7.1. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2. Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3. Probabilidade de um evento. 7.4. Interseção e união de eventos. 7.5. Probabilidade condicional. 7.6. Lei binomial da probabilidade. 8. Geometria. 8.1. Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1. Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2. Triângulos. 8.1.3. Quadriláteros. 8.1.4. Circunferência. 8.1.5. Segmentos proporcionais. 8.1.6. Semelhança de polígonos. 8.1.7. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2. Noções sobre triedros. 8.2.3. Poliedros. 8.2.4. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5. Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3. Geometria analítica. 8.3.1. Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2. Distância entre dois pontos. 8.3.3. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4. Trigonometria. 8.4.1. Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4. Equações trigonométricas. 8.4.5. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9. Funções. 9.1. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12. Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13. Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Matemática.

2.2.15. COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA (INSTRUMENTAL E(OU) VOCAL – DIVERSAS ESPECIALIDADES MUSICAIS) (CARGO 116)

1. Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoras; classificação dos instrumentos musicais. 2. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). 3. Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; fraseologia musical. 4. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. 5. Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio; fisiologia da voz. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Música.

2.2.16. COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA (PROTEÇÃO AO TRABALHO/PREVENÇÃO À LER/DORT) (CARGO 117)

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3. Fisioterapia em neurologia. 4. Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 5. Amputação: prótese e órteses; mastectomias. 6. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 7. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 8. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 9. Ética e legislação profissional. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Fisioterapia vinculada à área musical.

2.2.17. COMPONENTE CURRICULAR: ODONTOLOGIA (CARGO 118)

1. Exame da cavidade bucal. 2. Etiopatogenia da cárie dental. 3. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4. Preparo cavitário. 5. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Implante e suas indicações. 7. Interpretação radiográfica. 8. Cirurgia menor em odontologia. 9. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 10. Anestesia local em odontologia. 11. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. 12. Traumatismos dento-alveolares: diagnóstico e tratamento. 13. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 14. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 15. Normas de biossegurança. 16. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 17. Odontologia estética. 18. Polpa dental. 19. Odontologia preventiva e saúde pública. 20. Ética profissional. 21. Auditoria e perícia odontológica. 22. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Odontologia.

2.2.18. COMPONENTE CURRICULAR: PSICOLOGIA (CARGO 119)

1. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. 2. Psicologia do desenvolvimento. 3. Psicopatologia geral. 4. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5. Processo de ensino-aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6. Educação

continuada dos profissionais da escola. 6. Psicologia da educação. 7. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 8. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Psicologia.

2.2.19. COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA (CARGO 120)

1. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. 5. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Sociologia.

2.2.20. COMPONENTE CURRICULAR: TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 121)

1. Legislação específica e fundamentos básicos do setor de telecomunicações brasileiro. 1.1. Concessão de serviços públicos. 1.2. Política nacional de telecomunicações. 1.3. Plano geral de outorgas. 1.4. Plano geral de universalização. 1.5. Plano geral de metas da qualidade. 1.6. Regulamento de serviços de telecomunicações. 1.7. Fundamentos e classificação de sistemas de telecomunicações. 2. Espectro eletromagnético. 3. Noções de técnicas de modulação, de multiplexação e de múltiplo-acesso. 4. Noções de sistemas de comunicações. 4.1. Sistemas de radiodifusão. 4.1.1. Sistemas FM. 4.1.2. Sistemas AM. 4.1.3. Sistemas de televisão VHF/UHF. 4.2. Sistemas de telefonia fixa comutada. 4.3. Sistemas de telefonia móvel. 4.4. Sistemas via satélite. 4.5. Sistemas de comunicações ópticas. 4.6. Sistemas de microondas. 4.7. Sistemas de televisão por assinatura. 5. Fundamentos de redes de comunicação. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Telecomunicações.

Música/Piano Afinação	0	1	1
Música/Piano Co-repetição Erudita	1	1	2
Música/Piano Erudito	2	1	3
Música/Piano Popular	1	1	2
Música/Piano Suplementar	1	1	2
Música/Prática Coral Avançada Baixo	0	1	1
Música/Prática Coral Avançada Barítono	0	1	1
Música/Prática Coral Avançada Contralto	0	2	2
Música/Prática Coral Avançada Soprano	0	2	2
Música/Prática Coral Avançada Tenor	0	2	2
Música/Proteção ao Trabalho/Prevenção à LER/DORT	1	1	2
Música/Regência de Banda de Música	1	4	5
Música/Saxofone	1	1	2
Música/Trombone	1	1	2
Música/Trompa	0	1	1
Música/Trompete	0	1	1
Música/Tuba	0	1	1
Música/Viola Clássica	1	1	2
Música/Violão Erudito	1	1	2
Música/Violão Popular	1	1	2
Música/Violino	1	1	2
Música/Violoncelo	1	0	1

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – SEPLAG/PROFESSOR, DE 02 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANEXO II – QUADROS DE VAGAS

1. ÁREA 1

Componente Curricular	Vagas		
	20 horas	40 horas	Total
Atividades	3	120	123

2. ÁREA 2

Componente Curricular	Vagas		
	20 horas	40 horas	Total
Administração	2	1	3
Artes	5	10	15
Biologia	6	10	16
Contabilidade	1	1	2
Eletrônica	3	3	6
Farmácia	1	0	1
Filosofia	3	3	6
Física	3	3	6
Fisioterapia	0	1	1
Informática	12	0	12
LEM/Inglês	9	22	31
LEM/Espanhol	8	13	21
LEM/Francês	2	3	5
Língua Portuguesa	13	17	30
Matemática	8	15	23
Odontologia	0	3	3
Psicologia	3	0	3
Química	3	3	6
Sociologia	3	3	6
Telecomunicações	2	2	4
Música/Áudio	0	1	1
Música/Bateria	1	1	2
Música/Bombardino	1	1	2
Música/Canto Erudito	1	1	2
Música/Canto Popular	1	1	2
Música/Cravo	0	1	1
Música/Clarinetas	1	1	2
Música/Contrabaixo Acústico	1	1	2
Música/Contrabaixo Elétrico	1	1	2
Música/Fagote	1	1	2
Música/Fisiologia da Voz	1	1	2
Música/Flauta Doce	1	0	1
Música/Flauta Traverso Barroca	0	1	1
Música/Gaita Cromática	0	1	1
Música/Guitarra	1	1	2
Música/Música de Câmara Erudita	2	2	4
Música/Música de Câmara Popular	1	1	2
Música/Musicalização Infantil	0	1	1
Música/Oboé	1	1	2
Música/Percussão	1	1	2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL NORMATIVO Nº 1/2010 – SEPLAG/PROFESSOR, DE 02 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS
REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,
CPF n.º _____, ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular _____, código _____, regido pelo Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/PROFESSOR, de 2 de junho de 2010, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador(a): _____.
Código correspondente da CID: _____.
Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.
<input type="checkbox"/>	HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva	1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia 2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial
--	--

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 17/2010 – SEPLAG/AFC, DE 02 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA
AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL
EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna pública a exclusão de candidatos do resultado final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Carreira Auditoria de Controle Interno do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, objeto do Edital nº 16/2009 – SEPLAG/AFC, de 9 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2010, conforme segue.

1. Excluir do item 1 os candidatos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva, pontuação final na avaliação de títulos e de experiência profissional, pontuação final no curso de formação profissional, nota final no concurso público e ordem de classificação do candidato no concurso público. 96103522, ANDERSON MENDES BORGES, 73.00, 6.13, 0.00, 17.50, 96.63, 40; 96102207, AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, 77.00, 6.37, 2.75, 17.00, 103.12, 38; 96100250, DANIEL AYER GOMES, 65.00, 6.83, 1.00, 16.00, 88.83, 42; 96101920, ERASMO SILVA, 64.00, 8.06, 0.00, 12.00, 84.06, 43; 96105361, PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 72.00, 7.16, 2.50, 18.50, 100.16, 39; 96103421, PEDRO LUCIO RODRIGUES GOMIDE, 70.00, 6.74, 0.00, 19.00, 95.74, 41.

2. Excluir do item 3 os candidatos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva, pontuação final na avaliação de títulos e de experiência profissional, pontuação final no curso de formação profissional, nota final no concurso público e ordem de classificação do candidato no concurso público.

96101847, ALISSON MELO RIOS, 66.00, 8.78, 2.75, 18.50, 96.03, 50; 96103137, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, 63.00, 8.16, 1.00, 17.50, 89.66, 52; 96100306, FABRISIA ALMEIDA GARCIA, 76.00, 9.19, 0.00, 17.00, 102.19, 48; 96103588, IVO OLIVEIRA E SILVA, 75.00, 6.10, 0.00, 18.50, 99.60, 49; 96101635, JOSE TELES DA SILVA JUNIOR, 67.00, 8.93, 2.75, 16.50, 95.18, 51.

3. Excluir do item 4 os candidatos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva, pontuação final na avaliação de títulos e de experiência profissional, pontuação final no curso de formação profissional, nota final no concurso público e ordem de classificação do candidato no concurso público.

96102488, DANILO AUGUSTO SANTOS DE MAGALHAES, 71.00, 6.90, 0.00, 16.00, 93.90, 13; 96100439, FRANCISCO HELIO CAITANO PESSOA, 73.00, 7.27, 2.75, 16.00, 99.02, 12.

4. Excluir do item 6 os candidatos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva, pontuação final na avaliação de títulos e de experiência profissional, pontuação final no curso de formação profissional, nota final no concurso público e ordem de classificação do candidato no concurso público. 96103011, ADALBERTO P SILVA, 60.00, 7.60, 0.00, 16.00, 83.60, 10; 96103265, VITOR TEIXEIRA PESSOA, 76.00, 6.25, 1.50, 18.50, 102.25, 9.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, convida a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participar da Audiência Pública com o objetivo de discutir e absorver sugestões sobre o processo de elaboração do Orçamento do Governo do Distrito Federal, visando ao encaminhamento do Projeto de Lei de Orçamentária Anual - PLOA, para o exercício de 2011, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o dia 15 de setembro do corrente exercício. Referida audiência acontecerá no próximo dia 08 de junho de 2010, das 9h às 12h, no auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, localizado no SMHN Q. 3, Conj. A, Bl 1, Ed. FEPECS, ao lado da Fundação Hemocentro de Brasília. A título de exemplo, documentos relativos a anos anteriores se encontram disponíveis nos sites: www.distrifederal.df.gov.br e www.seplag.df.gov.br.

Brasília-DF, 01 de junho de 2010.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

EDITAL Nº 17/2010 – SEPLAG/APO, DE 02 DE JUNHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA
AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL
EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna pública a exclusão de candidatos do resultado final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Carreira Auditoria de Controle Interno do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, objeto do Edital nº 16/2009 – SEPLAG/APO, de 11 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2010, conforme segue.

1. Excluir do item 1 os candidatos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva, pontuação final na avaliação de títulos e de experiência profissional, pontuação final no curso de formação profissional, nota final no concurso público e ordem de classificação do candidato no concurso público. 95102543, AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, 84.00, 6.79, 2.75, 17.00, 110.54, 32; 95103463, CINTIA MACEDO NUNES, 73.00, 6.20, 0.75, 16.50, 96.45, 36; 95100057, DANIEL AYER GOMES MADRID, 71.00, 7.38, 1.00, 20.00, 99.38, 33; 95101336, IVETE PANERAI, 68.00, 7.59, 3.50, 19.00, 98.09, 34; 95101960, MARCELO SOUZA MARQUES, 67.00, 6.59, 1.75, 18.00, 93.34, 37; 95104148, OTAVIO VERISSIMO SOBRINHO, 67.00, 8.69, 2.50, 19.00, 97.19, 35; 95103819, PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA, 89.00, 8.26, 0.50, 20.00, 117.76, 31; 95104225, VALERIA DE CARVALHO SOBRAL, 89.00, 7.35, 2.25, 19.50, 118.10, 30.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES**

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

Objeto: Aquisição de material farmacológico (medicamentos: bezafibrato, genfibrozila e tioguanina), conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 17 de junho de 2010. Processos 060.003.928/2010 – SES, 060.000.968/2010-SES e 060.014.348/2009-SES. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone (61) 3312.5325.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

JANILO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG.

Objeto: Aquisição de aparelho e equipamento médico hospitalar (sistema de ventilação não invasiva e aparelho CPAP), conforme especificações constantes do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 18 de junho de 2010. Processo 060.004.149/2010-SES – SES. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

JANILO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

Objeto: Aquisição de instrumental e utensílios hospitalares (dispositivo para punção intra-óssea), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 21 de junho de 2010, processo 060.002.592/10-SES. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

Objeto: Aquisição de material odontológico para o Sistema de Registro de Preços (alopurino, ambroxol, aminofilina, amitriptilina, bicalutamina, captopril, clorpromazina, digoxina, dipiridamol, efedrina etomidato, fentanila, fitomedadiona, furosemda, hidrocortisona succinato sódico, ipratrópio, metilprednisolona, paclitaxel, prednisolona, tiabendazol, tiopental e tirofiban), conforme especificações e condições constantes do anexo I do presente edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 02 de julho de 2010, processos 411.000.075/2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de sinalização (Coletor de dados e placa para identificação), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 24 de junho de 2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo(s) n.º 064.000.110/2010-FEPECS.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

Objeto: Aquisição de material permanente – máquinas e equipamentos – Câmaras Frigoríficas, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo deste edital, processo 380.001.337/2010 – SEDEST/DF. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 18 de junho de 2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

IVANA FERNANDES ALVES

Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÕES – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, processo nº. 060.005.185/2010, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar e instrumentos e utensílios para uso em hospitais e ambulatórios (agulha de punção arterial, cateter angiográfico, extensor de pressão, gui amplatz, introdutor, manifold, prótese amplatzer pfo, seringa para bomba injetora de contraste, sistema liberador amplatzer e transdutor), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, teve sua abertura adiada para o dia 21 de junho de 2010 às 8h30min, devido as alterações do anexo I, em atendimento ao Memo nº 51/2010-GEOP/DIASE/SAS da Secretaria de Estado de Saúde do DF, devidamente autorizado pela autoridade competente. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009 – CELIC/SUPRI/SEPLAG

O PREGOEIRO SUBSTITUTO comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epígrafe, processo nº. 410.001.463/2009-SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota do Governo do Distrito Federal, conforme abaixo relacionados, e outros veículos que por ventura venham a integrar a referida frota, com aplicação de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais nos veículos das marcas, AGRALE, FIAT, IVECO, FORD, GM/CHEVROLET, MERCEDES BENZ, TOYOTA e VOLKSWAGEN, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme especificações e condições constantes do anexo I do presente edital, será dia 16 de junho de 2010 às 9h00min. Ressalta-se que o certame encontrava-se adiado “Sine Die”, tendo em vista tendo em vista retificação do Anexo I (Projeto Básico), e em atendimento a Lei 4.161/2008, devidamente autorizado pela autoridade competente. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos_ao_e-compras_ou_na_Secaõ_de_Protocolo_da_Central_de_Compras_situado_no_Setor_Bancário_Sul,_Quadra_02_Bloco_“L”_Térreo,_Edifício_Lino_Martins_Pinto,_das_08_às_12_horas_e_das_14_às_18_horas,_mediante_a_apresentação_do_comprovante_de_recolhimento_pago_em_qualquer_agência_bancária,_através_de_DAR,_código_357-3,_no_valor_de_R$_7,00_(sete_reais).). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

A PREGOEIRA comunica que a abertura da licitação referente ao pregão acima fica adiada “Sine die” tendo em vista questionamento apresentado pela empresa Brasil Telecom (Oi) não sendo respondido em tempo hábil pelo órgão requisitante. Processo 143.000.745/2009 – Administração Regional de Santa Maria – A nova data de abertura será divulgada no DODF e no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações através do telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
IVANA FERNANDES ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo nº: 400.001.521/2009-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, cujo objeto é aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar e utensílios hospitalares (cadeira de rodas, carro de curativo construído em aço inox, carro maca, desfibrilador, escada e esfigmomanômetro aneróide), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do presente edital, encontra-se adiado “Sine Die”, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa E. TAMUSSINO & CIA LTDA.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1025/2009 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 063.000.234/2009-HEMOCENTRO/SES encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 060.00.002.314/2010-SES encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo(s) nº: 054.000.365/2010-PMDF.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 135.000.136/2010-RAVI, 060.002.644/2008-SES, 050.000.167/2010-SSP, 380.000.533/2010-SE-DEST, 400.000.211/2010-SEJUS, 400.000.229/2010-SEJUS, 070.000.256/2010-SEAPA, 400.000.361/2010-SEJUS, 050.000.275/2010-SSP e 050.001.491/2009-SSP, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010
BÁRBARA HAMÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 040.005.730/2009-SEF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010
BÁRBARA HAMÚ

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG.

A PREGOEIRA comunica a Reconsideração do Julgamento do Pregão acima citado processo 411.000.056/2010, tendo em vista a reconsideração do parecer técnico emitido pelo órgão requisi-

tante, Secretaria de Estado de Saúde, que reprovou a amostra apresentada pela empresa 04 -Cotação Com. Rep. Imp. e Exportação Ltda conforme parecer técnico constante dos autos, o qual encontra-se a disposição dos interessados. Sendo assim, a proposta apresentada para o item 01 pela referida empresa fica desclassificada com base nas alíneas “k” c/c “c” do subitem 5.5 do edital (a amostra apresentada para teste rompeu-se após o 4º dia de uso, contrariando assim o exigido na descrição do material quanto ao tempo de permanência (uso) de 06 meses à 01 ano). Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes que ofertaram preços compatíveis com os estimados pela Administração, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação, a proposta de preços e a amostra para o item 01. Esclarecemos que por uma economia processual, foram convocadas todas as remanescentes do item 01 que ofertaram preços compatíveis com o estimado pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação e amostras que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG

O PREGOEIRO responsável pelo certame acima, cujo objeto é registro de preços de material de consumo: material de limpeza e higienização - artigos e utensílios para limpeza (cesto de lixo, estopa limpeza(a) – artigos para higiene pessoal (barbeador, desodorante, escova dental, fio dental, guardanapo, pente, etc) – cosméticos (bloqueador solar, creme condicionador, etc) – produtos químicos para limpeza (amoníaco, detergente, limpa vidros, lustra móveis, sabão de coco etc.), conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do anexo I do edital, processo 411.000.364/2010, comunica aos interessados a desclassificação da Empresa 17 - EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME, para o item 24, com base na alínea “F” do item 5.5 do edital. Dessa forma o item restou fracassado por não haver remanescentes, Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93. Informa ainda, que o resultado do Julgamento do referido pregão encontra-se disponível no sistema eletrônico: www.compras.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2010

Processos 411.000.267/2009 e 411.000.278/2009, Pregão Eletrônico nº 1252/2009, objeto: material de segurança e sinalização; assinatura da Ata: 25/05/2010, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens fracassados: 12, 13, 14, 15 e 23; itens cancelados: 05; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01, 03 e 04 - A J PAUL & CIA Ltda.; 02 e 09 - MPB de Oliveira BSB Com. EPP; 06 e 07 - Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME.; 08 e 10 - Construx Com. e Serviços de Madeiras Ltda.; 11 - FAE – Tecnologia, Construções e Serviços Ltda.; 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 - Avery Dennison do Brasil Ltda.; 24 - Gravia Indústria de Perfílados de Aço Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912237941

Processo: 410-001.081/2009. PARTES: DF/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses e apresentar dotação orçamentária para o período. Prorrogação: Em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29.05.2010 até 28.05.2011. Dotação orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Projeto/Atividade – 09.122.0100.8517.7900, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nº do empenho: 2010NE00264, Data do empenho: 18.05.2010, Valor: R\$70.000 (setenta mil reais). Data da assinatura: 26 de maio de 2010. Signatários: Hudson Bruno Maldonado, José Luiz Martins Chinchilla e Márcio Sidney Fernandes de Barros.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2009,

NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002 – PRORROGAÇÃO.

Processo: 410-001.169/2009. Partes: DF/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL X SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2009, de prestação de serviços de agenciamento de viagens, por 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: O contrato em referência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29.05.2010 a 28.05.2011. Data da assinatura: 26 de maio de 2010. Signatários: Hudson Bruno Maldonado e Leonardo da Silva Lisboa.

DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS

A CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, DA DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, em cumpri-

mento do artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei (Distrital) nº 938, de 20 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO as despesas realizadas no mês de maio de 2010, relacionadas na seguinte ordem: empenho, fornecedor, objeto e valor total: 2010NE00241, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, serviços postais em geral, valor total R\$10.000,00; 2010NE0242, LTA RH Informática Comércio Representações Ltda, material permanente, valor total R\$157.668,60; 2010NE0243, Comercial Freitas de Utilidades Domésticas Ltda -ME, material para expediente e escritório, valor de R\$ 3.580,82; 2010NE0244, Comercial Freitas de Utilidades Domésticas Ltda-ME, material para expediente e escritório, valor de R\$ 854,58; 2010NE00245, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, serviços postais em geral, valor total R\$5.000,00; 2010NE00246, DF Distribuidora de Papéis Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$1.630,00; 2010NE00247, Papelaria e Livraria ALS Ltda EPP, material para expediente e escritório, valor total R\$12,90; 2010NE00248, Brisi Comercial de Material Escolar Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$68,50; 2010NE00249, Fipel Indústria de Fitas e Papéis Ltda EPP, material para expediente e escritório, valor total R\$7,20; 2010NE00250, Comercial Nota 10 Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$6,80; 2010NE00251, Fipel Indústria de Fitas e Papéis Ltda EPP, material para expediente e escritório, valor total R\$90,60; 2010NE00252, Comercial Nota 10 Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$149,10; 2010NE00253, Papelaria e Livraria ALS Ltda EPP, material para expediente e escritório, valor total R\$17,20; 2010NE00254, Office Mix Atacadista, material para expediente e escritório, valor total R\$42,60; 2010NE00255, Futura Comercio e Industria de Artigos Escolares, Escritório e Informática Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$27,00; 2010NE00259, J.A Atacadista Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$1.394,00; 2010NE00260, Reis Office Products Comercial Ltda, material para expediente e escritório, valor total R\$1.318,35; 2010NE00262, Americel S.A, serviço de telefonia móvel pessoal pós pago, valor total R\$1.000,00; 2010NE00264, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, serviços postais em geral, valor total R\$70.000,00; 2010NE00307, Cavaleiro Materiais de Construção Ltda, material de consumo, valor total R\$189,00.

PEROLINA CARVALHO DE JESUS FILHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS

Espécie: Contrato de Gestão nº 01/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. CNPJ: 09.198.238/0001-48. Objeto: O estabelecimento de parceria entre os partícipes para gerenciar e operacionalizar ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA tipo III, que será instalada na Região Administrativa de São Sebastião. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, nos termos da legislação pertinente em vigor. Valor Mensal de R\$ 1.731.565,40 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), que resulta no total de R\$ 31.168.177,20 (trinta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040021450006. Naturezas de Despesa: 335039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03261. Valor: R\$ 3.431.098,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil e noventa e oito reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Chamamento Público nº. 01/2009-SES/DF, baseado no artigo 24, inciso XXIV, c/c artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; § 1º, artigo 6º da Lei Distrital nº. 4.081 de 04 de janeiro de 2008, introduzido pela Lei 4.249, de 14 de novembro de 2008. Processo: 060.014.577/2009 e 060.005.172/2010. Data de Assinatura: 02.06.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Douglas Souza de Oliveira. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Jefferson Leonardo Vieira de Souza.

Espécie: Contrato de Gestão nº 02/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. CNPJ: 09.198.238/0001-48. Objeto: O estabelecimento de parceria entre os partícipes para gerenciar e operacionalizar ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA tipo III, que será instalada na Região Administrativa do Recanto das Emas. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, nos termos da legislação pertinente em vigor. Valor Mensal de R\$ 1.731.565,40 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), que resulta no total de R\$ 31.168.177,20 (trinta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040021450006. Naturezas de Despesa: 335039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03261. Valor: R\$ 3.431.098,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil e noventa e oito reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Chamamento Público nº. 01/2009-SES/DF, baseado no artigo 24, inciso XXIV, c/c artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; § 1º, artigo 6º da Lei Distrital nº. 4.081 de 04 de janeiro de 2008, introduzido pela Lei 4.249, de 14 de novembro de 2008. Processo: 060.014.577/2009 e 060.005.172/2010. Data de Assinatura: 02.06.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Douglas Souza de Oliveira. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Jefferson Leonardo Vieira de Souza.

Espécie: Contrato nº 41/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APARATUS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 38.058.608/0001-40. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 55 (cinquenta e cinco) ventiladores e seus acessórios (misty e microblender) marca INTERMED, modelos INTER 3, INTER 5 INTER NEO, INTER 3 PLUS e INTER 5 PLUS, de propriedade da SES/DF. Prazo de

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Valor Total Anual: R\$ 614.088,33 (seiscentos e quatorze mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040021450002. Naturezas de Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Notas de Empenho: 2010NE02643 e 2010NE2644. Valores: R\$ 368.139,33 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos) e R\$ 254.949,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais), respectivamente. Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 208/2009 – DISM/UAG/SES, baseada no Caput do artigo 25, I, c/c artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Processo: 060.018.380/2008. Data de Assinatura: 10/05/2010. Pela SES/DF: Alba Mirindiba Bomfim Palmeira. Pela Contratada: José Saraiva Neto. Testemunhas: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Thayná Wanessa Monteiro Ferreira.

Espécie: Contrato nº 42/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONTARTPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.412.148/0001-27. Objeto: A prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional do Gama – HRG/SES. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 5.788.276,22 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal nos termos da correspondente lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302021434878502. Natureza de Despesas: 449051. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE02210. Valor da Nota de Empenho: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2009 – CPL/SES e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo: 060.006.824/2008. Data de Assinatura: 14/05/2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Paulo Roberto Perez de Almeida. Testemunhas: Thiago Osório Lucas da Conceição e Ana Paula Andrade Pontes.

Espécie: Contrato nº 43/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 01.021.708/0001-91. Objeto: A prestação de serviços de engenharia para construção do Conselho de Saúde no Hospital Regional da Asa Sul – HRAS, localizado no SGA/SUL Quadra 608 – Módulos 55, 56, 57 e 58 – BRASÍLIA/DF. Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias corridos, contada a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 473.905,16 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302021434870001. Natureza de Despesas: 449051. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE02253. Valor da Nota de Empenho: R\$ 473.905,16 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Tomada de Preços nº 06/2009 – CPL/SES e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo: 060.009.459/2009. Data de Assinatura: 24/05/2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Jorge Luiz Salomão. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Thiago Osório Lucas da Conceição.

Espécie: Contrato nº 44/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LOCSERV – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.812.070/0001-83. Objeto: A prestação dos serviços de locação de veículos automotores, 43 (quarenta e três) Volkswagen kombi / Transporte de passageiros, em nº. superior a 06 (seis), sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo também, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 678.540,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 56.545,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei Orçamentária Anual vigente. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122010085177262. Natureza de Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03126. Valor da Nota de Empenho: R\$ 452.360,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº. 174/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 057/2009 – e-Compras e demais disposições da Lei nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo: 060.006.483/2010. Data de Assinatura: 25.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Maria Luiza Carvalho Leitão. Testemunhas: Jefferson Leonardo Vieira de Souza e Ana Paula Andrade Pontes.

Espécie: Contrato nº 45/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ROSÁRIO – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 38.058.061/0001-82. Objeto: A prestação dos serviços de locação de veículos automotores, 35 (trinta e cinco) Fiat Uno Mille Economy / Transporte de passageiros, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo também, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei Orçamentária Anual vigente. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122010085177262. Natureza de Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03124. Valor da Nota de Empenho: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº. 174/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 057/2009 – e-Compras e demais disposições da Lei nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo:

060.006.483/2010. Data de Assinatura: 26.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Luciana de Góes Pôrto. Testemunhas: Ana Paula Andrade Pontes e Thayná Wanessa Monteiro Ferreira.

Espécie: Contrato nº 46/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e STARTEC CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 38.605.417/0001-76. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médico-hospitalares de propriedade da SES/DF, instalados nos Núcleos de Citologia e Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal, do Hospital Regional da Asa Norte, do Hospital Regional da Asa Sul, do Hospital Regional de Sobradinho, do Hospital Regional da Ceilândia e do Hospital Regional de Taguatinga. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. Valor Total: R\$ 300.423,83 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 214.063,50 (duzentos e quatorze mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente à mão-de-obra (consignação 33.90.39) e o valor de R\$ 86.360,33 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos) referente ao fornecimento de peças (consignação 33.90.30), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040021450002. Natureza de Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 1380030467. Contrapartida: 99999. Notas de Empenho: 2010NE01580 e 2010NE01581. Valores das Notas de Empenho: R\$ 71.966,90 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) e R\$ 178.386,30 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), respectivamente. Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Presencial nº. 02/2010 – CECOM/SUPRI/SEPLAG e demais disposições da Lei nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo: 060.012.615/2009. Data de Assinatura: 26.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: José Vitor Dias Neto e Sebastião Carlos Sobrinho. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Jefferson Leonardo Vieira de Souza.

Espécie: Contrato nº 47/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-EPP. CNPJ: 01.615.224/0001-70. Objeto: A prestação dos serviços de locação de veículos automotores, 02(dois) Fiat Strada Fire 1.4 / Transporte de cargas 06 (seis) Fiat Fiorino Furgão 1.3 / Transporte de pequenas cargas, que exijam acomodações adequadas, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo também, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei Orçamentária Anual vigente. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122010085177262. Natureza de Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03125. Valor da Nota de Empenho: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº. 174/2009 – CECOM/SUPRI/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 057/2009 – e-Compras e demais disposições da Lei nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo: 060.006.483/2010. Data de Assinatura: 26.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: José Máximo Machado de Oliveira. Testemunhas: Jefferson Leonardo Vieira de Souza e Vitor de Oliveira Rezende.

Espécie: Contrato nº 48/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LAF – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, nome fantasia HOSPITAL BRASÍLIA. CNPJ: 04.021.368/0001-97. Objeto: A prestação, pela Contratada, de serviços de internação em até 06 (três) leitos de UTI Tipo II Adulto, 04 (quatro) leitos de UTI Tipo II Neonatal e 02 (dois) leitos de UTI Tipo II Pediátrico, para complemento as necessidades emergenciais da Contratante, na ocorrência da falta de leitos vagos em sua rede de hospitais. Para atender ao objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a realizar internações de emergência ou de urgência nos leitos de Terapia Intensiva, encaminhadas pela Central de Regulação do DF – CRDF/SES/DF, vinculada ao Complexo Regulador do DF – CRDF/SES/DF até o limite de vagas contratada. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Valor Total: R\$ 14.358.880,80 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), representando o valor mensal estimado de R\$ 1.196.573,40 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040021450004. Natureza de Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2010NE02676 e 2010NE02674. Valores das Notas de Empenho: R\$ 602.573,40 (seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), respectivamente. Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Credenciamento nº 05/2009-SES/DF, baseada no art. 25, caput c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Processo: 060.002.725/2009 e 060.010.569/2009. Data de Assinatura: 28.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Maria da Glória Souza Magalhães Gomes e Frederico José Cavalcanti Costa. Testemunhas: Erickson Blun e Ana Paula Andrade Pontes.

Espécie: Contrato nº 49/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 33.457.862/0001-05. Objeto: A prestação de serviços especializados de preparo, fornecimento e distribuição de refeições para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores nas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na quantidade mensal estimada de 640.052 (seiscentos e quarenta mil, cinquenta e duas) refeições. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta)

dias a contar da assinatura do contrato, vedada a prorrogação, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ou antes desta data quando da conclusão de regular procedimento licitatório, que tramita no processo 060.009.644/2009 para contratação do objeto do presente ajuste. Valor Total: R\$ 38.252.832,12 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos), correspondendo ao valor estimado mensal de R\$ 6.375.472,02 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040020680003. Natureza de Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03265. Valor da Nota de Empenho: R\$ 6.375.472,02 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 155/2010-DISM/UAG/SES, com fundamento legal no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.006.548/2010. Data de Assinatura: 28.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Marco Antônio Pinto De Almeida e Marco Aurélio Crescente. Testemunhas: Fernanda Regina Silva Lima e Thayná Wanessa Monteiro Ferreira.

Espécie: Contrato nº 50/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TELETRON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.079.358/0001-40. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais ou genuínas nas centrais telefônicas da SES-DF. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei nº.8.666/93. Valor Total: R\$ 291.344,80 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122010085170052. Natureza de Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2010NE03112 e 2010NE03110. Valores das Notas de Empenho: R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais) e R\$ 220.784,80 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), respectivamente. Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 497/2009-DISM/UAG/SES, baseada no artigo 25, I, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo: 060.003.375/2009. Data de Assinatura: 01.06.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Leocir Rossetto. Testemunhas: Ana Paula Andrade Pontes e Thayná Wanessa Monteiro Ferreira.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2008-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONTER – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 00.622.159/0001-48. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 039/2008-SES/DF, por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2010, com base nos dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: A contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.977/2007. Data de Assinatura: 28.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Heli Alves Ferreira Filho. Testemunhas: Juliana Cavalcanti de Carvalho e Ana Paula Andrade Pontes.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 02/2007-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB-OFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA - COOPESSAB. CNPJ: 37.147.832/0001-45. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº. 002/2007-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2010 a 28 de maio de 2011, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.746/2006. Data de Assinatura: 21.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Amauri Bastos Mitchell. Testemunhas: Fernanda Regina Silva Lima e Ana Paula Andrade Pontes.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2008-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ: 01.602.408/0003-68. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2008-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2010 a 11 de maio de 2011, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Alterar os valores dos procedimentos abrangidos pelo citado ajuste, conforme Tabela SUS/MS. Com a retificação dos valores elencados no item b, passa o valor mensal do Contrato nº 028/2008-SES/DF de R\$ 257.405,28 (duzentos cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 257.161,08 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), perfazendo um decréscimo de R\$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais vinte centavos) do valor inicial atualizado do Contrato. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.889/2007. Data de Assinatura: 11.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Evandro Reis da Silva Filho. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Rosemeire Gonçalves O.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2007-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. CNPJ: 17.290.057/0001-75. Objeto: A alteração do Contrato nº. 20/2007-SES/DF, com vistas ao acréscimo de serviços extras contratuais, nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, correspondendo ao valor total de R\$ 2.767.970,28 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.122/2005. Data de Assinatura: 11.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Vilmar Azevedo. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Thayná Wanessa Monteiro Ferreira.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. CNPJ: 24.380.578/

0020-41. Objeto: A exclusão do fornecimento de oxigênio líquido para o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM, representando uma redução de 12,1951%, equivalente a R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais), passando o valor mensal atualizado do contrato para R\$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.576/2009. Data de Assinatura: 20.05.2010. Pela SES/DF: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto. Pela Contratada: Darley Neiva Siqueira. Testemunhas: Thiago Osório Lucas da Conceição e Thayná Wanessa Monteiro Ferreira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 11/2009, foram habilitadas as empresas: Mevato Construções e Comércio Ltda; e Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações. Foram inabilitadas: Encom Energia e Comércio Ltda; Engeforte Incorporações Ltda; Poli Engenharia Ltda; e Vetorial Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 12/2009, foram habilitadas as empresas: Implanta Construções Ltda; Hexa Engenharia e Construções Ltda; Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações; e Vetorial Engenharia Ltda. Foram inabilitadas: Brasgo Engenharia Ltda; e Engeforte Incorporações Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 17/2009, foram habilitadas as empresas: Engemil Engenhari a, Empreendimentos, Manutenção e Instalações; Implanta Construções Ltda; Civil Engenharia Ltda; e Esaenge Construções e Montagens Ltda. Foram inabilitadas: Poli Engenharia Ltda; HB Engenharia Ltda; Conservenge Construção e Conservação Ltda; Trópicos Engenharia e Comércio Ltda; Dan Engenharia e Consultoria Ltda; e Brasgo Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 18/2009, foram habilitadas as empresas: Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações; Dan Engenharia e Consultoria Ltda; e Encom Energia e Comércio Ltda. Foram inabilitadas: HB Engenharia Ltda; Engemaxi Engenharia Ltda; e Poli Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 22/2009, foram habilitadas as empresas: Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações; Dan Engenharia e Consultoria Ltda; Esaenge Construções e Montagens Ltda; e Civil Engenharia Ltda. Foram inabilitadas: Brasgo Engenharia Ltda; Poli Engenharia Ltda; HB Engenharia Ltda; e Conservenge Construção e Conservação Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 27/2009, foram habilitadas as empresas: Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações; Poli Engenharia Ltda; Vetorial Engenharia Ltda; e Contarpp Engenharia Ltda. Foram inabilitadas: Dan Engenharia e Consultoria Ltda; Conservenge Construção e Conservação Ltda; e WRM Engenharia e Construções Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 29/2009, todas as empresas foram habilitadas na seguinte ordem: Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações; Poli Engenharia Ltda; Dan Engenharia e Consultoria Ltda; e Vetorial Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da Comissão, no Setor de Grandes Áreas Públicas – SGAP, Bloco G - Subsolo – sala da CPL - Brasília/DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, telefone: (61) 3901-3305.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 09/2009, sagrou-se vencedora a empresa Coss Construções Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 13/2009, sagrou-se vencedora a empresa Conservenge Construção e Conservação Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 20/2009, sagrou-se vencedora a empresa Esaenge Construções e Montagens Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 23/2009, sagrou-se vencedora a empresa Polígono Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 25/2009, sagrou-se vencedora a empresa Vetorial Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 26/2009, sagrou-se vencedora a empresa Aro Engenharia Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
DELVO FERREIRA LEITE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO****RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 01/2010**

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público que, após analisar o recurso interposto pela empresa Sintrex Engenharia Eletro-Eletrônica Ltda, em face de sua inabilitação de acordo com o item 4.7 do edital do convite acima, resolve: 1 - concordar na totalidade com o Parecer nº 10 SAJ/DAL no sentido de manter a inabilitação da empresa Sintrex e 2 - ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação atuar em conformidade com o estabelecido no Edital do Convite acima.

Brasília/DF, 26 de maio de 2010.
ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA
CONVITE Nº 01/2010**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA aos interessados que a nova sessão de abertura de proposta de preços do Convite acima será dia 11 de junho de 2010, às 14 horas.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008 – REPETIÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA a repetição da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares, na área de saúde, para realização de cirurgia geral pediátrica eletiva. Data e Horário de Abertura: dia 22 de junho de 2010, às 14 horas. Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 13. O presente edital poderá ser retirado gratuitamente pelo site: www.pmdf.df.gov.br ou na Seção de Procedimentos Licitatórios da PMDF, no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 14 às 18 horas, mediante comprovante de depósito no valor de R\$ 8,00 (oito reais), na conta corrente nº 014.077-3, na Agência 0100 do Banco de Brasília (070).

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

**RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DE CONVITE
CONVITE Nº 02/2010**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA aos interessados que devido ao recebimento de impugnação interposta pela Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda e seu deferimento, sendo retirada a alínea “c” do subitem 4.3.3 do edital. A abertura de licitação prevista para o dia 08 de junho de 2010, às 14 horas, foi adiada para o dia 14 de junho de 2010, às 14 horas.

Brasília/DF, 02 de junho de 2010.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE PESSOAL**EDITAL Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2010.****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO (CFSDPM)
DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (QPPMC)**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de julho de 2009, torna público o resultado final na avaliação psicológica e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao público para admissão ao Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM).

1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 SOLDADO POLICIAL MILITAR/FEMININO

10000521, Adriana de Almeida Vilela / 10013468, Adriana Neves de Oliveira / 10010412, Adriane Monica da Silva / 10001922, Alice Marinho de Almeida / 10002367, Aline de Fatima Pires / 10000028, Aline Gaya Banks Machado / 10001273, Aline Rabelo da Silva / 10007009, Aline Silva de Souza / 10016153, Ana Carla de Oliveira Vidigal Simoes / 10001488, Ana Carolina Albuquerque Cavalcanti / 10010830, Ana Carolina Gann Horta / 10000275, Ana Maria Alves Pereira / 10001855, Ana Paula Araujo Ferreira / 10006571, Andrea Abreu Lopes / 10005928, Andressa Zuqui de Oliveira / 10002127, Anne Gabrielle Andrade / 10000408, Brigida de Andrade Lordelo / 10014636, Bruna Ketheling Pereira Dias / 10000460, Camila Biase de Souza / 10007876, Carla dos Santos Soares / 10004561, Carla Frota Dantas / 10002664, Carolina Pacheco Salomao / 10012253, Clarissa Gomes Fernandes / 10012942, Clessia Melo Vieira / 10015695, Cristiana Alves Guimaraes / 10009597, Cristiane Maria Dieter / 10002061, Daniela Gonçalves Marques / 10008422, Daniella Ribeiro de Souza / 10009883, Danielle Marques de Queiroz Santos / 10005714, Debora Fayad / 10002168, Edijaine Ferreira da Silva / 10010920, Edyene Patricia de Paula / 10013872, Elaine Silveira Arraes / 10003433, Elizangela Rodrigues Campos Marques / 10002056, Evila Macedo Castanho Portela / 10015991, Fabiana Freire Beltrao / 10002153, Fabiola Trolle Hollenbach / 10011083, Fernanda Caroline de Oliveira Miranda / 10011768, Fernanda Silva Pinto / 10005386, Flavia de Oliveira Magalhaes / 10014462, Francinete de Oliveira Santos Cavalcante / 10006357, Gabriela Sales Neto / 10008773, Gezyane Patricia Pereira / 10000288, Giselle Silva Lima / 10011137, Grazielle Silva Oliveira / 10013132, Helena

Brito do Amaral Cotrim / 10002037, Isabel Cristina de Lima Felicio / 10003177, Isabela Abreu Barroso / 10014100, Isadora Sampaio Mendonca / 10017614, Isis Mendes Boaventura Veloso / 10009918, Izabela Pinto de Oliveira / 10011757, Janiane Abadia Santos Carrijo / 10005157, Joana Rosa Lozado / 10015742, Julhiana Ferreira Pinto de Araujo / 10017212, Juliana Bionde Athayde / 10009697, Juliana Coelho da Silva Costa / 10001087, Juliana Feitoza da Cunha / 10012968, Kathyanne dos Santos Costa / 10007042, Kefine Boaventura Marques da Silva / 10010027, Keila Araujo Lima Braz / 10000170, Keila Teles de Castro / 10003898, Kireinalysi Lemes de Oliveira Cruvinel / 10005936, Lara Kelly Rodriguez de Araujo / 10011809, Leidyane Miranda Santana / 10009493, Leila Torres Dantas / 10011729, Lelia Ferreira Ribeiro / 10003323, Lilia Rodrigues dos Reis / 10013115, Livia Maria Ribeiro de Souza / 10001601, Luciana Almeida Neres / 10001432, Luisa Coelho Pires / 10013891, Luzanir Gonçalves de Carvalho / 10009087, Marcela de Souza / 10000127, Marcela Nunes Guedes / 10016907, Marcela Viana Pereira / 10005441, Mariana da Mata Tavares / 10011272, Mariana Lemos Moulin / 10005644, Mariana Marcolino Junqueira / 10016359, Mariana Rocha Alves Brito Nogueira / 10016081, Marilia Santana Martins / 10004399, Mercia Lopes Leite / 10016867, Monica de Aparecida Nonato Ribeiro Pontes / 10000907, Naiara Bernardo Sousa Miranda / 10008006, Nara Gisele Bibas dos Santos / 10007939, Natalia Souza da Matta / 10007401, Nathalia dos Santos Costa / 10012396, Nivia Carla Gomes / 10008637, Nubia Campelo Lustosa / 10000618, Olivia Soares Barboza / 10014199, Pablina de Oliveira Gomes / 10013320, Patricia da Costa Freddi / 10008309, Patricia Melo de Oliveira / 10006145, Patricia Queiroz da Silva / 10018147, Patricia Regina Dias de Lima / 10008108, Priscila do Nascimento Menezes / 10003477, Priscila Oliveira de Melo Lima / 10007790, Priscila Rezende do Carmo / 10007717, Priscilla Luciano da Silva Araujo / 10006212, Priscilla Nunes Martins / 10012522, Rakelly Rodrigues de Menezes / 10002343, Raphael Gleyse Novaes / 10001857, Raquel Leda Veloso Rodrigues / 10003787, Raquel Lindemberg Vieira Weberling / 10001851, Rayana Nunes Pereira Gonçalves / 10003383, Rebeca Lopes da Silva Brito / 10014363, Renata Bontempo Cipriano da Silva / 10006391, Renata Santos da Silva / 10000197, Renata Torres / 10007818, Renatta Chrystine Rodrigues de Sousa / 10010237, Rivia Karine de Assis Pessoa Carvalho / 10005828, Roberta Marques Fernandes da Silva / 10012728, Roberta Vaneska de Oliveira / 10009504, Rosiane Ribeiro da Silva / 10000354, Sabrina Santos de Oliveira / 10005487, Sheila do Carmo Rodrigues / 10006799, Sheilla Raquel Leite Nascimento / 10007236, Silvana Martins Barreto / 10002921, Suelen Franca Fialho / 10005978, Talita Araujo Sudre / 10008027, Talita da Silva Costa / 10012269, Tatiane Silva Cruvinel / 10000820, Thais Cristina de Almeida Freire / 10010609, Thais Piva / 10006525, Thalita Santos de Araujo / 10001829, Vanessa Christina Rosa Rezende / 10013809, Vanessa Dantas de Andrade / 10004842, Vanessa Leal Fernandes / 10014771, Vanessa Nogueira Dornelles Lopes / 10002224, Virginia Claudia Costa da Silva / 10002278, Yara Gonçalves Emerik Borges.

1.1.1 Relação final das candidatas sub judice consideradas recomendadas na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000449, Angela de Souza Paiva / 10011297, Carolina de Paula Rios / 10007135, Diana da Costa Lima / 10009565, Diane da Cunha Rosa / 10008372, Ingrid Castro de Almeida.

1.2 SOLDADO POLICIAL MILITAR/MASCULINO

10011528, Abelardo Melo Gomes / 10004122, Adailton Emiliano da Silva Filho / 10006731, Adamo Luiz Frealdo Leite / 10000774, Adeilton Alves Henrique / 10008116, Adriano Azevedo Soares / 10001007, Adriano Cardoso de Brito / 10006382, Adriano Fabricio Rego da Cunha / 10004915, Adriano Fernando de Sousa do Nascimento / 10001326, Adriano Francisco Alves / 10004643, Adriano Justino de Souza / 10004468, Adriano Nogueira de Souza / 10009163, Adriano Tercio Viana Cunha / 10013347, Adson Ramos Nunes / 10006805, Afonso Queiroz Trevisol / 10017816, Agenoel Fonseca de Castro / 10001816, Ailton Caetano de Souza / 10000519, Airtton Lima Soares Junior / 10001872, Aislan de Souza Alves / 10000357, Alain Lopes de Sousa / 10010126, Alan de Almeida Marcal / 10000060, Alan de Lima Faria / 10007476, Alan Porto Cardozo / 10006309, Alan Rodrigo Fernandes / 10010773, Alan Rodrigues Martins / 10000208, Alberto dos Santos Conde / 10009001, Alberto Jose Braga Mendes / 10012814, Alcísio Fidelis Junior / 10008878, Aldo dos Santos Vieira Rodrigues / 10002960, Alerson da Silva Pires / 10011434, Alessandro Dolacio Junqueira / 10012242, Alessandro Fonseca Rodrigues da Silva / 10001427, Alessandro Pereira Fernandes / 10000527, Alessandro Ribeiro de Sousa / 10002573, Alessandro Silva de Araujo / 10012914, Alessandro Yossugo Tavares Santos / 10015386, Alex da Fonseca Saraiva / 10015530, Alex Divino Pereira / 10013303, Alex Gomes Bravim / 10000915, Alex Guedes Rocha / 10014413, Alex Leonam Nogueira da Cruz / 10003089, Alex Lopes Borges / 10008291, Alex Raphael Lima Noleto / 10008271, Alex Sales Neves / 10003966, Alexander de Albuquerque Bernal / 10001714, Alexander Jorge Junior / 10000121, Alexandre Araujo de Oliveira Silva / 10016250, Alexandre Borges Ribeiro / 10008333, Alexandre Chmielewski Ferreira / 10013944, Alexandre dos Anjos Crispim / 10002370, Alexandre Ferracioli / 10007171, Alexandre Gonçalves Garay / 10000233, Alexandre Rodrigues Cruz / 10001539, Alexandre Santos Meyer / 10004015, Alexandre Silva Amorim / 10000733, Alexandre Tavares da Rocha / 10007666, Allan Ricardo Rodrigues de Sousa / 10000050, Allan Rogerio Farias Lopes / 10012481, Allen Araujo Cerqueira / 10002827, Allison Luiz Turkiello / 10006445, Allisson Ribeiro dos Santos / 10000653, Altamiro Neiva Vieira Camargos / 10003573, Alvaro Mota Santana / 10011963, Alvaro Nogueira do Nascimento / 10011665, Alyson de Almeida Reis / 10009109, Alysso Araujo Castro / 10010293, Amos Augusto Fernandes Cardoso / 10015480, Anderlon Maciel Evaristo Ribeiro / 10001160, Anderson Clayton Costa de Brito / 10001641, Anderson Cleber Martins Diniz / 10000744, Anderson de Almeida Reis / 10002345, Anderson de Sousa Barbosa / 10007868, Anderson de Sousa Ferreira / 10003782, Anderson Gustavo de Andrade Ribeiro / 10007324, Anderson Jefferson Cerqueira / 10005895, Anderson Lucianete / 10009424, Anderson Matos Ferreira / 10016414, Anderson Mendes Viana / 10013107, Anderson Oliveira de Medeiros / 10004816, Anderson Pena de Oliveira / 10011518, Anderson Roldao da Silva / 10011617, Anderson Siqueira do Vale Freitas / 10005059, Anderson Takenaka / 10003915, Andre Carvalho Santos / 10003630, Andre de Oliveira Domingues / 10008382, Andre Felipe Gomes de Medeiros / 10007673, Andre Felipe Lima Sobral / 10001727, Andre Ferreira de Oliveira / 10006029, Andre Gustavo Bertoli / 10008049, Andre Linhares Apio / 10012812, Andre Luis Braga Marques / 10011743, Andre Luis Silva Ortiz / 10011357, Andre Luiz Alves / 10000852, Andre Luiz Araujo Portela / 10017270, Andre Luiz Cerqueira / 10013121, Andre Luiz da Silva Melo / 10003220, Andre Luiz de Souza / 10009757, Andre Luiz Felipe Alves Bastos / 10011458, Andre Luiz Oliveira Gomes Castro / 10016435, Andre Resende de Sousa / 10016168, Andre Ricardo de Oliveira Vidigal Simoes / 10001085, Andre Ricardo Pereira de Alencar / 10004710, Andre Rodrigues da Silva Miranda / 10005912, Andre Rodrigues de Araujo / 10002483, Andre Rodrigues Miranda / 10014715, Andre Sanford Fontenelle Filho / 10016780, Andre Valdevino / 10011336,

Andreu Estevon da Cruz / 10000227, Anibal Joaquim Person / 10000217, Anisio Eduardo Pinheiro Soares / 10000061, Anselmo Campos Ferraz / 10001117, Antonio Augusto Fernandes Machado / 10008277, Antonio Carlos Ferreira da Conceicao / 10001220, Antonio Carlos Sabbatini da Silva / 10002684, Antonio Carvalho dos Santos Junior / 10009818, Antonio Jefferson Moreira de Souza / 10006418, Antonio Jorge Sanvido Sanches Almeida / 10007153, Antonio Lima Mota Junior / 10003357, Antonio Nestorio Alves Urani / 10009316, Aquiles Gomes Freire / 10000032, Ari Arcaño de Souza Filho / 10013652, Ariosvan de Azevedo Silva / 10003026, Arlem Barbosa Moreira / 10014091, Arlon Cosseti Fiel dos Santos / 10016553, Armando Rui Faraone / 10011911, Arnaldo de Avelar Rocha Barbosa / 10005938, Arnaldo Jose Falcao Neto / 10006548, Arnaldo Laender Vieira / 10013464, Arthur Davila Coelho Campelo de Aragao / 10011914, Arthur de Almeida Grande / 10010787, Arthur Rafael Moura Schuster / 10016416, Arthur Ribeiro Lima / 10015470, Augusto Bastos de Morais / 10017053, Augusto Braga Tenorio Costa / 10001593, Augusto Cezar Pereira Pedra / 10002033, Augusto Sergio Paulino e Silva / 10000313, Aulus Andre Santarem dos Santos / 10004089, Aurelio Pereira da Silva Santos / 10002610, Ajyala Reinaldo de Moraes Ferreira / 10003430, Aylson Viana Cirilo / 10006558, Ayrlan Eca Machado / 10014180, Belchior Gomes de Souza / 10002362, Bernardo de Mello Matos Costa / 10004929, Bernardo Fernandes Queiroz / 10006108, Bernardo Gouveia de Siqueira Campos / 10014526, Breno dos Santos Silva / 10001319, Breno Felipe Silva Ribeiro / 10001024, Brunno Carsten Santos / 10004351, Brunno de Castro Silva / 10017864, Brunno Felipe Junqueira / 10005619, Brunno Felipe Ayres Queiroz / 10002963, Brunno Miranda de Barros / 10000914, Bruno Alex da Silva Ferreira / 10001750, Bruno Aluizio Vieira Braga da Silva / 10016231, Bruno Alves da Conceicao / 10008208, Bruno Alves Rabelo / 10007294, Bruno Alves Reis / 10001027, Bruno Carneiro de Lima Freitas / 10015509, Bruno Celso Rodrigues Sales / 10008012, Bruno Cesar Pereira Becatini / 10000311, Bruno Costa Guerra / 10000172, Bruno Fernandes Conti / 10001999, Bruno Frade Morais / 10006489, Bruno Gean Carlo dos Santos Brito / 10012089, Bruno Henriques Siqueira / 10006768, Bruno Leonardo Silva Pinto / 10009694, Bruno Lima da Cunha / 10008500, Bruno Loureiro Barcelos / 10011584, Bruno Maia Lima / 10000738, Bruno Marra de Brito / 10012842, Bruno Mendes de Lima / 10011444, Bruno Mendes de Oliveira / 10004141, Bruno Ribeiro Pelegrini / 10012898, Bruno Tiago da Cunha / 10004241, Bruno Viana de Almeida / 10015504, Bruno Wanderley Leitao / 10003091, Caio Batista Salgado / 10013966, Caio Cicero Taveiros Mendes / 10002008, Caio Mendes do Nascimento Ribeiro / 10003222, Caio Ribeiro Coelho / 10011681, Camilo Tarchiani Ceravolo Chiaviccatti / 10004669, Carlito Gomes Pires Neto / 10012273, Carlos Alves Machado Neto / 10001459, Carlos Andre de Oliveira Melo / 10012645, Carlos Andre Soares de Oliveira / 10014246, Carlos Eduardo Cesario / 10006940, Carlos Eduardo de Jesus Marchao / 10010711, Carlos Eduardo Marques Sobreiro / 10003258, Carlos Eduardo Nogueira Chiarini / 10015794, Carlos Fabiano de Oliveira Celestino / 10010390, Carlos Gustavo Barnabe Santiago / 10007022, Carlos Gustavo Cerqueira Python / 10001397, Carlos Henrique de Oliveira Leite / 10001974, Carlos Henrique Gomes Quintao / 10012641, Carlos Massami de Macedo Endo / 10001141, Carlos Seixas Rodrigues / 10017910, Carmine Grieco Neto / 10000825, Cassio Albuquerque Telles / 10008070, Cassio Alexandre Dias Figueiredo / 10004204, Cassio Galhardo de Castro Silva / 10004319, Cayo Henrique Santoro / 10006053, Celso Junio Moessa / 10017993, Cesar Augusto Alves / 10005332, Cesar Augusto Rocha Carvalho / 10002656, Ciro de Carvalho Leite Netto / 10004143, Clauber Moraes Guimaraes / 10009808, Claudio Jose Garcia Junior / 10006139, Claudio Marcio Veras Araujo / 10015699, Claudio Pinheiro Dourado / 10008946, Claudio Ribeiro de Souza Santos / 10000031, Claudio Roberto Barbosa da Silva / 10000007, Claudio Robson Ribeiro da Silva / 10001103, Claudio Vinicius Rodrigues Machado / 10017477, Claudio Weslages Alves dos Santos / 10009795, Clayton Alessandro Ribeiro da Silva / 10004438, Clayton Amorim de Sousa / 10017336, Cleberson Americano dos Santos / 10004383, Cleidson Felix Almeida / 10015034, Cleiton Pereira de Castro / 10001173, Clesio Antonio Alves Ferreira / 10001783, Cleuber Franklin Cesar / 10006440, Cleuber Moreira Pessoa Junior / 10001489, Conrado Paiva Brunacci / 10009530, Cristiano Octacilio Pinheiro / 10005036, Cristiano Barroso Hipolito Goncalves / 10004838, Cyd Ferreira Rodrigues / 10014923, Daniel Bessa de Oliveira / 10000102, Daniel Carvalho do Nascimento / 10006562, Daniel Costa Oliveira / 10014870, Daniel Cristiano de Oliveira / 10014075, Daniel de Alencar Rodrigues / 10007969, Daniel de Sena Marquine / 10003140, Daniel dos Santos Freitas / 10004991, Daniel Francois Diniz / 10001620, Daniel Freire de Assis / 10005954, Daniel Garcez dos Santos Lucena / 10003528, Daniel Gomes da Silva / 10008734, Daniel Henrique Nascentes Baena / 10009844, Daniel Itacaraby Spezia / 10004214, Daniel Lacerda Moreira / 10014835, Daniel Leao Lucas / 10014445, Daniel Lima Franco / 10014572, Daniel Marcos Magalhaes / 10004681, Daniel Modesto Cipriano / 10009136, Daniel Oliveira Chavarry / 10000746, Daniel Orlando de Sa / 10013272, Daniel Pires de Castro / 10004711, Daniel Portela Bezerra / 10012307, Daniel Sales Nogueira Silva / 10009495, Daniel Strutzel de Castro / 10010663, Daniel Tavares Landahl / 10000396, Daniel Wanderson Araujo Silva / 10004963, Danillo Oliveira Ribeiro Mendes / 10016097, Danilo Gomes de Moraes Silva / 10004973, Danilo Pereira da Silva / 10009604, Danilo Xavier Donizet / 10000501, Danillo Cesar Jardim Vaz / 10009298, Danniilo Macedo Sousa / 10011175, Dario Calil Figueiredo Leppos / 10009638, Darlan Goncalves de Amorim / 10006881, Darllys Christian Castro Pereira / 10011205, Davi Silva Viana / 10007617, David Siqueira de Araujo Junior / 10005801, Decio Jose da Silva Sousa / 10002756, Deivid Cirino Cabral / 10012906, Deivid da Silva Barbosa / 10004338, Deivis Raposo de Sousa / 10002101, Delano Silva Teixeira / 10008837, Deleon Simoes de Carvalho / 10002580, Demetrius dos Santos Monteiro / 10016826, Demontie Alves Batista Filho / 10000179, Denis Borges de Araujo / 10006285, Denis Felipe da Silva / 10015111, Denys Gomes / 10017592, Deusdete Almeida de Abreu / 10009095, Dhiogo Marcio Nolasco de Lima / 10007404, Diego Adriano Maciel Gomes / 10001097, Diego Aires de Souza / 10010944, Diego Bandeira de Araujo / 10017773, Diego Batista Xavier / 10012013, Diego Cassio Castro Lucena / 10012309, Diego da Luz Silva / 10007614, Diego da Silva Oliveira / 10002118, Diego de Aguiar Cunha / 10003178, Diego Dutra de Macedo Santana / 10017814, Diego Henrique de Lira Roque / 10000330, Diego Jose Figueiredo da Rocha / 10011290, Diego Rezende de Oliveira / 10010493, Diego Rodrigues Ferreira / 10016931, Dijanio Farias de Lima / 10007845, Diogenes Maranguape da Silva / 10006803, Diogenes Moreira Justino / 10014208, Diogo Arantes Araujo e Silva / 10018064, Diogo Campos Florencio Chilon / 10010007, Diraldo Martins Cunha / 10010002, Duarte Nuno Coelho Rodrigues de Carvalho / 10010492, Dyego Alves da Silva / 10009300, Dyego Feitosa de Macedo / 10010590, Dyego Jardim Mendonca / 10002265, Ederaldo da Mata Maciel / 10011879, Ederson dos Reis Bastos / 10018036, Edgar Elias dos Reis / 10006595, Edimar Idelfonso de Oliveira / 10001334, Edimilson Dias Ferreira Junior / 10012833, Edimilson Florentino de Souza / 10017535, Edinildo Nobrega Bezerra / 10002521, Edmundo Goncalves Lima Junior / 10012701, Ednaldo Dias de Matos / 10003205, Ednilson Francisco de Souza / 10014867, Edson Luis Souza Melo

/ 10016521, Eduardo Araujo Botelho de Sousa / 10002886, Eduardo Araujo da Silva / 10009772, Eduardo Bruno de Sousa Ferreira / 10003805, Eduardo Cardoso Moraes / 10008247, Eduardo Castello Branco Almendra / 10011833, Eduardo Costa Campinhos / 10002378, Eduardo Damasceno Queiroz / 10006161, Eduardo de Alencastro Filho / 10000475, Eduardo Fagner Ferreira de Paula / 10001453, Eduardo Fares / 10010124, Eduardo Ferreira Santiago / 10001700, Eduardo Francisco das Chagas Rodrigues / 10009244, Eduardo Jose Passatuto / 10010164, Eduardo Juliano Rodrigues Rego de Paula / 10000807, Eduardo Leno de Almeida Ramos / 10006120, Eduardo Lisboa da Silva Couto / 10013812, Eduardo Luiz de Oliveira Magalhaes / 10003455, Eduardo Luiz Ribeiro da Silva / 10005434, Eduardo Moura Guerra / 10003695, Eduardo Rodrigues de Oliveira / 10005960, Eduardo Silva de Franca / 10006857, Eduardo Soares Bezerra / 10001212, Eduardo Tasso Silva de Sousa / 10001998, Eduardo Tavares Borges / 10000520, Eduardo Wagner Damasio da Silva / 10008991, Edvaldo Ceripes de Carvalho Junior / 10010234, Edvan Evangelista Domingos / 10015850, Elcio Eduardo Ribeiro Ferreira / 10002648, Elery Cavalcanti e Silva Junior / 10010057, Eliardo de Sousa Freitas / 10009549, Elio Cristiano Mattos de Figueiredo / 10010784, Eliton Nonato dos Santos Vieira Junior / 10000180, Eloi Soares Lima Neto / 10000300, Elvis da Cunha Pereira / 10016258, Elvis Fernandes Barbosa / 10002752, Emilson Araujo Fortes / 10016364, Emmanuel Mendonca Cavalcante / 10007524, Eneas de Avila Filho / 10009188, Enos de Oliveira Porto / 10003740, Erasmo Carlos Souza de Oliveira / 10009134, Eric Lopez Medeiros de Souza / 10012280, Erick Verissimo de Sa / 10004187, Erico Pereira da Cunha / 10001640, Erivelto Goncalves de Andrade / 10009520, Esly Eduardo Luz / 10014744, Eudes de Aquino Dionisio / 10007304, Eudes Rodrigues de Oliveira / 10006307, Eugenio Nascimento de Aguiar / 10011863, Euller Tavares da Costa / 10007122, Euzebio Alvarenga Santana / 10000647, Evandro Ransel da Silva / 10010323, Evandro Rosa Sampaio / 10004682, Everaldo dos Santos Silva / 10016683, Everton Tavares da Silva / 10002624, Ewerton Amaral Ferreira / 10007166, Fabiano de Oliveira Pinto / 10002208, Fabiano de Souza Silva / 10002187, Fabiano Fernandes da Silva / 10000989, Fabiano Tomimatsu / 10015056, Fabio Alves dos Santos / 10005605, Fabio Augusto Silva Vieira / 10002914, Fabio da Silva Carvalho / 10010304, Fabio Dantas de Mello / 10018016, Fabio de Oliveira Flor / 10011835, Fabio Evangelista da Silva / 10006158, Fabio Francisco Lago Pereira / 10000260, Fabio Gentili Nascimento / 10008169, Fabio Morais Pacheco / 10006628, Fabio Pinho dos Santos / 10002099, Fabio Pinto Teixeira / 10015549, Fabio Rabelo Manzotte / 10012976, Fabio Rodrigues de Mesquita / 10011533, Fabio Viana Silva / 10012279, Fabio Vieira Duque / 10009730, Fabricio Aragao Dourado / 10011325, Fabricio Batista de Araujo / 10013424, Fabricio Dias dos Santos / 10002311, Fabricio Lobao de Menezes / 10001306, Fabricio Luiz Pereira / 10009252, Fabricio Sales de Oliveira / 10010114, Fabricio Wagner Pires da Silva / 10000962, Fausto Ramiro Silva / 10015401, Fausto Rodrigues Machado / 10012366, Felipe Albuquerque de Oliveira / 10013940, Felipe Alves Missiaggia / 10016074, Felipe Antonio Gallo / 10001626, Felipe Campos Gonzalez / 10012674, Felipe de Lima Santana / 10008559, Felipe de Sousa Ferreira da Silva / 10000008, Felipe Feitosa Cabral / 10012922, Felipe Francisco Silva / 10016627, Felipe Franco do Vale / 10004941, Felipe Nascimento Camilo / 10011663, Felipe Rocha Braga / 10004108, Felipe Silva de Oliveira / 10003064, Felipe Yoshi de Souza Kanno / 10013071, Felipe Ribeiro Pires / 10012339, Felix Morais Almeida Vieira / 10016353, Felix Moura do Nascimento / 10013516, Fernando Augusto Pessoa Vasconcelos / 10001207, Fernando Braga Pires / 10007133, Fernando Ferreira de Sousa / 10013699, Fernando Goncalves Melo / 10017781, Fernando Jose do Prado / 10000173, Fernando Lopes de Araujo / 10011236, Fernando Mateus Correa / 10010338, Fernando Mikhail de Albuquerque Pinheiro / 10010401, Fernando Portilho Fernandes de Oliveira / 10009324, Fernando Salgueiro Beserra / 10006192, Fernando Vieira Fernandes da Costa / 10013565, Filipe Lima Bitencourt / 10000202, Flavio Alves de Holanda / 10003665, Flavio Borges Dias / 10010839, Flavio Costa Gomes / 10008438, Flavio Freitas Pereira Mendes / 10010603, Flavio Macedo Fernandes / 10014654, Flavio Rodrigues Schultz / 10003126, Flavio Siqueira Lopes / 10015359, Flavio Teles de Souza / 10017083, Flavio Vieira Prudencio / 10006248, Franciney Eduardo Rodrigues da Silva / 10002324, Francisco Aloisio Rocha Tenorio Goes / 10003856, Francisco Antonio Lima de Sousa / 10004248, Francisco das Chagas Carvalho Costa / 10004041, Francisco Eduardo Lima Saraiva / 10013594, Francisco Farney Camelo Rodrigues / 10000246, Francisco Gervazio de Azevedo Neto / 10000815, Francisco Gomes Parente Junior / 10005446, Francisco Holanda Celestino Junior / 10007361, Francisco Leonardo Richard Reis / 10000913, Francisco Maia Rodrigues / 10009595, Francisco Niwabiston Fernandes Moura / 10002686, Franklin Moreno / 10009332, Frederico Braga Constantino / 10005273, Frederico Brandao dos Santos / 10003500, Frederico Caetano Dib / 10013893, Frederico Cintra Belem / 10017699, Frederico de Souza / 10010638, Frederico George Ramos Nunes / 10012338, Frederico Nicurgo de Oliveira / 10017166, Frederico Teixeira Barbosa / 10008975, Frederico Vasconcelos Muniz / 10010898, Gabriel Costa Oliveira / 10001149, Gabriel Martins Vieira de Menezes / 10003593, Gabriel Oliveira de Andrade / 10000496, Gealisson Evangelista Rodrigues da Silva / 10004722, Generino de Souza Carvalho Junior / 10012932, Genildo Valentim Martins / 10007975, George Alberto Ferreira Lopes / 10005900, George Jose de Souza Junior / 10000026, George Vargas Xavier / 10012356, Georthon Pessoni de Moura / 10010788, Geovane Ribeiro Mathias / 10013726, Geraldo Alves de Souza Junior / 10009094, Gerardo Carneiro de Aguiar Junior / 10001908, Gerson Fernandes Souza / 10003125, Gerson Goncalves Santos / 10002540, Getulio Beserra Cavalcante / 10000464, Gil Borges Vicente e Silva / 10014742, Gil N Henrique Lopes dos Santos / 10002279, Gilbert de Souza Melo / 10003315, Gilberto Ferreira Junior / 10000381, Gilberto Pereira dos Santos / 10002680, Gilcimar Londe Rodrigues / 10005425, Gilmar Lopes da Silva / 10005788, Gilvan Viana Xavier / 10017933, Gilvaney Aparecido Machado da Silva / 10003718, Giorgio Soares de Alencar / 10004663, Giotto Venturini Junior / 10012785, Giuliano Enrico Pontes Guercio / 10014284, Giuliano de Souza Campos / 10003774, Glauber Lima Macedo / 10010317, Glauber Ribeiro de Lucena / 10010771, Glauco Jose Junior / 10007592, Glauco Luiz da Rosa Rocha / 10001442, Glauco Nelson Piau Lopes / 10002845, Glauver de Abreu Dantas / 10001663, Gleisson Bruno Gabriel / 10005336, Godric Goncalves Gomes Lima / 10011888, Guilherme Amorim Baptista Guimaraes / 10005311, Guilherme Augusto Cruz Gomes de Sa / 10000876, Guilherme Brasil Nascimento / 10014794, Guilherme Cardoso de Castro / 10015788, Guilherme Costa de Oliveira / 10004159, Guilherme Gomes Maltez / 10002682, Guilherme Lisboa Ramos / 10003287, Guilherme Mirray Heringer / 10014625, Guilherme Rocha da Silva / 10016003, Guilherme Rodrigues Alves Rezende / 10013379, Guilherme Soares Barbosa / 10013384, Gustavo Alves Costa / 10000569, Gustavo Bessa Klotz Vieira / 10016667, Gustavo de Almeida Batista / 10001694, Gustavo de Almeida Scalia / 10001355, Gustavo de Oliveira Ribeiro / 10010660, Gustavo Ferreira Moura / 10002722, Gustavo Henrique de Paiva Ladeira / 10009147, Gustavo Henrique de Souza Pecanha / 10015120, Gustavo Henrique Freire Rodrigues / 10001230, Gustavo Moreno de Freitas / 10008028, Gustavo Pretto de

Carvalho / 10014362, Gustavo Rodrigues da Silva / 10015678, Gustavo Santos de Faria / 10013563, Gyancarlo Cabral de Lima / 10005785, Halisson Rodrigo Monteiro Arnaud / 10002361, Hamilton Ramos Passos Ribeiro / 10015683, Haony Alves da Silva / 10017215, Haroldo Tomio Rabello Miura / 10014127, Heitor Theodoro da Silva / 10016402, Helder Paulo de Mesquita Mendonca / 10001184, Helder Santos de Oliveira / 10003741, Heleno Coutinho da Mota Junior / 10006919, Heliano Victor Dias / 10000972, Helio Mendes de Lacerda / 10013892, Helio Vitor Reis dos Santos / 10000960, Hellermann Feldberg / 10000635, Helton Moreira de Andrade / 10009590, Henio Cesar Rodrigues Passos / 10017280, Henrique Arruda Fragoso / 10000638, Henrique Azevedo de Oliveira / 10000873, Henrique Bernardo Sousa Miranda / 10002779, Henrique Borges Xavier / 10010456, Henrique Conrado Diniz / 10010763, Henrique da Mata Barbosa / 10002456, Henrique Miglio Costa / 10013243, Henrique Prata Fontenelle / 10007858, Herbene Souza Dantas Miranda Machado / 10008015, Hercules Daniel Gomes da Silva / 10001661, Hercules Neri Ponciano / 10007621, Herick Anderson Maciel Pereira / 10010563, Heron Teixeira Junior / 10007929, Higor de Almeida Machado / 10008925, Higor Pereira dos Santos / 10009864, Honorato Ferreira da Silva Junior / 10011593, Hubner Guimaraes Santos / 10018140, Hudson Dias / 10002996, Hudson Gomes Pacheco / 10015475, Hudson Heleno Moreira / 10007174, Hudson Monteiro dos Santos / 10008534, Hudson Panza Costa / 10007041, Hudson Rodrigues Nobre / 10002247, Hugo Almeida dos Santos / 10015442, Hugo Aurelio Pinheiro / 10006971, Hugo Henrique Alves de Melo / 10015373, Hugo Silva Bicalho / 10014615, Huly Rhian Oliveira da Silva / 10006296, Humberto Noletto Marques da Silva / 10009606, Igor Alcantara Crema / 10014905, Igor Carrilho de Araujo / 10016281, Igor Fernandes de Castro / 10018035, Igor Kenji Querino Kato / 10007647, Igor Marques Soares de Faria / 10005886, Igor Sasaki / 10012225, Inaci Antonio Bandeira Junior / 10013070, Isaac Falcao Chaves Junior / 10016958, Isaac Garcia Madureira / 10014106, Isaías Albuquerque dos Santos / 10014342, Ismael Oliveira Sousa / 10017017, Ismael Voigt Leandro / 10005064, Israel de Paiva Arbues Carneiro / 10001842, Italo Augusto Santos / 10014596, Itaney Ferreira Goncalves / 10009987, Iuri Cesar Perpetuo Gomes e Sousa / 10011403, Iuri Teixeira Brito / 10003217, Ivan Flavio de Castro Pimentel / 10008732, Ivan Kassio de Sousa Martins / 10008894, Ivo Rodrigues Holanda / 10009310, Jackson Alcantara Conde da Silva / 10000314, Jackson Mariotini Valim Maia / 10004759, Jaderson Lacerda Lima / 10012315, Jadsom Barros de Lacerda / 10012016, Jakson Pereira de Siqueira / 10000261, Janderson de Souza Rocha / 10004870, Janor Tome de Castro Filho / 10009116, Jardel Machado Mesquitq / 10016677, Jean Kalebe Carvalho Fontineli / 10007602, Jeferson Barbosa da Silva / 10006791, Jefferson dos Santos Cruz / 10008793, Jefferson Santos Moraes / 10012765, Jefferson Silva Carvalho / 10006696, Jesse Pereira de Jesus / 10011927, Jesun Maradona Alves Pereira / 10006098, Jhenison Lima Borges / 10006216, Jhone Augusto dos Santos / 10012867, Joaci Lacerda de Alcantara Junior / 10007347, Joao Batista Machado Costa Filho / 10015452, Joao Carlos Costa Gumerato / 10004898, Joao Carlos Pereira de Melo / 10002289, Joao Dorneles Mendonca de Jesus / 10004151, Joao Gabriel Ogawa / 10009735, Joao Gabriel Silva Pereira / 10001285, Joao Guilherme Oliveira Vieira / 10002990, Joao Gustavo Alves do Nascimento / 10002814, Joao Henrique de Sa Cavalcante / 10001337, Joao Henrique Lima Sa / 10012819, Joao Hugo Bomfim Cota / 10000935, Joao Marcos Magalhães Carvalho / 10010857, Joao Marcos Tomas da Cruz Miranda / 10009391, Joao Otavio de Oliveira e Souza / 10009732, Joao Paulo Alves / 10004221, Joao Paulo Batista Leao / 10002938, Joao Paulo de Andrade Pinheiro / 10008459, Joao Paulo Federighi Chamizo Silva / 10005728, Joao Paulo Vechi Mourao / 10017429, Joao Pedro de Oliveira F A Pereira / 10009137, Joao Ribeiro Sirqueira Junior / 10009131, Joao Rodrigo Beraldo / 10004410, Joao Rodrigues Rola / 10014241, Joaquim Santiago de Rezende Neto / 10015322, Jofran da Cruz Barroso / 10000973, Jolison da Silva Almeida / 10013453, Jonas de Oliveira Silva Junior / 10003109, Jonas Dias Guimaraes Junior / 10005294, Jonatas Chaves Farias / 10003137, Jorge Andre Bezerra / 10011627, Jorge Henrique Costa Cantanhede / 10010607, Jorge Pereira de Melo / 10002791, Jorge Sales Ferreira / 10005369, Jose Alberto Ferreira Lopes / 10011510, Jose Antonio de Avila Neto / 10007441, Jose Carlos Eloi de Queiroz / 10007490, Jose de Ribamar Campos Garces Junior / 10001069, Jose Eduardo Aguiar Baptista / 10003409, Jose Ernande de Sousa Junior / 10010878, Jose Fagner Leite Nobriga / 10009151, Jose Henrique Silva Pereira / 10010466, Jose Joaquim Pereira Valverde / 10005471, Jose Lima Junior / 10005014, Jose Lustosa Mascarenhas Neto / 10010004, Jose Mario Alves de Souza Junior / 10012524, Jose Nilo da Luz Junior / 10005833, Jose Nunes Barbosa Junior / 10010399, Jose Osvaldo Lora Nascimento / 10005769, Jose Ricardo Rafael / 10002440, Jose Roberto Carneiro Junior / 10010015, Jose Rodrigues Chaveiro Filho / 10010486, Jose Virgolino Guedes Neto / 10015779, Juliano Barbosa Silva / 10003337, Julio Cesar Resende Boaventura / 10013583, Julius Reis Santos Rodrigues / 10001615, Junio Patricio de Lima / 10004139, Jurandir Botteri Negrao Junior / 10009929, Kayo Yasuchico Yamada / 10011185, Keliton dos Santos Silva / 10001826, Kelson Moura da Silva / 10004192, Kenny Kladys Chaves / 10006671, Kleber Arnaldo de Lima / 10007776, Kleber de Brito Pereira / 10010672, Kleison Fernandes de Medeiros / 10008677, Kleiton Martins Malta dos Santos / 10008472, Klewton de Souza / 10014980, Kleyton Diniz Monteiro / 10001457, Kuayre Chagas de Oliveira Bueno / 10001751, Laerte Louzeiro Miranda / 10002313, Lafaiete Marinho Peixoto / 10004961, Lauro Cezar de Oliveira Ferreira / 10002657, Lauro Veloso Pereira da Fonseca / 10009656, Lauter Soares dos Anjos / 10002766, Leandro Alves da Silva / 10007020, Leandro Antonio de Almeida / 10009052, Leandro Arantes Leite / 10010840, Leandro Borges Ferreira da Silva / 10004969, Leandro Carlos Gontijo / 10000534, Leandro Correia Matias Alves / 10002479, Leandro de Brito Freitas Pimentel / 10005340, Leandro de Jesus Moraes de Souza / 10016633, Leandro de Oliveira / 10008126, Leandro de Oliveira da Silva / 10002559, Leandro Ezon Alves Ferraz / 10009686, Leandro Feliciano / 10004761, Leandro Ferreira de Andrade / 10007323, Leandro Gino da Silva / 10004895, Leandro Jorge Bertoloto / 10002366, Leandro Lima da Silva / 10008241, Leandro Marcos Scolari / 10010539, Leandro Nacacio Ricardo Simao / 10017702, Leandro Nascimento e Silva / 10006710, Leandro Oliveira Silva / 10015676, Leandro Rode Guimaraes / 10004111, Leandro Setti Madruga / 10013514, Leandro Silva de Carvalho / 10007693, Leandro Soares de Oliveira / 10011577, Leandro Soares Teixeira Nascimento / 10017246, Leisson Jose da Silva Santos / 10016590, Leonardo Brito Costa / 10016672, Leonardo Bruno Araujo Benicio da Costa e Silva / 10013637, Leonardo Carvalho Rezende / 10004283, Leonardo Carvalho Santana / 10008655, Leonardo da Silva Reis / 10010529, Leonardo de Oliveira Ribeiro / 10004055, Leonardo de Sousa Melo / 10000399, Leonardo Igor de Matos Feitoza / 10010365, Leonardo Lucio de Aguiar / 10006501, Leonardo Luiz Jimenez de Almeida / 10012533, Leonardo Mendes de Moraes Rego / 10011936, Leonardo Militao Galdine / 10006280, Leonardo Moraes de Mesquita / 10008017, Leonardo Oliveira Pereira da Silva / 10013161, Leonardo Rocha dos Angelos / 10011156, Leonardo Rodrigues de Carvalho / 10013635, Leonardo Santana Goes / 10005082, Leonardo Santos de Moura / 10002018, Leonardo Simm Silva / 10011532, Lester de Oliveira Moraes

/ 10002731, Liberato Aires Cavalcante Neto / 10003722, Lucas Alves Costa da Silva / 10011037, Lucas Alves Lima / 10003546, Lucas Araujo Monte / 10015960, Lucas de Freitas Almeida / 10001387, Lucas Diniz de Oliveira / 10009079, Lucas Fernandes Lima / 10011727, Lucas Gomes Oliveira / 10011539, Lucas Goncalves Cardoso / 10001964, Lucas Leonardo da Cruz Lisboa / 10014139, Lucas Lima Cavalcante / 10011328, Lucas Mateus Henrique de Carvalho / 10015539, Lucas Nogueira Peixoto / 10016601, Lucas Regis Teixeira / 10010659, Lucas Requião de Melo / 10016927, Lucas Soare Dantas Valenca / 10002129, Lucenildo Ferreira Alves / 10003224, Luciano Candido de Melo / 10011201, Luciano da Silva Vieira / 10010247, Luciano de Lima Santana / 10010231, Luciano de Oliveira Rodrigues / 10007665, Luciano Justiniano Ribeiro Neto / 10010678, Luciano Machado Oliveira / 10007514, Luciano Mendes de Oliveira / 10007770, Luciano Pereira Lacerda / 10012109, Lucimar Teles de Freitas / 10012078, Lucio Ricardo Sena dos Santos / 10003535, Lucio Rodrigues / 10000772, Lucivano Rosa de Jesus / 10008708, Luis Augusto Santos Moreira / 10010291, Luis Carlos Rodrigues de Alencar / 10000185, Luis Claudio Cardoso da Paixao / 10002204, Luis Eduardo Shikasho / 10004195, Luis Fernando de Andrade Pinheiro / 10008945, Luis Fernando Silva Campelo / 10002429, Luis Gustavo da Silva / 10000154, Luis Gustavo de Oliveira Reis / 10003275, Luis Paulo Bottesini Neves / 10014397, Luiz Andre de Oliveira / 10016844, Luiz Carlos Alves de Campos / 10007312, Luiz Carlos Inacio Junior / 10007749, Luiz Carlos Oliveira de Souza / 10003350, Luiz Daniel Borges / 10006997, Luiz Edgar Mallmann / 10016323, Luiz Fernando Braz Junior / 10011770, Luiz Fernando Cardoso de Souza / 10004791, Luiz Fernando de Oliveira Barbosa / 10004050, Luiz Henrique Barbosa Beltrao / 10003599, Luiz Henrique Rossi Santiago / 10011797, Luiz Henrique Torres Cardoso / 10003752, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10006567, Lukas Henrique Pereira Guimaraes / 10014580, Magdiel Nunes Pereira / 10017741, Magno Pereira Santos / 10009315, Maico Antonio da Rocha Castro / 10006243, Maicon Vieira Lima / 10007535, Maicon Wilson Ferreira de Oliveira / 10006265, Manoel Bruno de Sousa Cardoso / 10002534, Marcel Chaves Nunes / 10001449, Marcel Lucas Macedo Nunes / 10010776, Marcelo Alves Rodrigues / 10001146, Marcelo Andrade Rodrigues / 10018174, Marcelo Andrei Straub / 10009682, Marcelo Antonio da Silva Oliveira / 10013862, Marcelo Araujo Castor / 10004183, Marcelo Bacoli Elias / 10011612, Marcelo Braga e Silva Araujo / 10000761, Marcelo Brito de Lima / 10008627, Marcelo de Almeida Scalia / 10002757, Marcelo de Siqueira Praxedes / 10008183, Marcelo Ferreira da Silva / 10008931, Marcelo Gurgel da Silva / 10005727, Marcelo Macedo Klotz / 10006466, Marcelo Passos de Matias Nunes / 10003702, Marcelo Pires de Farias / 10011273, Marcelo Rodrigues da Cunha / 10012061, Marcelo Silveira Arraes / 10004072, Marcelo Tutida Calixto Nunes / 10011163, Marcio Antonio Oliveira de Souza / 10004293, Marcio Carvalho Santana / 10009489, Marcio Cleiton de Oliveira Silva / 10003534, Marcio de Souza Lopes / 10017966, Marcio Franca da Silva / 10008260, Marcio Jose Azevedo dos Santos / 10004972, Marcio Mike de Avelar Melo / 10000883, Marcio Rodrigo da Cunha Silva / 10004294, Marco Antonio Gomes da Fonseca / 10009833, Marcones Michel Carvalho Bezerra / 10016122, Marconi Batista de Azevedo / 10007961, Marcos Antonio Costa Ferreira / 10010213, Marcos de Oliveira Cintra e Silva / 10012182, Marcos J C Santos / 10009160, Marcos Jose Costa da Silva / 10005261, Marcos Leonardo Toledo / 10000632, Marcos Paulo Oliveira da Veiga Jardim / 10004152, Marcos Reis Gama Mendes Filho / 10014767, Marcos Souza de Oliveira / 10001410, Marcos Teixeira Leite / 10003743, Marcos Vinicius Tavares de Oliveira / 10001653, Marcos Wilson Gomes Spindola / 10008433, Marcos Wonder de Souza Mota / 10000701, Marcus Naves Barcelos / 10003756, Marcus Vinicius Costa Lima / 10010884, Marcus Vinicius Ferreira Rodrigues / 10003816, Marcus Vinicius Queiroz Carvalho Germano do Nascimento / 10006730, Mariano Nunez Ramalho / 10011369, Mario Baptista Barasuol / 10007286, Marlon Eugenio Santos Trajano / 10012947, Mateus da Silva Rocha / 10004237, Mateus Gaspar Martins / 10011894, Matheus Romero Soares e Dantas / 10011184, Mauricio de Aguiar Moura / 10009605, Mauricio Gabriel Assis Godinho / 10004361, Mauricio Marques Rodrigues / 10009603, Mauro Lopes Alvarenga / 10015436, Mauro Rodrigues Freire / 10013225, Messias Costa Lima / 10011839, Michael Henrique Americo da Costa / 10007985, Michel dos Santos Cadais / 10016294, Michel Leite Pereira da Silva / 10003469, Michell Cardoso da Silva / 10011182, Misael Ferreira da Costa / 10008582, Murilo Abreu de Macedo Filho / 10009980, Murilo Brandt de Oliveira / 10000735, Nagib Hachem Chaar Chaves / 10011871, Nailton de Jesus Filho / 10003663, Nelio Cezar Souza Soriano Junior / 10011633, Nelson Cambráia Neto / 10002516, Nelson Mattos Dias / 10004287, Neres Chaves Reboucas / 10011448, Ney Antonio Baby Neto / 10003148, Nicodemus Souto Alves Junior / 10010640, Nilzo Chagas Quirino Junior / 10007100, Octavio Cezar da Rosa / 10004436, Octavio Mundim dos Santos / 10012872, Onezimo Sousa Junior / 10007910, Orlando Diego Pinto Braga / 10010734, Oscar Prado Carcovich / 10007979, Osmar Cezar Ribeiro Sousa Junior / 10006496, Otacilio Alves Barbosa Junior / 10012891, Pablo Diego Soares Valentim / 10013971, Patricio Dener Cardoso Sena / 10005172, Paulier Guerra de Oliveira / 10001315, Paulinelli Barros de Oliveira / 10015114, Paulinely da Silva Oliveira / 10000831, Paulo Augusto Ehndo Campos / 10003897, Paulo Bastos da Costa Junior / 10008371, Paulo Candido da Paixao / 10001943, Paulo Cesar Alves dos Santos Junior / 10010019, Paulo Cesar Delfino Machado / 10002669, Paulo Cicero de Matos Ribeiro / 10011709, Paulo Eduardo Martins Sales / 10003163, Paulo Fillipe da Cunha Silva / 10002662, Paulo Henrique Candido Azevedo / 10003580, Paulo Henrique Ferreira dos Santos / 10006239, Paulo Henrique Silva Coelho / 10006601, Paulo Leite da Silva Junior / 10001881, Paulo Luiz Pereira Lopes / 10000389, Paulo Magalhaes Carvalho / 10008589, Paulo Roberto Batista Machado / 10011006, Paulo Roberto Bezerra Araujo / 10001715, Paulo Roberto Goncalves / 10015011, Paulo Roberto Pereira de Paula / 10001699, Paulo Rogerio Moreira dos Santos / 10016010, Paulo Tiago Alves Guedes / 10009953, Pedro Alexandre Cortes da Costa / 10012084, Pedro Alves Monteiro Filho / 10012065, Pedro Augusto Carneiro Filho / 10009443, Pedro de Freitas Ramalho / 10002581, Pedro de Melo Evangelista / 10012997, Pedro Flavio Ferreira de Almeida / 10015627, Pedro Florencio de Queiroz Neto / 10014061, Pedro Henrique Lima Macedo / 10008101, Pedro Henrique Silva / 10008974, Pedro Henrique Teles Silva / 10011570, Pedro Magalhaes de Moura Neto / 10012489, Pedro Pereira Matos / 10007737, Pedro Roriz de Andrade / 10008175, Pericles Mendonca de Rezende Junior / 10008625, Peterson Maykon Alves Almoas / 10010014, Philipe Benoni Melo e Silva / 10005901, Rafael Alves Salomao / 10000566, Rafael Assis Rocha / 10004418, Rafael Augusto Ferreira Ramalho / 10009548, Rafael Barbosa de Souza / 10002885, Rafael Barboza Silva / 10004866, Rafael Bispo Silva / 10013780, Rafael Carvalho Ribeiro / 10011745, Rafael Cesar de Assis / 10014240, Rafael Cintra de Azevedo / 10009212, Rafael da Silva Chaves / 10005924, Rafael de Carvalho Santos / 10010159, Rafael de Mattos Vieira / 10001035, Rafael de Oliveira Bortolotti / 10000426, Rafael de Sa Costa / 10000141, Rafael de Sousa Dias / 10009459, Rafael Domingos Gomes / 10011035, Rafael Feltrini Turibio / 10000139, Rafael Gadelha de Menezes / 10006041, Rafael Gomes Almeida / 10007299, Rafael Guedes Nunes / 10009558, Rafael Jardim

Costa / 10016470, Rafael Mesquita Pires / 10017219, Rafael Ramos e Campos / 10015204, Rafael Salles Rocha da Silva / 10012375, Rafael Silva Freire / 10014441, Rafael Silva Pires / 10016325, Rafael Tiago Lima Oliveira / 10006877, Rafael Vaz dos Santos / 10000795, Rafael Victor de Araujo / 10007771, Rafael Vieira Moncao / 10001623, Raphael Neris Barboza / 10000675, Railson Silva Lima Ribeiro / 10017610, Raimundo Antonio Louzeiro Ferreira / 10010160, Raimundo Antunes de Macedo Junior / 10015029, Ralfe Reis Cavalcante da Silva / 10002281, Ralph Reis Rodrigues Teles / 10005185, Ralph Rogerio Junio de Andrade Silva / 10001056, Ramon Amorim Oliveira / 10008872, Ramon de Medeiros Dantas / 10012733, Ramon Luiz Faria de Souza / 10001063, Ramon Nascimento de Oliveira / 10002641, Ramses de Oliveira / 10008866, Rander Luiz de Moura / 10010894, Randolph Junior Ribeiro de Oliveira / 10016162, Raniel Oliveira Sousa / 10005970, Ranieri Lima Damasio Rocha / 10006697, Raphael Aurelio Bezerra / 10015257, Raphael Martins de Oliveira / 10003547, Raphael Pereira de Caldas / 10010923, Raphael Rezende dos Santos / 10015028, Raphael Vinicius de Oliveira Ferreira / 10004308, Rachele Rodrigues Costa / 10014987, Raul Ernesto Meira Magalhaes / 10010560, Regino Assis Silva / 10000268, Reinaldo Eyng Junior / 10009223, Reinaldo Mori Hayasaki / 10006432, Reinaldo Santos Carrijo / 10014121, Reinaldo Silva Oliveira / 10009217, Renan Ferreira Guimaraes / 10002750, Renato Bizinoto Molas / 10015506, Renato Caldas Parana / 10014598, Renato Cesar Cantero / 10008042, Renato da Silva Leles / 10007720, Renato Jose Martins de Souza / 10004776, Renato Lisboa da Silva / 10012949, Renato Martins Carrijo / 10010870, Renato Moreira da Silva / 10001704, Renato Muniz de Abreu / 10001346, Renato Pereira Ribeiro / 10011041, Renato Ribeiro da Conceicao / 10011990, Renderson Nascimento Schwambach / 10013772, Rene Gustavo Couto / 10009099, Rener de Miranda Pereira / 10008643, Reynaldo Furtado de Assuncao / 10011034, Ricardo Aguiar Nascimento Alves / 10000083, Ricardo Almeida Saraiva de Oliveira / 10002019, Ricardo Araujo dos Santos / 10009680, Ricardo Augusto da Silva Pereira / 10004206, Ricardo Barreira Moreira / 10010859, Ricardo Barros Rocha / 10008405, Ricardo Del Giudice Alcantara / 10008274, Ricardo dos Santos Rodrigues / 10001619, Ricardo Henrique Pereira Freire / 10006266, Ricardo Pereira Gomes / 10008914, Ricardo Rocha da Silva / 10010525, Ricardo Zanchet Ferreira / 10003516, Ricardo Ziegler Paes Leme / 10000844, Richard Souza Batista / 10012456, Roberto Araujo Lacerda / 10012382, Roberto Lamounier Teixeira / 10013669, Roberto Nobrega Salgado Lima / 10011080, Roberto Silva Patricio / 10002836, Roberto Tavares Mendonca / 10000710, Roberto Vieira de Lima / 10009876, Robson Alves de Oliveira / 10004678, Robson Gomes Fortunato / 10008797, Robson Jose Alves / 10004590, Robson Pinheiro da Silva Junior / 10005117, Robson Ribeiro Machado / 10017713, Rodilson Jose Leles / 10010627, Rodolfo Acelino de Oliveira da Conceicao / 10011569, Rodolfo de Oliveira Feitoza / 10001994, Rodolfo Torquato Bites Leao / 10003024, Rodrigo Alves Monteiro / 10009262, Rodrigo Araujo de Souza / 10000633, Rodrigo Brito do Nascimento / 10013062, Rodrigo Campos Jesus / 10008186, Rodrigo de Alencar Rodrigues / 10007735, Rodrigo de Azevedo e Silva / 10001584, Rodrigo Dias Carvalho / 10010576, Rodrigo dos Reis Dias / 10011618, Rodrigo Ferreira Gomes / 10004300, Rodrigo Gaspar de Oliveira / 10004115, Rodrigo Gomes Vieira / 10003221, Rodrigo Grando / 10000312, Rodrigo Lisboa Marto Resende / 10008581, Rodrigo Lourenco da Silva / 10006442, Rodrigo Montalvao de Lima / 10000595, Rodrigo Nunes Saraiva / 10001303, Rodrigo Queiroz da Cruz / 10011282, Rodrigo Ramos Mota / 10008034, Rodrigo Rocha de Souza / 10012251, Rodrigo Santana Goes / 10001386, Rodrigo Silverio dos Santos / 10004725, Rodrigo Silverio Salomao / 10007235, Rodrigo Taboada Macedo / 10001830, Rodrigo Teixeira Magalhaes / 10002748, Rodrigo Vieira Coelho / 10011675, Rodrigo Vieira Toledo / 10009920, Rodrigo Xavier Lacerda Gomes / 10008211, Rogerio Campos Barroso de Brito / 10011509, Rogerio Candido da Silva / 10000052, Rogerio Cassimiro Santos / 10001565, Rogerio do Nascimento Vasconcelos / 10011801, Roldado Torres Neto / 10005499, Romario Moreira de Matos / 10001328, Romerio Carneiro de Melo / 10001257, Romilton Moreira de Araujo / 10001246, Romulo Cesar Nascimento Capilupe / 10007810, Romulo Simao Rigaud de Melo / 10008778, Ronaldo Alves da Silva Junior / 10000879, Ronaldo Augusto Almeida de Carvalho / 10013661, Ronaldo da Silva Lemes / 10000152, Ronaldo de Sousa Resende / 10013950, Ronei Lopes de Oliveira / 10005650, Roney Araujo Silva Junior / 10006643, Ronivaldo Loureiro Barros / 10007178, Rubens Keller Filho / 10003321, Rubiano Franceli de Lima / 10015428, Rudolph Jurumenha Santos / 10009946, Ruither Silva Oliveira / 10002048, Ryan Rocha de Jesus Fonseca / 10013199, Samuel Araujo Dias dos Santos / 10010302, Samuel Cardoso de Souza / 10004482, Samuel Hamu Neto / 10011143, Sandro Galvao de Souza / 10009758, Sandro Machado Levi / 10004202, Sandro Yassuhiro Nakamura Minomo / 10008037, Saulo Diniz Lisboa / 10011303, Savio Henrique de Araujo Spindola / 10012791, Sebastiao Andre Leite de Abreu / 10010822, Sergio Helder Fernandes Leitao / 10010613, Sergio Massahiro Mon-ma / 10000256, Silas Moraes Sousa Costa / 10010387, Silverio de Souza Maia / 10008157, Silvio Antonio de Padua Junior / 10008568, Silvio Jose Gobbi / 10015304, Simao da Silva e Souza / 10013252, Sinomar Ribeiro do Espirito Santo / 10002142, Stefano Fabiano Vasconcelos Peres / 10010747, Sullivan Ramalho da Silva / 10008167, Tacio Junqueira Araujo Silva / 10001203, Tadeu Davalos da Silva / 10004006, Tadeu Jose de Mesquita Mendonca / 10011073, Tadeu Medina Dutra de Andrade / 10001887, Taina Rehem Macedo / 10007325, Tales Christovam Ramos / 10002595, Tarcisio Miranda Barcelos / 10014327, Taunay Nunes de Freitas Junior / 10004729, Tercirger Mendes Coelho / 10000428, Thadeu Moreira de Araujo / 10002235, Thaigo Ferreira de Andrade / 10018159, Thales Eduardo de Godoy Maia / 10002470, Thalles Teixeira Moreira Santos / 10015715, Thiago Abreu Moreira / 10010156, Thiago Alcantara Pinto / 10001831, Thiago Alves Barreto da Costa / 10001217, Thiago Andrade Barbosa de Souza / 10009710, Thiago Andrade Inacio / 10004398, Thiago Araujo Ramos Bastos / 10013285, Thiago Assuncao Goncalves / 10006873, Thiago Campos Cesar / 10004390, Thiago Cavalcante Espindola / 10009958, Thiago Coelho / 10012436, Thiago da Cunha Bicudo de Castro / 10002672, Thiago da Silva Godoy / 10000412, Thiago de Almeida Freitas / 10003952, Thiago de Andrade / 10002992, Thiago de Moraes Pinheiro / 10000697, Thiago de Oliveira Alves / 10008813, Thiago de Sousa Campos / 10010601, Thiago dos Anjos Crispim / 10003624, Thiago Elpidio Mendes / 10007314, Thiago Fonseca de Andrade / 10008391, Thiago Garcia Rosa / 10016006, Thiago Gomes da Silva / 10011744, Thiago Goncalves da Silva / 10004490, Thiago Guimaraes Queiroz de Araujo / 10001498, Thiago Luiz Querino de Lima / 10014345, Thiago Marques Ferreira / 10006678, Thiago Nogueira Neiva Miranda / 10008687, Thiago Oliveira Diogenes Bessa / 10010134, Thiago Oliveira Santos / 10014587, Thiago Reis Solano / 10013761, Thiago Ruas Tavares e Sousa / 10012234, Thiago Soares Fernandes / 10006030, Thiago Sousa Coelho / 10014928, Thompson Franca Tomatieli / 10005433, Thyago Ribeiro Assuncao / 10011896, Tiago Augusto Rodrigues Machado / 10009328, Tiago Carvalho Teixeira / 10003615, Tiago Cruz Ferreira / 10000584, Tiago de Souza Lima Mendes / 10006963, Tiago Faria Rios / 10009943, Tiago Paulo dos Santos Nascimento / 10002080, Tulio Camargo / 10010158, Tulio Correia de Souza e Souza /

10007440, Tulio Galvao de Souza / 10006672, Uelson Pereira da Cunha / 10002272, Uemerson Lamoni Alves de Sousa / 10012965, Vagner Castro dos Reis / 10017701, Vagner dos Reis / 10003975, Valdenor Mendes Fernandes / 10010226, Valdir Angelo de Godoi Junior / 10007572, Valmir Otacilio de Medeiros / 10002675, Vanderlei Fernandes Malta / 10001632, Vandre Silva Coelho / 10013367, Vesley Fabricio de Oliveira Guimaraes / 10003304, Victor de Sousa Matos / 10010145, Victor Henrique Costa / 10001170, Victor Lopes da Silva / 10014286, Victor Ribeiro Viana / 10004700, Victor Siqueira Ferro / 10011111, Victor Soares Nunes / 10008895, Vilmar Amaral da Silva Junior / 10010909, Vinicius Alves Barcelos de Castro / 10010431, Vinicius Andrade Silva / 10009234, Vinicius Araujo de Melo / 10005551, Vinicius Carmo de Deus Medeiros / 10002270, Vinicius Chaves Toratani / 10007900, Vinicius de Abreu Cavalcanti / 10004396, Vinicius de Araujo / 10009176, Vinicius Furtado de Oliveira / 10010606, Vinicius Leao Rick Guimaraes / 10014972, Vinicius Osorio Lucas da Conceicao / 10011529, Vinicius Ramos de Oliveira Rocha / 10018187, Vinicius Rodrigues Pereira / 10012894, Vinicius Ventura Vasconcelos / 10003009, Vinicius Zanetti da Silva / 10005637, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10014670, Vitor Boaventura Proenca Rocha / 10012277, Vitor de Oliveira Resende / 10006189, Vitor Zordan Costa / 10011378, Wagner Lourena Martins / 10015144, Walbio Roseno da Silva / 10006200, Wallisson Candido dos Santos / 10011753, Wallisson de Lima Ribeiro / 10014478, Wallace de Oliveira Ximenes / 10000466, Wallace Gomes da Silva / 10010490, Wallace Hermes Mendes / 10013817, Walmir Vieira da Silva Junior / 10001353, Walter Antonio da Silva Junior / 10016568, Wanderley Arashiro Oyakawa / 10014149, Wanderson Costa Magalhaes / 10010182, Wanderson de Sousa e Silva / 10014278, Wanner Burmann Barcellos / 10002143, Warley Dourado Rosario / 10006369, Washington Felipe de Lima / 10001804, Weber de Araujo Folha / 10003765, Welbert Faria de Albuquerque / 10009383, Welder Moreira dos Santos / 10007230, Wellington Cruz da Silva / 10004685, Wellington Gustavo do Nascimento Monteiro / 10004510, Wellington Lopes Cardoso / 10000736, Wellington Rodrigues da Silva / 10013295, Welton Souza Costa / 10010813, Wember Marlio Cimino / 10014701, Wender Araujo / 10002820, Wenderson Guimaraes Soares / 10001866, Wenderson Torres da Silva / 10005758, Wesdras Darwin Rocha Vieira / 10000888, Weslen Costa da Silva / 10009325, Weslen Rocha de Abreu / 10006335, Wesley Braga da Rocha / 10000513, Wesley Cavalcante Calvao / 10004020, Wesley de Lucena Meira / 10009097, Wesley de Souza Silva / 10000943, Wesley Felisberto Ferreira de Souza / 10003272, Wesley Rodrigo Soares / 10012903, Wesley Vieira Torres / 10002001, Wildman Ricardo Lima Cimino / 10000867, Wiliam Martins Ferreira / 10014847, William Lira Miler Silva / 10009081, William Lyr Dorissio / 10009433, William Silveira Mendonca / 10013533, Willian Carlos Pereira / 10008686, Willian Cesar Silva dos Santos / 10004649, Willian do Nascimento Rodrigues / 10004587, Willian Ribeiro Querebim / 10006125, Willian Wesley de Souza Oliveira / 10012572, Wilquison Chaves de Sousa Tavares / 10010510, Wilson Ferreira Junior / 10007039, Wilson Marques da Silva Junior / 10008230, Wires Pereira de Oliveira / 10001049, Wirley Rodrigues Leal / 10016130, Wyslan Vieira Teles / 10010832, Ygor Barros de Oliveira / 10007086, Ygor de Oliveira Goncalves / 10013986, Yuri Rodrigo de Oliveira / 10014231, Yuri Santiago Brandao Blanco.

1.1.2 Relação final dos candidatos sub judice considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001906, Adenilton do Carmo Machado / 10013250, Adilio Pereira Lima / 10003737, Alberto Boff / 10004491, Aldicio Cosmo Luiz dos Santos / 10006460, Antonio Carlos de Carvalho / 10001778, Cleberson Gomes dos Santos / 10006225, Edison Pablo Agustin Pineda da Motta / 10016744, Eduardo Guimaraes Francisco / 10001775, Eduardo Jose Dias Pequeno / 10004732, Gabriel Fernandes Machado de Oliveira / 10002570, Herberth Francisco de Moura / 10012270, Igor Soares Gomes / 10011997, Itamar Erlanderson Sampaio Silva / 10013663, Jose Acrisio Rolins da Silva de Moraes Junior / 10008267, Jose Antonio Amaral Junqueira / 10016172, Jose Carlos Carneiro de Mendonca Neto / 10011176, Jose Pinheiro de Souza Sobreira / 10018247, Leonardo Aragao Craveiro / 10000397, Luiz Augusto Marchiori Silva Rodrigues / 10009352, Rafael Dreher Ramalho Glorias / 10012282, Renato de Souza Lima / 10004125, Samuel Alves da Silva / 10008220, Samuel Araujo de Alencar / 10006574, Samuel Szervinskis Santos / 10005535, Thiago dos Santos Rabelo / 10003900, Vinicius Francisco Rosa.

2 Convocação para a avaliação de títulos na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 SOLDADO POLICIAL MILITAR/FEMININO

10000521, Adriana de Almeida Vilela / 10013468, Adriana Neves de Oliveira / 10010412, Adriane Monica da Silva / 10001922, Alice Marinho de Almeida / 10002367, Aline de Fatima Pires / 10000028, Aline Gaya Banks Machado / 10001273, Aline Rabelo da Silva / 10007009, Aline Silva de Souza / 10016153, Ana Carla de Oliveira Vidigal Simoes / 10001488, Ana Carolina Albuquerque Cavalcanti / 10010830, Ana Carolina Gann Horta / 10000275, Ana Maria Alves Pereira / 10001855, Ana Paula Araujo Ferreira / 10006571, Andrea Abreu Lopes / 10005928, Andressa Zuqui de Oliveira / 10002127, Anne Gabrielle Andrade / 10000408, Brigida de Andrade Lordelo / 10014636, Bruna Ketheling Pereira Dias / 10000460, Camila Biase de Souza / 10007876, Carla dos Santos Soares / 10004561, Carla Frota Dantas / 10002664, Carolina Pacheco Salomao / 10012253, Clarissa Gomes Fernandes / 10012942, Clessia Melo Vieira / 10015695, Cristiana Alves Guimaraes / 10009597, Cristiane Maria Dieter / 10002061, Daniela Goncalves Marques / 10008422, Danielle Ribeiro de Souza / 10009883, Danielle Marques de Queiroz Santos / 10005714, Debora Fayad / 10002168, Edijaine Ferreira da Silva / 10010920, Edyene Patricia de Paula / 10013872, Elaine Silveira Arraes / 10003433, Elizangela Rodrigues Campos Marques / 10002056, Evila Macedo Castanho Portela / 10015991, Fabiana Freire Beltrao / 10002153, Fabiola Trolle Hollenbach / 10011083, Fernanda Caroline de Oliveira Miranda / 10011768, Fernanda Silva Pinto / 10005386, Flavia de Oliveira Magalhaes / 10014462, Francinete de Oliveira Santos Cavalcante / 10006357, Gabriela Sales Neto / 10008773, Geyziane Patricia Pereira / 10000288, Giselle Silva Lima / 10011137, Grazielle Silva Oliveira / 10013132, Helena Brito do Amaral Cotrim / 10002037, Isabel Cristina de Lima Felicio / 10003177, Isabela Abreu Barroso / 10014100, Isadora Sampaio Mendonca / 10017614, Isis Mendes Boaventura Veloso / 10009918, Izabela Pinto de Oliveira / 10011757, Janiane Abadia Santos Carrijo / 10005157, Joana Rosa Lozado / 10015742, Julhiana Ferreira Pinto de Araujo / 10017212, Juliana Bionde Athayde / 10009697, Juliana Coelho da Silva Costa / 10001087, Juliana Feitoza da Cunha / 10012968, Kathanne dos Santos Costa / 10007042, Kefine Boaventura Marques da Silva / 10010027, Keila Araujo Lima Braz / 10000170, Keila Teles de Castro / 10003898, Kireinalysi Lemes de Oliveira Cruvinel / 10005936, Lara Kelly Rodriguez de Araujo / 10011809, Leidiane Miranda Santana / 10009493, Leila Torres Dantas / 10011729, Lelia Ferreira Ribeiro / 10003323, Lilia Rodrigues dos Reis / 10013115, Livia Maria Ribeiro de Souza / 10001601, Luciana Almeida Neres / 10001432, Luisa

Coelho Pires / 10013891, Luzanir Goncalves de Carvalho / 10009087, Marcela de Souza / 10000127, Marcela Nunes Guedes / 10016907, Marcela Viana Pereira / 10005441, Mariana da Mata Tavares / 10011272, Mariana Lemos Moulin / 10005644, Mariana Marcolino Junqueira / 10016359, Mariana Rocha Alves Brito Nogueira / 10016081, Marilia Santana Martins / 10004399, Mercia Lopes Leite / 10016867, Monica de Aparecida Nonato Ribeiro Pontes / 10000907, Naiara Bernardo Sousa Miranda / 10008006, Nara Gisele Bibas dos Santos / 10007939, Natalia Souza da Matta / 10007401, Nathalia dos Santos Costa / 10012396, Nivia Carla Gomes / 10008637, Nubia Campelo Lustosa / 10000618, Olivia Soares Barboza / 10014199, Pablini de Oliveira Gomes / 10013320, Patricia da Costa Freddi / 10008309, Patricia Melo de Oliveira / 10006145, Patricia Queiroz da Silva / 10018147, Patricia Regina Dias de Lima / 10008108, Priscila do Nascimento Menezes / 10003477, Priscila Oliveira de Melo Lima / 10007790, Priscila Rezende do Carmo / 10007717, Priscilla Luciano da Silva Araujo / 10006212, Priscilla Nunes Martins / 10012522, Rakelly Rodrigues de Menezes / 10002343, Raphaela Gleyse Novaes / 10001857, Raquel Leda Veloso Rodrigues / 10003787, Raquel Lindemberg Vieira Weberling / 10001851, Rayana Nunes Pereira Goncalves / 10003383, Rebeca Lopes da Silva Brito / 10014363, Renata Bontempo Cipriano da Silva / 10006391, Renata Santos da Silva / 10000197, Renata Torres / 10007818, Renatta Chrystine Rodrigues de Sousa / 10010237, Rivia Karine de Assis Pessoa Carvalho / 10005828, Roberta Marques Fernandes da Silva / 10012728, Roberta Vaneska de Oliveira / 10009504, Rosiane Ribeiro da Silva / 10000354, Sabrina Santos de Oliveira / 10005487, Sheila do Carmo Rodrigues / 10006799, Sheilla Raquel Leite Nascimento / 10007236, Silvana Martins Barreto / 10002921, Suelen Franca Fialho / 10005978, Talita Araujo Sudre / 10008027, Talita da Silva Costa / 10012269, Tatiane Silva Cruvinel / 10000820, Thais Cristina de Almeida Freire / 10010609, Thais Piva / 10006525, Thalita Santos de Araujo / 10001829, Vanessa Christina Rosa Rezende / 10013809, Vanessa Dantas de Andrade / 10004842, Vanessa Leal Fernandes / 10014771, Vanessa Nogueira Dornelas Lopes / 10002224, Virginia Claudia Costa da Silva / 10002278, Yara Goncalves Emerik Borges.

2.1.1 Convocação para a avaliação de títulos das candidatas sub judice, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000449, Angela de Souza Paiva / 10011297, Carolina de Paula Rios / 10007135, Diana da Costa Lima / 10009565, Diane da Cunha Rosa / 10008372, Ingrid Castro de Almeida.

2.2 SOLDADO POLICIAL MILITAR/MASCULINO

10011528, Abelardo Melo Gomes / 10004122, Adailton Emiliano da Silva Filho / 10006731, Adamo Luiz Frealdo Leite / 10000774, Adeilton Alves Henrique / 10008116, Adriano Azevedo Soares / 10001007, Adriano Cardoso de Brito / 10006382, Adriano Fabricio Rego da Cunha / 10004915, Adriano Fernando de Sousa do Nascimento / 10001326, Adriano Francisco Alves / 10004643, Adriano Justino de Souza / 10004468, Adriano Nogueira de Souza / 10009163, Adriano Tercio Viana Cunha / 10013347, Adson Ramos Nunes / 10006805, Afonso Queiroz Trevisol / 10017816, Agenoel Fonseca de Castro / 10001816, Ailton Caetano de Souza / 10000519, Airton Lima Soares Junior / 10001872, Aislana de Souza Alves / 10000357, Alain Lopes de Sousa / 10010126, Alan de Almeida Marcal / 10000060, Alan de Lima Faria / 10007476, Alan Porto Cardozo / 10006309, Alan Rodrigo Fernandes / 10010773, Alan Rodrigues Martins / 10000208, Alberto dos Santos Conde / 10009001, Alberto Jose Braga Mendes / 10012814, Alcisio Fidelis Junior / 10008878, Aldo dos Santos Vieira Rodrigues / 10002960, Aleron da Silva Pires / 10011434, Alessandro Dolacio Junqueira / 10012242, Alessandro Fonseca Rodrigues da Silva / 10001427, Alessandro Pereira Fernandes / 10000527, Alessandro Ribeiro de Sousa / 10002573, Alessandro Silva de Araujo / 10012914, Alessandro Yossugo Tavares Santos / 10015386, Alex da Fonseca Saraiva / 10015530, Alex Divino Pereira / 10013303, Alex Gomes Bravim / 10000915, Alex Guedes Rocha / 10014413, Alex Leonam Nogueira da Cruz / 10003089, Alex Lopes Borges / 10008291, Alex Raphael Lima Noletto / 10008271, Alex Sales Neves / 10003966, Alexander de Albuquerque Bernal / 10001714, Alexander Jorge Junior / 10000121, Alexandre Araujo de Oliveira Silva / 10016250, Alexandre Borges Ribeiro / 10008333, Alexandre Chmielewski Ferreira / 10013944, Alexandre dos Anjos Crispim / 10002370, Alexandre Ferracioli / 10007171, Alexandre Goncalves Garay / 10000233, Alexandre Rodrigues Cruz / 10001539, Alexandre Santos Meyer / 10004015, Alexandre Silva Amorim / 10000733, Alexandre Tavares da Rocha / 10007666, Allan Ricardo Rodrigues de Sousa / 10000050, Allan Rogerio Farias Lopes / 10012481, Allen Araujo Cerqueira / 10002827, Allison Luiz Turkiello / 10006445, Allisson Ribeiro dos Santos / 10000653, Altamiro Neiva Vieira Camargos / 10003573, Alvaro Mota Santana / 10011963, Alvaro Nogueira do Nascimento / 10011665, Alyson de Almeida Reis / 10009109, Alysson Araujo Castro / 10010293, Amos Augusto Fernandes Cardoso / 10015480, Anderlon Maciel Evaristo Ribeiro / 10001160, Anderson Clayton Costa de Brito / 10001641, Anderson Cleber Martins Diniz / 10000744, Anderson de Almeida Reis / 10002345, Anderson de Sousa Barbosa / 10007868, Anderson de Sousa Ferreira / 10003782, Anderson Gustavo de Andrade Ribeiro / 10007324, Anderson Jefferson Cerqueira / 10005895, Anderson Lucianete / 10009424, Anderson Matos Ferreira / 10016414, Anderson Mendes Viana / 10013107, Anderson Oliveira de Medeiros / 10004816, Anderson Pena de Oliveira / 10011518, Anderson Roldao da Silva / 10011617, Anderson Siqueira do Vale Freitas / 10005059, Anderson Takenaka / 10003915, Andre Carvalho Santos / 10003630, Andre de Oliveira Domingues / 10008382, Andre Felipe Gomes de Medeiros / 10007673, Andre Felipe Lima Sobral / 10001727, Andre Ferreira de Oliveira / 10006029, Andre Gustavo Bertoli / 10008049, Andre Linhares Apio / 10012812, Andre Luis Braga Marques / 10011743, Andre Luis Silva Ortiz / 10011357, Andre Luiz Alves / 10000852, Andre Luiz Araujo Portela / 10017270, Andre Luiz Cerqueira / 10013121, Andre Luiz da Silva Melo / 10003220, Andre Luiz de Souza / 10009757, Andre Luiz Felipe Alves Bastos / 10011458, Andre Luiz Oliveira Gomes Castro / 10016435, Andre Resende de Sousa / 10016168, Andre Ricardo de Oliveira Vidigal Simoes / 10001085, Andre Ricardo Pereira de Alencar / 10004710, Andre Rodrigues da Silva Miranda / 10005912, Andre Rodrigues de Araujo / 10002483, Andre Rodrigues Miranda / 10014715, Andre Sanford Fontenelle Filho / 10016780, Andre Valdevino / 10011336, Andreu Estevo da Cruz / 10000227, Anibal Joaquim Person / 10000217, Anisio Eduardo Pinheiro Soares / 10000061, Anselmo Campos Ferraz / 10001117, Antonio Augusto Fernandes Machado / 10008277, Antonio Carlos Ferreira da Conceicao / 10001220, Antonio Carlos Sabbatini da Silva / 10002684, Antonio Carvalho dos Santos Junior / 10009818, Antonio Jefferson Moreira de Souza / 10006418, Antonio Jorge Sanvido Sanches Almeida / 10007153, Antonio Lima Mota Junior / 10003357, Antonio Nestorio Alves Urani / 10009316, Aquiles Gomes Freire / 10000032, Ari Arcaño de Souza Filho / 10013652, Ariosvan de Azevedo Silva / 10003026, Arlem Barbosa Moreira / 10014091, Arlon Cossetti Fiel dos Santos / 10016553, Armando Rui Faraone / 10011911, Arnaldo de Avelar Rocha Barbosa / 10005938, Arnaldo Jose Falcao Neto / 10006548, Arnaldo Laender Vieira / 10013464, Arthur Davila Coelho Campelo de Aragao / 10011914, Arthur de Almeida Grande /

10010787, Arthur Rafael Moura Schuster / 10016416, Arthur Ribeiro Lima / 10015470, Augusto Bastos de Morais / 10017053, Augusto Braga Tenorio Costa / 10001593, Augusto Cezar Pereira Pedra / 10002033, Augusto Sergio Paulino e Silva / 10000313, Aulus Andre Santarem dos Santos / 10004089, Aurelio Pereira da Silva Santos / 10002610, Ajjala Reinaldo de Moraes Ferreira / 10003430, Aylson Viana Cirilo / 10006558, Ayrilan Eca Machado / 10014180, Belchior Gomes de Souza / 10002362, Bernardo de Mello Matos Costa / 10004929, Bernardo Fernandes Queiroz / 10006108, Bernardo Gouveia de Siqueira Campos / 10014526, Breno dos Santos Silva / 10001319, Breno Felipe Silva Ribeiro / 10001024, Bruno Carsten Santos / 10004351, Bruno de Castro Silva / 10017864, Bruno Felipe Junqueira / 10005619, Bruno Felipe Ayres Queiroz / 10002963, Bruno Miranda de Barros / 10000914, Bruno Alex da Silva Ferreira / 10001750, Bruno Aluizio Vieira Braga da Silva / 10016231, Bruno Alves da Conceicao / 10008208, Bruno Alves Rabelo / 10007294, Bruno Alves Reis / 10001027, Bruno Carneiro de Lima Freitas / 10015509, Bruno Cabelo Rodrigues Sales / 10008012, Bruno Cesar Pereira Becatini / 10000311, Bruno Costa Guerra / 10000172, Bruno Fernandes Conti / 10001999, Bruno Frade Morais / 10006489, Bruno Gean Carlo dos Santos Brito / 10012089, Bruno Henriques Siqueira / 10006768, Bruno Leonardo Silva Pinto / 10009694, Bruno Lima da Cunha / 10008500, Bruno Loureiro Barcelos / 10011584, Bruno Maia Lima / 10000738, Bruno Marra de Brito / 10012842, Bruno Mendes de Lima / 10011444, Bruno Mendes de Oliveira / 10004141, Bruno Ribeiro Pelegrini / 10012898, Bruno Tiago da Cunha / 10004241, Bruno Viana de Almeida / 10015504, Bruno Wanderley Leitao / 10003091, Caio Batista Salgado / 10013966, Caio Cicero Taveiros Mendes / 10002008, Caio Mendes do Nascimento Ribeiro / 10003222, Caio Ribeiro Coelho / 10011681, Camilo Tarchiani Ceravolo Chiaviccatti / 10004669, Carlito Gomes Pires Neto / 10012273, Carlos Alves Machado Neto / 10001459, Carlos Andre de Oliveira Melo / 10012645, Carlos Andre Soares de Oliveira / 10014246, Carlos Eduardo Cesario / 10006940, Carlos Eduardo de Jesus Marchao / 10010711, Carlos Eduardo Marques Sobreiro / 10003258, Carlos Eduardo Nogueira Chiarini / 10015794, Carlos Fabiano de Oliveira Celestino / 10010390, Carlos Gustavo Barnabe Santiago / 10007022, Carlos Gustavo Cerqueira Python / 10001397, Carlos Henrique de Oliveira Leite / 10001974, Carlos Henrique Gomes Quintao / 10012641, Carlos Massami de Macedo Endo / 10001141, Carlos Seixas Rodrigues / 10017910, Carmine Grieco Neto / 10000825, Cassio Albuquerque Telles / 10008070, Cassio Alexandre Dias Figueiredo / 10004204, Cassio Galhardo de Castro Silva / 10004319, Cayo Henrique Santoro / 10006053, Celso Junio Moessa / 10017993, Cesar Augusto Alves / 10005332, Cesar Augusto Rocha Carvalho / 10002656, Ciro de Carvalho Leite Netto / 10004143, Clauber Moraes Guimaraes / 10009808, Claudio Jose Garcia Junior / 10006139, Claudio Marcio Veras Araujo / 10015699, Claudio Pinheiro Dourado / 10008946, Claudio Ribeiro de Souza Santos / 10000031, Claudio Roberto Barbosa da Silva / 10000007, Claudio Robson Ribeiro da Silva / 10001103, Claudio Vinicius Rodrigues Machado / 10017477, Claudio Weslanges Alves dos Santos / 10009795, Clayton Alessandro Ribeiro da Silva / 10004438, Clayton Amorim de Sousa / 10017336, Cleberson Americano dos Santos / 10004383, Cleidson Felix Almeida / 10015034, Cleiton Pereira de Castro / 10001173, Clesio Antonio Alves Ferreira / 10001783, Cleuber Franklin Cesar / 10006440, Cleuber Moreira Pessoa Junior / 10001489, Conrado Paiva Brunacci / 10009530, Cristiano Octacilio Pinheiro / 10005036, Cristino Barroso Hipolito Goncalves / 10004838, Cyd Ferreira Rodrigues / 10014923, Daniel Bessa de Oliveira / 10000102, Daniel Carvalho do Nascimento / 10006562, Daniel Costa Oliveira / 10014870, Daniel Cristiano de Oliveira / 10014075, Daniel de Alencar Rodrigues / 10007969, Daniel de Sena Marquene / 10003140, Daniel dos Santos Freitas / 10004991, Daniel Francois Diniz / 10001620, Daniel Freire de Assis / 10005954, Daniel Garcez dos Santos Lucena / 10003528, Daniel Gomes da Silva / 10008734, Daniel Henrique Nascentes Baena / 10009844, Daniel Itacaramby Spezia / 10004214, Daniel Lacerda Moreira / 10014835, Daniel Leao Lucas / 10014445, Daniel Lima Franco / 10014572, Daniel Marcos Magalhaes / 10004681, Daniel Modesto Cipriano / 10009136, Daniel Oliveira Chavarry / 10000746, Daniel Orlando de Sa / 10013272, Daniel Pires de Castro / 10004711, Daniel Portela Bezerra / 10012307, Daniel Sales Nogueira Silva / 10009495, Daniel Strutzel de Castro / 10010663, Daniel Tavares Landahl / 10000396, Daniel Wanderson Araujo Silva / 10004963, Danillo Oliveira Ribeiro Mendes / 10016097, Danilo Gomes de Moraes Silva / 10004973, Danilo Pereira da Silva / 10009604, Danilo Xavier Donizet / 10000501, Dannilo Cesar Jardim Vaz / 10009298, Dannilto Macedo Sousa / 10011175, Dario Calil Figueiredo Leppos / 10009638, Darlan Goncalves de Amorim / 10006881, Darllys Christian Castro Pereira / 10011205, Davi Silva Viana / 10007617, David Siqueira de Araujo Junior / 10005801, Decio Jose da Silva Sousa / 10002756, Deivid Cirino Cabral / 10012906, Deivid da Silva Barbosa / 10004338, Deivis Raposo de Sousa / 10002101, Delano Silva Teixeira / 10008837, Deleon Simoes de Carvalho / 10002580, Demetrius dos Santos Monteiro / 10016826, Demontie Alves Batista Filho / 10000179, Denis Borges de Araujo / 10006285, Denis Felipe da Silva / 10015111, Denys Gomes / 10017592, Deusdete Almeida de Abreu / 10009095, Dhiogo Marcio Nolasco de Lima / 10007404, Diego Adriano Maciel Gomes / 10001097, Diego Aires de Souza / 10010944, Diego Bandeira de Araujo / 10017773, Diego Batista Xavier / 10012013, Diego Cassio Castro Lucena / 10012309, Diego da Luz Silva / 10007614, Diego da Silva Oliveira / 10002118, Diego de Aguiar Cunha / 10003178, Diego Dutra de Macedo Santana / 10017814, Diego Henrique de Lira Roque / 10000330, Diego Jose Figueiredo da Rocha / 10011290, Diego Rezende de Oliveira / 10010493, Diego Rodrigues Ferreira / 10016931, Dijanio Farias de Lima / 10007845, Diogenes Maranguape da Silva / 10006803, Diogenes Moreira Justino / 10014208, Diogo Arantes Araujo e Silva / 10018064, Diogo Campos Florencio Chilon / 10010007, Diraldo Martins Cunha / 10010002, Duarte Nuno Coelho Rodrigues de Carvalho / 10010492, Dyego Alves da Silva / 10009300, Dyego Feitosa de Macedo / 10010590, Dyego Jardim Mendonca / 10002265, Ederaldo da Mata Maciel / 10011879, Ederson dos Reis Bastos / 10018036, Edgar Elias dos Reis / 10006595, Edimar Idelfonso de Oliveira / 10001334, Edimilson Dias Ferreira Junior / 10012833, Edimilson Florentino de Souza / 10017535, Edinildo Nobrega Bezerra / 10002521, Edmundo Goncalves Lima Junior / 10012701, Ednaldo Dias de Matos / 10003205, Ednilson Francisco de Souza / 10014867, Edson Luis Souza Melo / 10016521, Eduardo Araujo Botelho de Sousa / 10002886, Eduardo Araujo da Silva / 10009772, Eduardo Bruno de Sousa Ferreira / 10003805, Eduardo Cardoso Moraes / 10008247, Eduardo Castello Branco Almendra / 10011833, Eduardo Costa Campinhos / 10002378, Eduardo Damasceno Queiroz / 10006161, Eduardo de Alencastro Filho / 10000475, Eduardo Fagner Ferreira de Paula / 10001453, Eduardo Fares / 10010124, Eduardo Ferreira Santiago / 10001700, Eduardo Francisco das Chagas Rodrigues / 10009244, Eduardo Jose Passatuto / 10010164, Eduardo Juliano Rodrigues Rego de Paula / 10000807, Eduardo Leno de Almeida Ramos / 10006120, Eduardo Lisboa da Silva Couto / 10013812, Eduardo Luiz de Oliveira Magalhaes / 10003455, Eduardo Luiz Ribeiro da Silva / 10005434, Eduardo Moura Guerra / 10003695, Eduardo Rodrigues de Oliveira / 10005960, Eduardo Silva de Franca / 10006857, Eduardo Soares Bezerra / 10001212, Eduardo Tasso Silva de Sousa / 10001998, Eduardo

Tavares Borges / 10000520, Eduardo Wagner Damasio da Silva / 10008991, Edvaldo Ceripes de Carvalho Junior / 10010234, Edvan Evangelista Domingos / 10015850, Elcio Eduardo Ribeiro Ferreira / 10002648, Elery Cavalcanti e Silva Junior / 10010057, Eliardo de Sousa Freitas / 10009549, Elio Cristiano Mattos de Figueiredo / 10010784, Eliton Nonato dos Santos Vieira Junior / 10000180, Eloi Soares Lima Neto / 10000300, Elvis da Cunha Pereira / 10016258, Elvis Fernandes Barbosa / 10002752, Emilson Araujo Fortes / 10016364, Emmanuel Mendonca Cavalcante / 10007524, Eneas de Avila Filho / 10009188, Enos de Oliveira Porto / 10003740, Erasmo Carlos Souza de Oliveira / 10009134, Eric Lopez Medeiros de Souza / 10012280, Erick Verissimo de Sa / 10004187, Erico Pereira da Cunha / 10001640, Erivelto Goncalves de Andrade / 10009520, Esly Eduardo Luz / 10014744, Eudes de Aquino Dionisio / 10007304, Eudes Rodrigues de Oliveira / 10006307, Eugenio Nascimento de Aguiar / 10011863, Euler Tavares da Costa / 10007122, Euzebio Alvarenga Santana / 10000647, Evandro Ransel da Silva / 10010323, Evandro Rosa Sampaio / 10004682, Everaldo dos Santos Silva / 10016683, Everton Tavares da Silva / 10002624, Ewerton Amaral Ferreira / 10007166, Fabiano de Oliveira Pinto / 10002208, Fabiano de Souza Silva / 10002187, Fabiano Fernandes da Silva / 10000989, Fabiano Tomimatsu / 10015056, Fabio Alves dos Santos / 10005605, Fabio Augusto Silva Vieira / 10002914, Fabio da Silva Carvalho / 10010304, Fabio Dantas de Mello / 10018016, Fabio de Oliveira Flor / 10011835, Fabio Evangelista da Silva / 10006158, Fabio Francisco Lago Pereira / 10000260, Fabio Gentili Nascimento / 10008169, Fabio Morais Pacheco / 10006628, Fabio Pinho dos Santos / 10002099, Fabio Pinto Teixeira / 10015549, Fabio Rabelo Manzotte / 10012976, Fabio Rodrigues de Mesquita / 10011533, Fabio Viana Silva / 10012279, Fabio Vieira Duque / 10009730, Fabricio Aragao Dourado / 10011325, Fabricio Batista de Araujo / 10013424, Fabricio Dias dos Santos / 10002311, Fabricio Lobao de Menezes / 10001306, Fabricio Luiz Pereira / 10009252, Fabricio Sales de Oliveira / 10010114, Fabricio Wagner Pires da Silva / 10000962, Fausto Ramiro Silva / 10015401, Fausto Rodrigues Machado / 10012366, Felipe Albuquerque de Oliveira / 10013940, Felipe Alves Missiaggia / 10016074, Felipe Antonio Gallo / 10001626, Felipe Campos Gonzalez / 10012674, Felipe de Lima Santana / 10008559, Felipe de Sousa Ferreira da Silva / 10000008, Felipe Feitosa Cabral / 10012922, Felipe Francisco Silva / 10016627, Felipe Franco do Vale / 10004941, Felipe Nascimento Camilo / 10011663, Felipe Rocha Braga / 10004108, Felipe Silva de Oliveira / 10003064, Felipe Yoshi de Souza Kanno / 10013071, Felipe Ribeiro Pires / 10012339, Felix Morais Almeida Vieira / 10016353, Felix Moura do Nascimento / 10013516, Fernando Augusto Pessoa Vasconcelos / 10001207, Fernando Braga Pires / 10007133, Fernando Ferreira de Sousa / 10013699, Fernando Goncalves Melo / 10017781, Fernando Jose do Prado / 10000173, Fernando Lopes de Araujo / 10011236, Fernando Mateus Correa / 10010338, Fernando Mikhail de Albuquerque Pinheiro / 10010401, Fernando Portilho Fernandes de Oliveira / 10009324, Fernando Salgueiro Beserra / 10006192, Fernando Vieira Fernandes da Costa / 10013565, Filipe Lima Bitencourt / 10000202, Flavio Alves de Holanda / 10003665, Flavio Borges Dias / 10010839, Flavio Costa Gomes / 10008438, Flavio Freitas Pereira Mendes / 10010603, Flavio Macedo Fernandes / 10014654, Flavio Rodrigues Schultz / 10003126, Flavio Siqueira Lopes / 10015359, Flavio Teles de Souza / 10017083, Flavio Vieira Prudencio / 10006248, Franciney Eduardo Rodrigues da Silva / 10002324, Francisco Aloisio Rocha Tenorio Goes / 10003856, Francisco Antonio Lima de Sousa / 10004248, Francisco das Chagas Carvalho Costa / 10004041, Francisco Eduardo Lima Saraiva / 10013594, Francisco Farney Camelo Rodrigues / 10000246, Francisco Gervazio de Azevedo Neto / 10000815, Francisco Gomes Parente Junior / 10005446, Francisco Holanda Celestino Junior / 10007361, Francisco Leonardo Richard Reis / 10000913, Francisco Maia Rodrigues / 10009595, Francisco Niwabiston Fernandes Moura / 10002686, Franklin Moreno / 10009332, Frederico Braga Constantino / 10005273, Frederico Brandao dos Santos / 10003500, Frederico Caetano Dib / 10013893, Frederico Cintra Belem / 10017699, Frederico de Souza / 10010638, Frederico George Ramos Nunes / 10012338, Frederico Nicurgo de Oliveira / 10017166, Frederico Teixeira Barbosa / 10008975, Frederico Vasconcelos Muniz / 10010898, Gabriel Costa Oliveira / 10001149, Gabriel Martins Vieira de Menezes / 10003593, Gabriel Oliveira de Andrade / 10000496, Gealisson Evangelista Rodrigues da Silva / 10004722, Generino de Souza Carvalho Junior / 10012932, Genildo Valentim Martins / 10007975, George Alberto Ferreira Lopes / 10005900, George Jose de Souza Junior / 10000026, George Vargas Xavier / 10012356, Georthon Personi de Moura / 10010788, Geovane Ribeiro Mathias / 10013726, Geraldo Alves de Souza Junior / 10009094, Gerardo Carneiro de Aguiar Junior / 10001908, Gerson Fernandes Souza / 10003125, Gerson Goncalves Santos / 10002540, Getulio Beserra Cavalcante / 10000464, Gil Borges Vicente e Silva / 10014742, Gil N Henrique Lopes dos Santos / 10002279, Gilbert de Souza Melo / 10003315, Gilberto Ferreira Junior / 10000381, Gilberto Pereira dos Santos / 10002680, Gilcimar Londe Rodrigues / 10005425, Gilmar Lopes da Silva / 10005788, Gilvan Viana Xavier / 10017933, Gilvaney Aparecido Machado da Silva / 10003718, Giorgio Soares de Alencar / 10004663, Giotto Venturini Junior / 10012785, Giuliano Enrico Pontes Guercio / 10014284, Giulliano de Souza Campos / 10003774, Glauber Lima Macedo / 10010317, Glauber Ribeiro de Lucena / 10010771, Glauco Jose Junior / 10007592, Glauco Luiz da Rosa Rocha / 10001442, Glauco Nelson Piau Lopes / 10002845, Glauver de Abreu Dantas / 10001663, Gleisson Bruno Gabriel / 10005336, Godric Goncalves Gomes Lima / 10011888, Guilherme Amorim Baptista Guimaraes / 10005311, Guilherme Augusto Cruz Gomes de Sa / 10000876, Guilherme Brasil Nascimento / 10014794, Guilherme Cardoso de Castro / 10015788, Guilherme Costa de Oliveira / 10004159, Guilherme Gomes Maltez / 10002682, Guilherme Lisboa Ramos / 10003287, Guilherme Mirray Heringer / 10014625, Guilherme Rocha da Silva / 10016003, Guilherme Rodrigues Alves Rezende / 10013379, Guilherme Soares Barbosa / 10013384, Gustavo Alves Costa / 10000569, Gustavo Bessa Klotz Vieira / 10016667, Gustavo de Almeida Batista / 10001694, Gustavo de Almeida Scalia / 10001355, Gustavo de Oliveira Ribeiro / 10010660, Gustavo Ferreira Moura / 10002722, Gustavo Henrique de Paiva Ladeira / 10009147, Gustavo Henrique de Souza Pecanha / 10015120, Gustavo Henrique Freire Rodrigues / 10001230, Gustavo Moreno de Freitas / 10008028, Gustavo Pretto de Carvalho / 10014362, Gustavo Rodrigues da Silva / 10015678, Gustavo Santos de Faria / 10013563, Gyancarlo Cabral de Lima / 10005785, Halisson Rodrigo Monteiro Arnaud / 10002361, Hamilton Ramos Passos Ribeiro / 10015683, Haony Alves da Silva / 10017215, Haroldo Tomio Rabelo Miura / 10014127, Heitor Theodoro da Silva / 10016402, Helder Paulo de Mesquita Mendonca / 10001184, Helder Santos de Oliveira / 10003741, Heleno Coutinho da Mota Junior / 10006919, Heliano Victor Dias / 10000972, Helio Mendes de Lacerda / 10013892, Helio Vitor Reis dos Santos / 10000960, Hellermann Feldberg / 10000635, Helton Moreira de Andrade / 10009590, Henio Cesar Rodrigues Passos / 10017280, Henrique Arruda Fragoso / 10000638, Henrique Azevedo de Oliveira / 10000873, Henrique Bernardo Sousa Miranda / 10002779, Henrique Borges Xavier / 10010456, Henrique Conrado Diniz / 10010763, Henrique da Mata Barbosa / 10002456, Henrique Miglio Costa / 10013243,

Henrique Prata Fontenelle / 10007858, Herbene Souza Dantas Miranda Machado / 10008015, Hercules Daniel Gomes da Silva / 10001661, Hercules Neri Ponciano / 10007621, Herick Anderson Maciel Pereira / 10010563, Heron Teixeira Junior / 10007929, Higor de Almeida Machado / 10008925, Higor Pereira dos Santos / 10009864, Honorato Ferreira da Silva Junior / 10011593, Hubner Guimaraes Santos / 10018140, Hudson Dias / 10002996, Hudson Gomes Pacheco / 10015475, Hudson Heleno Moreira / 10007174, Hudson Monteiro dos Santos / 10008534, Hudson Panza Costa / 10007041, Hudson Rodrigues Nobre / 10002247, Hugo Almeida dos Santos / 10015442, Hugo Aurelio Pinheiro / 10006971, Hugo Henrique Alves de Melo / 10015373, Hugo Silva Bicalho / 10014615, Huly Rhian Oliveira da Silva / 10006296, Humberto Noletto Marques da Silva / 10009606, Igor Alcantara Crema / 10014905, Igor Carrilho de Araujo / 10016281, Igor Fernandes de Castro / 10018035, Igor Kenji Querino Kato / 10007647, Igor Marques Soares de Faria / 10005886, Igor Sasaki / 10012225, Inaci Antonio Bandeira Junior / 10013070, Isaac Falcao Chaves Junior / 10016958, Isaac Garcia Madureira / 10014106, Isaias Albuquerque dos Santos / 10014342, Ismael Oliveira Sousa / 10017017, Ismael Voigt Leandro / 10005064, Israel de Paiva Arbues Carneiro / 10001842, Italo Augusto Santos / 10014596, Itaney Ferreira Goncalves / 10009987, Iuri Cesar Perpetuo Gomes e Sousa / 10011403, Iuri Teixeira Brito / 10003217, Ivan Flavio de Castro Pimentel / 10008732, Ivan Kassio de Sousa Martins / 10008894, Ivo Rodrigues Holanda / 10009310, Jackson Alcantara Conde da Silva / 10000314, Jackson Mariotini Valim Maia / 10004759, Jaderson Lacerda Lima / 10012315, Jadson Barros de Lacerda / 10012016, Jakson Pereira de Siqueira / 10000261, Janderson de Souza Rocha / 10004870, Janor Tome de Castro Filho / 10009116, Jardel Machado Mesquitq / 10016677, Jean Kalebe Carvalho Fontineli / 10007602, Jeferson Barbosa da Silva / 10006791, Jefferson dos Santos Cruz / 10008793, Jefferson Santos Moraes / 10012765, Jefferson Silva Carvalho / 10006696, Jesse Pereira de Jesus / 10011927, Jesus Maradona Alves Pereira / 10006098, Jhenison Lima Borges / 10006216, Jhone Augusto dos Santos / 10012867, Joaci Lacerda de Alcantara Junior / 10007347, Joao Batista Machado Costa Filho / 10015452, Joao Carlos Costa Gumerato / 10004898, Joao Carlos Pereira de Melo / 10002289, Joao Dorneles Mendonca de Jesus / 10004151, Joao Gabriel Ogawa / 10009735, Joao Gabriel Silva Pereira / 10001285, Joao Guilherme Oliveira Vieira / 10002990, Joao Gustavo Alves do Nascimento / 10002814, Joao Henrique de Sa Cavalcante / 10001337, Joao Henrique Lima Sa / 10012819, Joao Hugo Bomfim Cota / 10000935, Joao Marcos Magalhaes Carvalho / 10010857, Joao Marcos Tomas da Cruz Miranda / 10009391, Joao Otavio de Oliveira e Souza / 10009732, Joao Paulo Alves / 10004221, Joao Paulo Batista Leao / 10002938, Joao Paulo de Andrade Pinheiro / 10008459, Joao Paulo Federighi Chamizo Silva / 10005728, Joao Paulo Vecchi Mourao / 10017429, Joao Pedro de Oliveira F A Pereira / 10009137, Joao Ribeiro Sirqueira Junior / 10009131, Joao Rodrigo Beraldo / 10004410, Joao Rodrigues Rola / 10014241, Joaquim Santiago de Rezende Neto / 10015322, Jofran da Cruz Barroso / 10000973, Joilson da Silva Almeida / 10013453, Jonas de Oliveira Silva Junior / 10003109, Jonas Dias Guimaraes Junior / 10005294, Jonatas Chaves Farias / 10003137, Jorge Andre Bezerra / 10011627, Jorge Henrique Costa Cantanhede / 10010607, Jorge Pereira de Melo / 10002791, Jorge Sales Ferreira / 10005369, Jose Alberto Ferreira Lopes / 10011510, Jose Antonio de Avila Neto / 10007441, Jose Carlos Eloi de Queiroz / 10007490, Jose de Ribamar Campos Garces Junior / 10001069, Jose Eduardo Aguiar Baptista / 10003409, Jose Ernande de Sousa Junior / 10010878, Jose Fagner Leite Nobriga / 10009151, Jose Henrique Silva Pereira / 10001046, Jose Joaquim Pereira Valverde / 10005471, Jose Lima Junior / 10005014, Jose Lustosa Mascarenhas Neto / 10010004, Jose Mario Alves de Souza Junior / 10012524, Jose Nilo da Luz Junior / 10005833, Jose Nunes Barbosa Junior / 10010399, Jose Osvaldo Lora Nascimento / 10005769, Jose Ricardo Rafael / 10002440, Jose Roberto Carneiro Junior / 10010015, Jose Rodrigues Chaveiro Filho / 10010486, Jose Virgolino Guedes Neto / 10015779, Juliano Barbosa Silva / 10003337, Julio Cesar Resende Boaventura / 10013583, Julius Reis Santos Rodrigues / 10001615, Junio Patricio de Lima / 10004139, Jurandir Botteri Negrao Junior / 10009929, Kayo Yasuchico Yamada / 10011185, Keliton dos Santos Silva / 10001826, Kelson Moura da Silva / 10004192, Kenny Kladys Chaves / 10006671, Kleber Arnaldo de Lima / 10007776, Kleber de Brito Pereira / 10010672, Kleison Fernandes de Medeiros / 10008677, Kleiton Martins Malta dos Santos / 10008472, Klewton de Souza / 10014980, Kleyton Diniz Monteiro / 10001457, Kuayre Chagas de Oliveira Bueno / 10001751, Laerte Louzeiro Miranda / 10002313, Lafaiete Marinho Peixoto / 10004961, Lauro Cezar de Oliveira Ferreira / 10002657, Lauro Veloso Pereira da Fonseca / 10009656, Lauter Soares dos Anjos / 10002766, Leandro Alves da Silva / 10007020, Leandro Antonio de Almeida / 10009052, Leandro Arantes Leite / 10010840, Leandro Borges Ferreira da Silva / 10004969, Leandro Carlos Gontijo / 10000534, Leandro Correia Matias Alves / 10002479, Leandro de Brito Freitas Pimentel / 10005340, Leandro de Jesus Morais de Souza / 10016633, Leandro de Oliveira / 10008126, Leandro de Oliveira da Silva / 10002559, Leandro Ezon Alves Ferraz / 10009686, Leandro Feliciano / 10004761, Leandro Ferreira de Andrade / 10007323, Leandro Gino da Silva / 10004895, Leandro Jorge Bertoloto / 10002366, Leandro Lima da Silva / 10008241, Leandro Marcos Scolari / 10010539, Leandro Nacacio Ricardo Simao / 10017702, Leandro Nascimento e Silva / 10006710, Leandro Oliveira Silva / 10015676, Leandro Rode Guimaraes / 10004111, Leandro Setti Madruga / 10013514, Leandro Silva de Carvalho / 10007693, Leandro Soares de Oliveira / 10011577, Leandro Soares Teixeira Nascimento / 10017246, Leisson Jose da Silva Santos / 10016590, Leonardo Brito Costa / 10016672, Leonardo Bruno Araujo Benicio da Costa e Silva / 10013637, Leonardo Carvalho Rezende / 10004283, Leonardo Carvalho Santana / 10008655, Leonardo da Silva Reis / 10010529, Leonardo de Oliveira Ribeiro / 10004055, Leonardo de Sousa Melo / 10000399, Leonardo Igor de Matos Feitoza / 10010365, Leonardo Lucio de Aguiar / 10006501, Leonardo Luiz Jimenez de Almeida / 10012533, Leonardo Mendes de Moraes Rego / 10011936, Leonardo Militao Galdine / 10006280, Leonardo Morais de Mesquita / 10008017, Leonardo Oliveira Pereira da Silva / 10013161, Leonardo Rocha dos Angeles / 10011156, Leonardo Rodrigues de Carvalho / 10013635, Leonardo Santana Goes / 10005082, Leonardo Santos de Moura / 10002018, Leonardo Simm Silva / 10011532, Lester de Oliveira Morais / 10002731, Liberato Aires Cavalcante Neto / 10003722, Lucas Alves Costa da Silva / 10011037, Lucas Alves Lima / 10003546, Lucas Araujo Monte / 10015960, Lucas de Freitas Almeida / 10001387, Lucas Diniz de Oliveira / 10009079, Lucas Fernandes Lima / 10011727, Lucas Gomes Oliveira / 10011539, Lucas Goncalves Cardoso / 10001964, Lucas Leonardo da Cruz Lisboa / 10014139, Lucas Lima Cavalcante / 10011328, Lucas Mateus Henrique de Carvalho / 10015539, Lucas Nogueira Peixoto / 10016601, Lucas Regis Teixeira / 10010659, Lucas Requiao de Melo / 10016927, Lucas Soare Dantas Valenca / 10002129, Lucenildo Ferreira Alves / 10003224, Luciano Candido de Melo / 10011201, Luciano da Silva Vieira / 10010247, Luciano de Lima Santana / 10010231, Luciano de Oliveira Rodrigues / 10007665, Luciano Justiniano Ribeiro Neto / 10010678, Luciano Machado Oliveira / 10007514, Luciano Mendes de Oliveira / 10007770, Luciano Pereira Lacerda / 10012109,

Lucimar Teles de Freitas / 10012078, Lucio Ricardo Sena dos Santos / 10003535, Lucio Rodrigues / 10000772, Lucivano Rosa de Jesus / 10008708, Luis Augusto Santos Moreira / 10010291, Luis Carlos Rodrigues de Alencar / 10000185, Luis Claudio Cardoso da Paixao / 10002204, Luis Eduardo Shikasho / 10004195, Luis Fernando de Andrade Pinheiro / 10008945, Luis Fernando Silva Campelo / 10002429, Luis Gustavo da Silva / 10000154, Luis Gustavo de Oliveira Reis / 10003275, Luis Paulo Bottesini Neves / 10014397, Luiz Andre de Oliveira / 10016844, Luiz Carlos Alves de Campos / 10007312, Luiz Carlos Inacio Junior / 10007749, Luiz Carlos Oliveira de Souza / 10003350, Luiz Daniel Borges / 10006997, Luiz Edgar Mallmann / 10016323, Luiz Fernando Braz Junior / 10011770, Luiz Fernando Cardoso de Souza / 10004791, Luiz Fernando de Oliveira Barbosa / 10004050, Luiz Henrique Barbosa Beltrao / 10003599, Luiz Henrique Rossi Santiago / 10011797, Luiz Henrique Torres Cardoso / 10003752, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10006567, Lukas Henrique Pereira Guimaraes / 10014580, Magdiel Nunes Pereira / 10017741, Magno Pereira Santos / 10009315, Maico Antonio da Rocha Castro / 10006243, Maicon Vieira Lima / 10007535, Maicon Wilson Ferreira de Oliveira / 10006265, Manoel Bruno de Sousa Cardoso / 10002534, Marcel Chaves Nunes / 10001449, Marcel Lucas Macedo Nunes / 10010776, Marcelo Alves Rodrigues / 10001146, Marcelo Andrade Rodrigues / 10018174, Marcelo Andrei Straub / 10009682, Marcelo Antonio da Silva Oliveira / 10013862, Marcelo Araujo Castor / 10004183, Marcelo Bacoli Elias / 10011612, Marcelo Braga e Silva Araujo / 10000761, Marcelo Brito de Lima / 10008627, Marcelo de Almeida Scalia / 10002757, Marcelo de Siqueira Praxedes / 10008183, Marcelo Ferreira da Silva / 10008931, Marcelo Gurgel da Silva / 10005727, Marcelo Macedo Klotz / 10006466, Marcelo Passos de Matias Nunes / 10003702, Marcelo Pires de Farias / 10011273, Marcelo Rodrigues da Cunha / 10012061, Marcelo Silveira Arraes / 10004072, Marcelo Tutida Calixto Nunes / 10011163, Marcio Antonio Oliveira de Souza / 10004293, Marcio Carvalho Santana / 10009489, Marcio Cleiton de Oliveira Silva / 10003534, Marcio de Souza Lopes / 10017966, Marcio Franca da Silva / 10008260, Marcio Jose Azevedo dos Santos / 10004972, Marcio Mike de Avelar Melo / 10000883, Marcio Rodrigo da Cunha Silva / 10004294, Marco Antonio Gomes da Fonseca / 10009833, Marcones Michel Carvalho Bezerra / 10016122, Marconi Batista de Azevedo / 10007961, Marcos Antonio Costa Ferreira / 10010213, Marcos de Oliveira Cintra e Silva / 10012182, Marcos J C Santos / 10009160, Marcos Jose Costa da Silva / 10005261, Marcos Leonardo Toledo / 10000632, Marcos Paulo Oliveira da Veiga Jardim / 10004152, Marcos Reis Gama Mendes Filho / 10014767, Marcos Souza de Oliveira / 10001410, Marcos Teixeira Leite / 10003743, Marcos Vinicius Tavares de Oliveira / 10001653, Marcos Wilson Gomes Spindola / 10008433, Marcos Wonder de Souza Mota / 10000701, Marcus Naves Barcelos / 10003756, Marcus Vinicius Costa Lima / 10010884, Marcus Vinicius Ferreira Rodrigues / 10003816, Marcus Vinicius Queiroz Carvalho Germano do Nascimento / 10006730, Mariano Nunez Ramalho / 10011369, Mario Baptista Barasuol / 10007286, Marlon Eugenio Santos Trajano / 10012947, Mateus da Silva Rocha / 10004237, Mateus Gaspar Martins / 10011894, Matheus Romero Soares e Dantas / 10011184, Mauricio de Aguiar Moura / 10009605, Mauricio Gabriel Assis Godinho / 10004361, Mauricio Marques Rodrigues / 10009603, Mauro Lopes Alvarenga / 10015436, Mauro Rodrigues Freire / 10013225, Messias Costa Lima / 10011839, Michael Henrique Americo da Costa / 10007985, Michel dos Santos Cadais / 10016294, Michel Leite Pereira da Silva / 10003469, Michell Cardoso da Silva / 10011182, Misael Ferreira da Costa / 10008582, Murilo Abreu de Macedo Filho / 10009980, Murilo Brandt de Oliveira / 10000735, Nagib Hachem Chaar Chaves / 10011871, Naiton de Jesus Filho / 10003663, Nelio Cezar Souza Soriano Junior / 10011633, Nelson Cambraia Neto / 10002516, Nelson Mattos Dias / 10004287, Neres Chaves Reboucas / 10011448, Ney Antonio Baby Neto / 10003148, Nicodemos Souto Alves Junior / 10010640, Nilzo Chagas Quirino Junior / 10007100, Octavio Cezar da Rosa / 10004436, Octavio Mundim dos Santos / 10012872, Onezimo Sousa Junior / 10007910, Orlando Diego Pinto Braga / 10010734, Oscar Prado Carcovich / 10007979, Osmar Cezar Ribeiro Sousa Junior / 10006496, Otacilio Alves Barbosa Junior / 10012891, Pablo Diego Soares Valentim / 10013971, Patricio Dener Cardoso Sena / 10005172, Paulier Guerra de Oliveira / 10001315, Paulinelli Barros de Oliveira / 10015114, Paulinely da Silva Oliveira / 10000831, Paulo Augusto Ehndo Campos / 10003897, Paulo Bastos da Costa Junior / 10008371, Paulo Candido da Paixao / 10001943, Paulo Cesar Alves dos Santos Junior / 10010019, Paulo Cesar Delfino Machado / 10002669, Paulo Cicero de Matos Ribeiro / 10011709, Paulo Eduardo Martins Sales / 10003163, Paulo Fillipe da Cunha Silva / 10002662, Paulo Henrique Candido Azevedo / 10003580, Paulo Henrique Ferreira dos Santos / 10006239, Paulo Henrique Silva Coelho / 10006601, Paulo Leite da Silva Junior / 10001881, Paulo Luiz Pereira Lopes / 10000389, Paulo Magalhaes Carvalho / 10008589, Paulo Roberto Batista Machado / 10011006, Paulo Roberto Bezerra Araujo / 10001715, Paulo Roberto Goncalves / 10015011, Paulo Roberto Pereira de Paula / 10001699, Paulo Rogerio Moreira dos Santos / 10016010, Paulo Tiago Alves Guedes / 10009953, Pedro Alexandre Cortes da Costa / 10012084, Pedro Alves Monteiro Filho / 10012065, Pedro Augusto Carneiro Filho / 10009443, Pedro de Freitas Ramalho / 10002581, Pedro de Melo Evangelista / 10012997, Pedro Flavio Ferreira de Almeida / 10015627, Pedro Florencio de Queiroz Neto / 10014061, Pedro Henrique Lima Macedo / 10008101, Pedro Henrique Silva / 10008974, Pedro Henrique Teles Silva / 10011570, Pedro Magalhaes de Moura Neto / 10012489, Pedro Pereira Matos / 10007737, Pedro Roriz de Andrade / 10008175, Pericles Mendonca de Rezende Junior / 10008625, Peterson Maykon Alves Almoas / 10010014, Philipe Benoni Melo e Silva / 10005901, Rafael Alves Salomao / 10000566, Rafael Assis Rocha / 10004418, Rafael Augusto Ferreira Ramalho / 10009548, Rafael Barbosa de Souza / 10002885, Rafael Barboza Silva / 10004866, Rafael Bispo Silva / 10013780, Rafael Carvalho Ribeiro / 10011745, Rafael Cesar de Assis / 10014240, Rafael Cintra de Azevedo / 10009212, Rafael da Silva Chaves / 10005924, Rafael de Carvalho Santos / 10010159, Rafael de Mattos Vieira / 10001035, Rafael de Oliveira Bortolotti / 10000426, Rafael de Sa Costa / 10000141, Rafael de Sousa Dias / 10009459, Rafael Domingos Gomes / 10011035, Rafael Feltrini Turibio / 10000139, Rafael Gadelha de Menezes / 10006041, Rafael Gomes Almeida / 10007299, Rafael Guedes Nunes / 10009558, Rafael Jardim Costa / 10016470, Rafael Mesquita Pires / 10017219, Rafael Ramos e Campos / 10015204, Rafael Salles Rocha da Silva / 10012375, Rafael Silva Freire / 10014441, Rafael Silva Pires / 10016325, Rafael Tiago Lima Oliveira / 10006877, Rafael Vaz dos Santos / 10000795, Rafael Victor de Araujo / 10007771, Rafael Vieira Moncao / 10001623, Raffhael Neris Barboza / 10000675, Railson Silva Lima Ribeiro / 10017610, Raimundo Antonio Louzeiro Ferreira / 10010160, Raimundo Antunes de Macedo Junior / 10015029, Ralfé Reis Cavalcante da Silva / 10002281, Ralph Reis Rodrigues Teles / 10005185, Ralph Rogerio Junio de Andrade Silva / 10001056, Ramon Amorim Oliveira / 10008872, Ramon de Medeiros Dantas / 10012733, Ramon Luiz Faria de Souza / 10001063, Ramon Nascimento de Oliveira / 10002641, Ramses de Oliveira / 10008866, Rander Luiz de Moura / 10010894, Randolph Junior Ribeiro de Oliveira / 10016162, Raniel Oliveira Sousa / 10005970, Ranieri Lima Damasio

Rocha / 10006697, Raphael Aurelio Bezerra / 10015257, Raphael Martins de Oliveira / 10003547, Raphael Pereira de Caldas / 10010923, Raphael Rezende dos Santos / 10015028, Raphael Vinicius de Oliveira Ferreira / 10004308, Rarache Rodrigues Costa / 10014987, Raul Ernesto Meira Magalhaes / 10010560, Regino Assis Silva / 10000268, Reinaldo Eyng Junior / 10009223, Reinaldo Mori Hayasaki / 10006432, Reinaldo Santos Carrizo / 10014121, Reinaldo Silva Oliveira / 10009217, Renan Ferreira Guimaraes / 10002750, Renato Bizinoto Molas / 10015506, Renato Caldas Parana / 10014598, Renato Cesar Cantero / 10008042, Renato da Silva Lelis / 10007720, Renato Jose Martins de Souza / 10004776, Renato Lisboa da Silva / 10012949, Renato Martins Carrizo / 10010870, Renato Moreira da Silva / 10001704, Renato Muniz de Abreu / 10001346, Renato Pereira Ribeiro / 10011041, Renato Ribeiro da Conceicao / 10011990, Renserson Nascimento Schwambach / 10013772, Rene Gustavo Couto / 10009099, Rener de Miranda Pereira / 10008643, Reynaldo Furtado de Assuncao / 10011034, Ricardo Aguiar Nascimento Alves / 10000083, Ricardo Almeida Saraiva de Oliveira / 10002019, Ricardo Araujo dos Santos / 10009680, Ricardo Augusto da Silva Pereira / 10004206, Ricardo Barreira Moreira / 10010859, Ricardo Barros Rocha / 10008405, Ricardo Del Giudice Alcantara / 10008274, Ricardo dos Santos Rodrigues / 10001619, Ricardo Henrique Pereira Freire / 10006266, Ricardo Pereira Gomes / 10008914, Ricardo Rocha da Silva / 10010525, Ricardo Zanchet Ferreira / 10003516, Ricardo Ziegler Paes Leme / 10000844, Richard Souza Batista / 10012456, Roberto Araujo Lacerda / 10012382, Roberto Lamounier Teixeira / 10013669, Roberto Nobrega Salgado Lima / 10011080, Roberto Silva Patricio / 10002836, Roberto Tavares Mendonca / 10000710, Roberto Vieira de Lima / 10009876, Robson Alves de Oliveira / 10004678, Robson Gomes Fortunato / 10008797, Robson Jose Alves / 10004590, Robson Pinheiro da Silva Junior / 10005117, Robson Ribeiro Machado / 10017713, Rodilson Jose Lelis / 10010627, Rodolfo Acelino de Oliveira da Conceicao / 10011569, Rodolfo de Oliveira Feitoza / 10001994, Rodolfo Torquato Bites Leao / 10003024, Rodrigo Alves Monteiro / 10009262, Rodrigo Araujo de Souza / 100006633, Rodrigo Brito do Nascimento / 10013062, Rodrigo Campos Jesus / 10008186, Rodrigo de Alencar Rodrigues / 10007735, Rodrigo de Azevedo e Silva / 10001584, Rodrigo Dias Carvalho / 10010576, Rodrigo dos Reis Dias / 10011618, Rodrigo Ferreira Gomes / 10004300, Rodrigo Gaspar de Oliveira / 10004115, Rodrigo Gomes Vieira / 10003221, Rodrigo Grando / 10000312, Rodrigo Lisboa Marto Resende / 10008581, Rodrigo Lourenco da Silva / 10006442, Rodrigo Montalvao de Lima / 10000595, Rodrigo Nunes Saraiva / 10001303, Rodrigo Queiroz da Cruz / 10011282, Rodrigo Ramos Mota / 10008034, Rodrigo Rocha de Souza / 10012251, Rodrigo Santana Goes / 10001386, Rodrigo Silverio dos Santos / 10004725, Rodrigo Silverio Salomao / 10007235, Rodrigo Taboada Macedo / 10001830, Rodrigo Teixeira Magalhaes / 10002748, Rodrigo Vieira Coelho / 10011675, Rodrigo Vieira Toledo / 10009920, Rodrigo Xavier Lacerda Gomes / 10008211, Rogerio Campos Barroso de Brito / 10011509, Rogerio Candido da Silva / 10000052, Rogerio Cassimiro Santos / 10001565, Rogerio do Nascimento Vasconcelos / 10011801, Roldao Torres Neto / 10005499, Romario Moreira de Matos / 10001328, Romerio Carneiro de Melo / 10001257, Romilton Moreira de Araujo / 10001246, Romulo Cesar Nascimento Capilupe / 10007810, Romulo Simao Rigaud de Melo / 10008778, Ronaldo Alves da Silva Junior / 10000879, Ronaldo Augusto Almeida de Carvalho / 10013661, Ronaldo da Silva Lemes / 10000152, Ronaldo de Sousa Resende / 10013950, Ronei Lopes de Oliveira / 10005650, Roney Araujo Silva Junior / 10006643, Ronivaldo Loureiro Barros / 10007178, Rubens Keller Filho / 10003321, Rubiano Franceli de Lima / 10015428, Rudolph Jurumenha Santos / 10009946, Ruiether Silva Oliveira / 10002048, Ryan Rocha de Jesus Fonseca / 10013199, Samuel Araujo Dias dos Santos / 10010302, Samuel Cardoso de Souza / 10004482, Samuel Hamu Neto / 10011143, Sandro Galvao de Souza / 10009758, Sandro Machado Levi / 10004202, Sandro Yassuhiro Nakamura Minomo / 10008037, Saulo Diniz Lisboa / 10011303, Savio Henrique de Araujo Spindola / 10012791, Sebastiao Andre Leite de Abreu / 10010822, Sergio Helder Fernandes Leitao / 10010613, Sergio Massahiro Mon-ma / 10000256, Silas Moraes Sousa Costa / 10010387, Silverio de Souza Maia / 10008157, Silvio Antonio de Padua Junior / 10008568, Silvio Jose Gobbi / 10015304, Simao da Silva e Souza / 10013252, Sinomar Ribeiro do Espirito Santo / 10002142, Stefano Fabiano Vasconcelos Peres / 10010747, Sullivan Ramalho da Silva / 10008167, Tacio Junqueira Araujo Silva / 10001203, Tadeu Davalos da Silva / 10004006, Tadeu Jose de Mesquita Mendonca / 10011073, Tadeu Medina Dutra de Andrade / 10001887, Taina Rehem Macedo / 10007325, Tales Christovam Ramos / 10002595, Tarcisio Miranda Barcelos / 10014327, Taunay Nunes de Freitas Junior / 10004729, Tercirger Mendes Coelho / 10000428, Thadeu Moreira de Araujo / 10002235, Thaigo Ferreira de Andrade / 10018159, Thales Eduardo de Godoy Maia / 10002470, Thalles Teixeira Moreira Santos / 10015715, Thiago Abreu Moreira / 10010156, Thiago Alcantara Pinto / 10001831, Thiago Alves Barreto da Costa / 10001217, Thiago Andrade Barbosa de Souza / 10009710, Thiago Andrade Inacio / 10004398, Thiago Araujo Ramos Bastos / 10013285, Thiago Assuncao Goncalves / 10006873, Thiago Campos Cesar / 10004390, Thiago Cavalcante Espindola / 10009958, Thiago Coelho / 10012436, Thiago da Cunha Bicudo de Castro / 10002672, Thiago da Silva Godoy / 10000412, Thiago de Almeida Freitas / 10003952, Thiago de Andrade / 10002992, Thiago de Moraes Pinheiro / 10000697, Thiago de Oliveira Alves / 10008813, Thiago de Sousa Campos / 10010601, Thiago dos Anjos Crispim / 10003624, Thiago Elpidio Mendes / 10007314, Thiago Fonseca de Andrade / 10008391, Thiago Garcia Rosa / 10016006, Thiago Gomes da Silva / 10011744, Thiago Goncalves da Silva / 10004490, Thiago Guimaraes Queiroz de Araujo / 10001498, Thiago Luiz Querino de Lima / 10014345, Thiago Marques Ferreira / 10006678, Thiago Nogueira Neiva Miranda / 10008687, Thiago Oliveira Diogenes Bessa / 10010134, Thiago Oliveira Santos / 10014587, Thiago Reis Solano / 10013761, Thiago Ruas Tavares e Sousa / 10012234, Thiago Soares Fernandes / 10006030, Thiago Sousa Coelho / 10014928, Thompson Franca Tomatieli / 10005433, Thyago Ribeiro Assuncao / 10011896, Tiago Augusto Rodrigues Machado / 10009328, Tiago Carvalho Teixeira / 10003615, Tiago Cruz Ferreira / 10000584, Tiago de Souza Lima Mendes / 10006963, Tiago Faria Rios / 10009943, Tiago Paulo dos Santos Nascimento / 10002080, Tulio Camargo / 10010158, Tulio Correia de Souza e Souza / 10007440, Tulio Galvao de Souza / 10006672, Uelson Pereira da Cunha / 10002272, Uemerson Lamoni Alves de Sousa / 10012965, Vagner Castro dos Reis / 10017701, Vagner dos Reis / 10003975, Valdenor Mendes Fernandes / 10010226, Valdir Angelo de Godoi Junior / 10007572, Valmir Otacilio de Medeiros / 10002675, Vanderlei Fernandes Malta / 10001632, Vandre Silva Coelho / 10013367, Vesley Fabricio de Oliveira Guimaraes / 10003304, Victor de Sousa Matos / 10010145, Victor Henrique Costa / 10001170, Victor Lopes da Silva / 10014286, Victor Ribeiro Viana / 10004700, Victor Siqueira Ferro / 10011111, Victor Soares Nunes / 10008895, Vilmar Amaral da Silva Junior / 10010909, Vinicius Alves Barcelos de Castro / 10010431, Vinicius Andrade Silva / 10009234, Vinicius Araujo de Melo / 10005551, Vinicius Carmo de Deus Medeiros / 10002270, Vinicius Chaves Toratani / 10007900, Vinicius de Abreu Cavalcanti / 10004396, Vinicius de Araujo / 10009176, Vinicius Furtado de Oliveira

/ 10010606, Vinicius Leao Rick Guimaraes / 10014972, Vinicius Osorio Lucas da Conceicao / 10011529, Vinicius Ramos de Oliveira Rocha / 10018187, Vinicius Rodrigues Pereira / 10012894, Vinicius Ventura Vasconcellos / 10003009, Vinicius Zanetti da Silva / 10005637, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10014670, Vitor Boaventura Proenca Rocha / 10012277, Vitor de Oliveira Resende / 10006189, Vitor Zordan Costa / 10011378, Wagner Lourena Martins / 10015144, Walbio Roseno da Silva / 10006200, Walisson Candido dos Santos / 10011753, Walisson de Lima Ribeiro / 10014478, Wallace de Oliveira Ximenes / 10000466, Wallace Gomes da Silva / 10010490, Wallace Hermes Mendes / 10013817, Walmir Vieira da Silva Junior / 10001353, Walter Antonio da Silva Junior / 10016568, Wanderley Arashiro Oyakawa / 10014149, Wanderson Costa Magalhaes / 10010182, Wanderson de Sousa e Silva / 10014278, Wanner Burmann Barcellos / 10002143, Warley Dourado Rosario / 10006369, Washington Felipe de Lima / 10001804, Weber de Araujo Folha / 10003765, Welbert Faria de Albuquerque / 10009383, Welder Moreira dos Santos / 10007230, Wellington Cruz da Silva / 10004685, Wellington Gustavo do Nascimento Monteiro / 10004510, Wellington Lopes Cardoso / 10000736, Wellington Rodrigues da Silva / 10013295, Welton Souza Costa / 10010813, Wember Marlio Cimino / 10014701, Wender Araujo / 10002820, Wenderson Guimaraes Soares / 10001866, Wenderson Torres da Silva / 10005758, Wesdras Darwin Rocha Vieira / 10000888, Weslen Costa da Silva / 10009325, Weslen Rocha de Abreu / 10006335, Wesley Braga da Rocha / 10000513, Wesley Cavalcante Calvao / 10004020, Wesley de Lucena Meira / 10009097, Wesley de Souza Silva / 10000943, Wesley Felisberto Ferreira de Souza / 10003272, Wesley Rodrigo Soares / 10012903, Wesley Vieira Torres / 10002001, Wildman Ricardo Lima Cimino / 10000867, William Martins Ferreira / 10014847, William Lira Miler Silva / 10009081, William Lyra Dorissio / 10009433, William Silveira Mendonca / 10013533, William Carlos Pereira / 10008686, William Cesar Silva dos Santos / 10004649, William do Nascimento Rodrigues / 10004587, William Ribeiro Querobim / 10006125, William Wesley de Souza Oliveira / 10012572, Wilquison Chaves de Sousa Tavares / 10010510, Wilson Ferreira Junior / 10007039, Wilson Marques da Silva Junior / 10008230, Wires Pereira de Oliveira / 10001049, Wirley Rodrigues Leal / 10016130, Wyslan Vieira Teles / 10010832, Ygor Barros de Oliveira / 10007086, Ygor de Oliveira Goncalves / 10013986, Yuri Rodrigo de Oliveira / 10014231, Yuri Santiago Brandao Blanco.

2.2.1 Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001906, Adenilton do Carmo Machado / 10013250, Adilio Pereira Lima / 10003737, Alberto Boff / 10004491, Aldicio Cosmo Luiz dos Santos / 10006460, Antonio Carlos de Carvalho / 10001778, Cleberon Gomes dos Santos / 10006225, Edison Pablo Agustin Pineda da Motta / 10016744, Eduardo Guimaraes Francisco / 10001775, Eduardo Jose Dias Pequeno / 10004732, Gabriel Fernandes Machado de Oliveira / 10002570, Herberth Francisco de Moura / 10012270, Igor Soares Gomes / 10011997, Itamar Erlanderson Sampaio Silva / 10013663, Jose Acrisio Rolins da Silva de Moraes Junior / 10008267, Jose Antonio Amaral Junqueira / 10016172, Jose Carlos Carneiro de Mendonca Neto / 10011176, Jose Pinheiro de Souza Sobreira / 10018247, Leonardo Aragao Craveiro / 10000397, Luiz Augusto Marchiori Silva Rodrigues / 10009352, Rafael Dreher Ramalho Glorias / 10012282, Renato de Souza Lima / 10004125, Samuel Alves da Silva / 10008220, Samuel Araujo de Alencar / 10006574, Samuel Szervinskis Santos / 10005535, Thiago dos Santos Rabelo / 10003900, Vinicius Francisco Rosa.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias 7 a 9 de junho de 2010, no horário das 9 às 17 horas (horário local), para a entrega dos títulos, no endereço listado a seguir.

CIDADE: Brasília/DF – LOCAL: Universidade de Brasília (UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências (ICC), Ala Norte, Mezanino – Asa Norte

3.2 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 001 – DP/PMDF, de 6 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nos exames psicopatológicos estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 11 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfsd2009>.

4.2 O resultado provisório na avaliação de títulos e o resultado provisório na sindicância da vida pregressa serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e publicados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfsd2009>, na data provável de 16 de junho de 2010.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado da Fase de Habilitação do CONVITE supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco “C”.

Brasília/DF, 1º de junho de 2010

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

CORREGEDORIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2009.

Processo: 480.000.286/2009. Partes: DF/CGDF x HEWLETT-PACKARD DO BRASIL LTDA. Objeto: alteração da denominação social da Contratante, que passa de Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral para Corregedoria-Geral do Distrito Federal. Vigência: a contar

da data de assinatura. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 01.06.2010. Signatários: pela CGDF, Haendel Silva Fonseca, Secretário de Estado Corregedor-Geral; pela HEWLETT-PACKARD DO BRASIL LTDA, Marcus Paulo de Sousa Alves e Mario Sato Júnior, na qualidade de Representantes Legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 02/10.

O Inspetor da Primeira Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos termos do art. 23, III, da Lei Complementar nº 1 do DF, de 9 de maio de 1994, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos nos seus incisos I e II, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 23.362/06, tratando de Auditoria de Regularidade sobre a cobrança da taxa de outorga onerosa de alteração de uso no âmbito do Governo do Distrito Federal, tendo o egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 4340, de 11/05/10, por meio da Decisão nº 2196/10, determinado a audiência por edital do senhor Ailton Passos Jardim, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa quanto ao disposto no item VI “3” da Decisão nº 6.923/07, de 13/12/07. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição do interessado, de 2ª a 6ª feira, das 13h e 30 às 18h e 30, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal – Edifício-Anexo, Praça do Buriti, Brasília-DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3314.2220, no mesmo horário.

JOSÉ BARBOSA DOS REIS

INEDITORIAIS

TJAE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL E MEDIAÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS

PORTARIA Nº 535, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O Juiz Presidente, Luis Gonçalves Matoso CPF: 357.484.868-49 do Tribunal Arbitral e Mediação dos Estados e Municípios Brasileiros – TJAEM CNPJ: 08.999.150/0001-62, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal de nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, vem tornar público e oficial a nomeação dos Juizes Arbitrais Internacionais a seguir: Daniel Elias da Silva CPF: 422.814.241-00, Osmarina Rosa da Fonseca CPF:451.689.201-44, Paulo Cezar da Silva CPF:222.717.988-04, Altamiro Alves da Silva CPF:700.118.008-44, Euclides da Silva Oliveira CPF:661.896.328-5, Luiz Francisco dos Santos CPF:275.392.028-15, Evandro Lopes de Souza CPF:320.500.208-30. Os Árbitros Acima Referidos Podem Exercer a Função de Juiz Arbitral, em Todos os Estados e Municípios do Território Nacional e Países Conveniados ao BRASIL. Conforme a Lei Federal 9.307 de 23 de setembro de 1996. Luis Gonçalves Matoso- Presidente do TJAEM.

DAR-822/10.

IINJP-BR - INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DA JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL

CNPJ SOB O Nº 04.939.425/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do IINJP-Br Órgão Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais de direito, vem tornar público e oficial, a Convocação nº 0030-06-2010: José de Oliveira Graça, Wendel Luis Camargo, Viviane Tanus Gomes Silva, Ramilio João Pires Filho, Aline Bispo Baratera, Alcides Ferreira Silva Neto, Alecsandro Pereira de Souza, Anselmo Pereira de Souza, Claudemir Ribeiro, Claudia Costa da Silva, Elisandro dos Santos Geraldo, Fernanda Medeiros Lauda, Flávia Lima Santana, Jacqueline Pereira Souza, Jair Desa Cavalcante, Jucélia Mendes de Souza, Marcia Eliana Nogueira de Oliveira, Maria Claudia Oliveira de Paiva, Maurício Laerte Brunelli, Ricardo Cezar Fattori, Rosana de Araujo Silva, Mohsin Mahomed Bassir, Elias Cardoso, Israel Januario da Fonseca, Cosmo Antonio Santos, Ismael Ferreira da Silva, Valdir Oliveira Silva, Ueliton do Nascimento Costa, Azimael Candido Silva, José André dos Santos, Gildete Pereira de Castro, David José Brito Silva, Nivaldo Valença Carlos, Maria de Fátima Lopes, Nair de Campos de Moraes, Francisca Zenaide da Silva, Juliana Aparecida de Assis Lima, Maria Aparecida de Lima, Angela Inês Correa Areias, Rodrigo Niza Rodrigues, Marcio Tramarin, Alynne Tramarin, Regina Jardim Niza Rodrigues, Angelica Luciane Correia de Oliveira, Antonio de Oliveira, Eliseu José Fernandes, Denis Machado Scarini, Clovis Roberto Abe Constantino, Elisabete Maquinez Causin, Elizeu Delfino de Oliveira Junior, Maria Valda Barbosa de Souza Bispo, Natasha Barbosa de Souza Bispo, Rose Mary da Silva Camara, Tiago Zerlenga Gonçalves, Priscila Lima Aiello, Claudia da Silva Oliveira, Claudio Eduardo Fernandes Moreira de Souza Santos, Elisa Tobita, Elisa Yumi Sato Nascimento, Edson Venâncio Fréu, Juscelina Atanasio Ribeiro, Luiz Claudio do Nascimento, Núbia Conceição Fagundes Pereira, Rodrigo Kendi Nagafuti, Tamires Souza Silva, Carlos Reges Antonio Silva, Darcio Wesley Teixeira Fernandes, Maurício Yoshinobu Kinukawa, Albison Libanio Rose, André Cayres Dias, Iara Pereira da Encarnação Alcântara, Olivia Margarida de Oliveira Murça, Vanderleia Ferreira Andrade Silva, Anderson Ricardo Porcino, Raquel Costa Rosa, Erika de Jesus Silveira, Elisia de Fatima dos Santos Silveira, Margarida Maria de Araujo, Maria Ednalra de Oliveira Souza, Samir Oliveira dos Santos Cardoso, Juarez Felix da Silva, Katia Regina de Castro Freitas, Kleber de Castro Freitas, Márcia de Freitas, Roberto Silva Paes, Anivaldo Antonio Pereira Santos, Ivaneth Luiza dos Santos Costa Rosa, Lucilene de Oliveira Vieira Silva, Erika Daiany Lopes Lambak, Karleen Letícia Lambak de Castro, Nemo Afonso, Alvaro Jose de Oliveira Junior. Dr. Edval Ferreira Presidente Nacional, Presidente Nacional. Brasília/DF, 2 de junho de 2010.

DAR-821/10.